



DIÁRIO OFICIAL

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DE DOURADOS - FUNDADO EM 1999

ANO XXIII / Nº 5.675 - DOURADOS, MS - QUINTA-FEIRA, 23 DE JUNHO DE 2022 - 59 PÁGINAS

PODER EXECUTIVO

LEIS

LEI COMPLEMENTAR Nº 435, DE 13 DE JUNHO DE 2022.

“Acrescenta dispositivo na Lei nº 1.041 de 11 de junho de 1979, que regula o loteamento e terrenos urbanos e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Dourados, Estado do Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Acrescenta a alínea “a” ao inciso XI do artigo 29-A da Lei nº 1.041, de 11 de julho de 1979, com a seguinte redação:

Art. 29-A [...]

[...]

XI - [...]

a) Nos loteamentos e/ou condomínios residenciais fechados atendidos pela política municipal de habitação de interesse social, fica o Poder Público Municipal autorizado a realizar os serviços de iluminação pública, obras de infraestrutura, recuperação, revitalização e manutenção de vias públicas.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 13 de junho de 2022.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito

Paulo César Nunes da Silva
Procurador Geral do Município

Prefeito	Alan Aquino Guedes de Mendonça	3411-7664
Vice-Prefeito	Carlos Augusto Ferreira Moreira	3411-7665
Agência Municipal de Transportes e Trânsito de Dourados	Mariana de Souza Neto	3424-2005
Agência Municipal de Habitação e Interesse Social	Diego Zanoni Fontes	3411-7745
Assessoria de Comunicação e Cerimonial	Ginez Cesar Bertin Clemente	3411-7626
Chefe de Gabinete	Alfredo Barbara Neto	3411-7664
Fundação de Esportes de Dourados	Luis Arthur Spinola Castilho	3424-0363
Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados	Waldno Pereira de Lucena Junior	3410-3000
Fundação de Serviços de Saúde de Dourados	Jairo José de Lima	3411-7731
Guarda Municipal	Liliane Grazielle Cespedes de Souza Nascimento	3424-2309
Instituto do Meio Ambiente de Dourados	Volmer Sitadini Campagnoli	3428-4970
Instituto de Previdência Social dos Serv. do Município de Dourados - Previd	Theodoro Huber Silva	3427-4040
Procuradoria Geral do Município	Paulo César Nunes da Silva	3411-7761
Secretaria Municipal de Administração	Vander Soares Matoso	3411-7105
Secretaria Municipal de Agricultura Familiar	Ademar Roque Zanatta	3411-7299
Secretaria Municipal de Assistência Social	Daniela Weiler Wagner Hall	3411-7710
Secretaria Municipal de Cultura	Francisco Marcos Rosseti Chamorro	3411-7709
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	Cleriston Jose Recalcatti	3426-3672
Secretaria Municipal de Educação	Ana Paula Benitez Fernandes	3411-7158
Secretaria Municipal de Fazenda	Everson Leite Cordeiro	3411-7107
Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica	Wellington Henrique Rocha de Lima	3411-7672
Secretaria Municipal de Obras Públicas	Luis Gustavo Casarin	3411-7112
Secretaria Municipal de Planejamento	Romualdo Diniz Salgado Junior (Interino)	3411-7788
Secretaria Municipal de Saúde	Waldno Pereira de Lucena Junior	3410-5500
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	Romualdo Diniz Salgado Junior	3424-3358
Controladoria Geral Do Município	Raphael da Silva Matos	3411-7760

Prefeitura Municipal de Dourados
Mato Grosso do Sul

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E
CERIMONIAL

Rua Coronel Ponciano, 1.700

Parque dos Jequitibás - CEP: 79.839-900

Fone: (67) 3411-7150 / 3411-7626

E-mail: diariosegov@dourados.ms.gov.br

Visite o Diário Oficial na Internet:

<http://www.dourados.ms.gov.br>

LEIS**LEI Nº 4.844, DE 10 DE JUNHO DE 2022.**

“Inclui a Copa da Amizade de Futebol de Campo da Vila Erondina no Calendário Oficial de Eventos do Município.”

O Prefeito Municipal de Dourados, Estado do Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município a Copa da Amizade de Futebol de Campo da Vila Erondina, a se realizar anualmente, nos meses de fevereiro a abril.

Art. 2º. A copa será realizada no campo de futebol localizado na Vila Erondina.

Parágrafo único. Será permitida a exposição de faixas no local, divulgando o nome dos patrocinadores e apoiadores do campeonato, com a finalidade de custear o evento.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dourados, 10 de junho de 2022.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito

Paulo César Nunes da Silva
Procurador Geral do Município

LEI Nº 4.845, DE 10 DE JUNHO DE 2022.

“Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município a encenação Paixão de Cristo e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Dourados, Estado do Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município a encenação Paixão de Cristo.

Art. 2º A encenação Paixão de Cristo será realizada anualmente na Sexta-feira Santa.

Art. 3º O Poder Executivo poderá apoiar e incentivar as ações e atividades das organizações religiosas e instituições que realizarem a encenação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 10 de junho de 2022.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito

Paulo César Nunes da Silva
Procurador Geral do Município

LEI Nº 4.846, DE 10 DE JUNHO DE 2022.

“Institui o Dia do Auditor Fiscal de Tributos Municipais.”

O Prefeito Municipal de Dourados, Estado do Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia do Auditor Fiscal de Tributos Municipais, a ser celebrado anualmente no dia 21 de setembro, passando esta data integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 10 de junho de 2022.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito

Paulo César Nunes da Silva
Procurador Geral do Município

LEIS

LEI Nº 4.848, DE 13 DE JUNHO DE 2022.

“Inclui no Calendário Oficial de Eventos “Junho Verde”, mês de conscientização para ações sustentáveis em prol do Meio Ambiente.”

O Prefeito Municipal de Dourados, Estado do Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Dourados a Campanha Junho Verde, objetivando a conscientização para ações sustentáveis em prol do Meio Ambiente, a ser realizada anualmente no mês de junho.

§ 1º O objetivo da Campanha Junho Verde é conscientizar a população acerca da importância da conservação dos ecossistemas naturais e de todos os seres vivos, do controle da poluição e da degradação dos recursos naturais, para as presentes e futuras gerações.

§ 2º A critério do Poder Executivo a Campanha Junho Verde poderá ser promovida em parceria com escolas, universidades, empresas públicas e privadas, igrejas e entidades da sociedade civil e abrangerá as ações voltadas para:

I. conscientizar a população sobre os impactos ambientais e estimular medidas que visem à preservação e manutenção das condições e qualidades ambientais, fauna e flora sadia em benefício da comunidade douradense;

II. fomento à conservação e ao uso de espaços públicos urbanos por meio de atividades culturais e de Educação Ambiental;

III. estímulo ao conhecimento e a preservação da biodiversidade e ao plantio e uso de espécies nativas em áreas urbanas e rurais;

IV. sensibilização acerca da redução do consumo e do reuso de materiais e capacitação quanto a segregação de resíduos sólidos e a reciclagem;

V. estimular o debate sobre transição ecológica das cadeias produtivas;

VI. divulgar e propor debates sobre as mudanças climáticas e seus impactos nas áreas urbanas e rurais.

Art. 2º Poderão ser desenvolvidas e difundidas pelas entidades representativas no Município: eventos, projetos e demais atividades voltadas à formação e desenvolvimento de ações sustentáveis conducentes à promoção do Meio Ambiente, notadamente nas seguintes datas já consagradas:

a) Dia Nacional da Educação Ambiental: 3 de junho;

b) Dia Mundial do Ambiente e Dia da Ecologia: 5 de junho;

c) Dia dos Catadores de materiais recicláveis: 7 de junho;

d) Dia de Combate à Desertificação e à seca: 17 de junho.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 13 de junho de 2022.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito

Paulo César Nunes da Silva
Procurador Geral do Município

LEI Nº 4.850 DE 14 DE JUNHO DE 2022.

“Dispõe sobre denominação de Rua no Município.”

O Prefeito Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada Rua José de Azambuja por duplicidade a Rua Projetada RG 03, em toda sua extensão, localizada no Residencial Honório Almirão.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dourados, 14 de junho de 2022.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito

Paulo César Nunes da Silva
Procurador Geral do Município

LEI Nº 4.847, DE 10 DE JUNHO DE 2022.

“Altera dispositivos da Lei nº 2.471 de 10 de janeiro de 2002, que institui o Conselho Municipal de Cultura e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Dourados, Estado do Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. O art. 3º da Lei nº 2.471 de 10 de janeiro de 2002, alterada pela Lei nº 3.881 de 10 de abril de 2015, que institui o Conselho Municipal de Cultura e dá outras providências e passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 3º. O Conselho Municipal de Política Cultural será composto por 12 (doze) membros, sendo:

06 (seis) titulares e igual número de suplentes, representantes da sociedade Civil que se enquadrem, em uma ou mais áreas artístico-culturais ligada a Artes Cênicas; Artes Visuais; Artesanato; Cinema e audiovisual; Culturas tradicionais e populares; Literatura; leitura e livro; Música; Patrimônio cultural; Produção técnica e gestão cultural indicados pelo Fórum permanente de Cultura de Dourados

06 (seis) titulares e igual número de suplentes representantes do Poder Público Municipal, sendo dois representantes da Secretaria de Cultura e os demais membros de Secretarias tenham alguma ligação, direta/indireta, com a arte e a cultura.

Parágrafo único. Os Conselheiros serão nomeados pelo Prefeito Municipal.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 10 de junho de 2022.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito

Paulo César Nunes da Silva
Procurador Geral do Município

DECRETOS**DECRETO Nº 1.392, DE 10 DE JUNHO DE 2022.**

“Nomeia em substituição membro para compor o Conselho Curador da Fundação de Serviços de Saúde de Dourados”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado, em substituição, o membro abaixo relacionado para compor o Conselho Curador da Fundação de Serviços de Saúde de Dourados, juntamente com os membros nomeados pelo Decreto n.º 2.720, de 07 de julho de 2020:

Representante indicado pela Secretaria Municipal de Saúde:

Marcio Grei Alves Vidal de Figueiredo em substituição ao senhor Edvan Marcelo Moraes Marques.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados (MS), 10 de junho de 2022.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito Municipal

Paulo César Nunes da Silva
Procurador Geral do Município

DECRETO N.º 1.393, DE 10 DE JUNHO DE 2022

“Nomeia membros, para comporem o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDAM”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 153, do capítulo II, da Lei nº 055, de 19, de dezembro de 2002 que “Dispõe sobre a política Municipal de Meio Ambiente do Município de Dourados, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, instituindo o Sistema Municipal de Meio Ambiente, o Fundo Municipal de Meio Ambiente e dá outras providências”

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros titulares e suplentes, abaixo relacionados, para comporem o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente, para o biênio 2022 a 2024:

I – Representante do Instituto do Meio Ambiente de Dourados:

Titular: Wolmer Sitadini Campagnoli

Suplente: Daniela da Silveira Sangalli

II – Representante da Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Diego Victor de Freitas Mesquita

Suplente: Luiz Vanini Dutra

III – Representante da Secretaria Municipal de Agricultura Familiar:

Titular: Marcelo Tiburcio Rezende

Suplente: Guilherme Cardoso Oba

IV – Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico:

Titular: Adolfo Ribeiro Garcia

Suplente: Rejane Sinaila Delvalle Morinigo

V – Representante da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos:

Titular: Sabrina Brandina Pacco

Suplente: Romualdo Diniz Salgado

VI – Representante da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar:

Titular: Nathieli Keila Takemori Silva

Suplente: Roseane Soares Ramos

VII – Representante da Empresa Estadual de Saneamento:

Titular: Célio Poveda Filho

Suplente: Adrian Leduíno.

VIII – Representante do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente:

Titular: Miguel Ferreira Gomes;

Suplente: Nelson Ojeda Freitas.

IX – Representante da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária:

DECRETOS

Titular: Bianca Rafaela Fiori Tamporoski
Suplente: Nathalia Ottoboni Galdino

X – Representante da Universidade Federal da Grande Dourados:
Titular: Zefa Valdevina Pereira
Suplente: Lucimar de Araújo Ramos.

XI – Representante da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul:
Titular: Vinicius de Oliveira Ribeiro
Suplente: João Victor Maciel de Andrade Silva

XII – Representante das Universidades Particulares:
Titular – UNIGRAN: Danielle Cristine Pedruzzi

XIII – Representante das Organizações Não Governamentais Ambientalistas (1):
Titular – Grupo de Escoteiros Laranja Doce: Cleuza da Silva
Suplente – Grupo de Escoteiros Laranja Doce: Monica da Assunção Carneiro Rodrigues

XIV – Representante das Associações e Organizações Profissionais (1):
Titular – CRA -Associação Regional de Administração: Landi Arami Rossato Paulus;
Suplente – OAB – Ordem os Advogados do Brasil – Osmar da Silva

XV – Representante das Associações e Organizações Profissionais (2):
Titular – AEAD Associação dos Eng. e Arq. de Dourados: Ronaldo Ferreira Ramos
Suplente – AGB – Associação dos Geógrafos Brasileiros: Gislaíne Monfort

XVI – Representante das Associações e Organizações Profissionais (3):
Titular – CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – Neilson Ferreira Correa
Suplente:– AEGRAN – Associação dos Eng. Agron. da Grande Dourados: Marcos Antônio da Silva Ferreira.

XVII – Representante das Organizações Sindicais Patronais (1):
Titular – SIMMME — Sidnei Pitteri Camacho

XVIII – Representante das Organizações Sindicais Patronais (2):
Titular – ACED: Marcos Duarte
Suplente – ACED: Everaldo Leite Dias

XIX – Representante das Organizações Sindicais de Trabalhadores e Servidores:
Titular – ADUF- Sindicato dos Profissionais da UFGD – André Geraldo Berezuk

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados – MS, 10 de junho de 2022.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito Municipal

Paulo César Nunes da Silva
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 1.394 DE 10 DE JUNHO DE 2022

“Nomeia em substituição membro para compor o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural – CMDR”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado, em substituição, o membro abaixo relacionado, para compor o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural, juntamente com demais nomeados pelo Decreto nº 790, de 10 de novembro de 2021, conforme segue:

I – representantes da Assistência Técnica e Extensão Rural Oficial:
Titular: Atilio Eduardo Pioli em substituição a senhora Eneida Gonçalves Vasconcelos (AGRAER)

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 10 de junho de 2022.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito Municipal

Paulo César Nunes da Silva
Procurador Geral do Município

DECRETOS**DECRETO Nº 1.395 DE 10 DE JUNHO DE 2022**

“Nomeia membros, em substituição, para compor o Comitê Municipal Enfrentamento da Violência Sexual de Crianças e Adolescentes de Dourados-MS- COMCEX.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam nomeados, em substituição, os membros abaixo relacionados, para compor o Comitê Municipal de Enfrentamento da Violência Sexual de Crianças e Adolescentes de Dourados- MS- COMCEX, juntamente com demais nomeados pelo Decreto nº 2.997 de 13 de novembro de 2020, para o biênio 2020 a 2022

I. Representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA:
Titular: Mirna Juliana Oliveira Martins, em substituição a Regina Helena Vargas Valente de Alencar;
Suplente: Marcos Souza, em substituição a Patrícia de Oliveira Brito.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados – MS, 10 de junho de 2022.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito Municipal de Dourados

Paulo César Nunes da Silva
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 1396 DE 10 DE JUNHO DE 2022

“Nomeia membros para compor o Conselho Municipal de Juventude – CMJ”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam nomeados, em substituição, os membros abaixo relacionados, para compor o Conselho Municipal de Juventude - CMJ, juntamente com demais nomeados pelo Decreto nº 564, de 04 de agosto de 2021, para o biênio 2021 a 2023.

Representantes Governamentais:

Representantes do Poder Executivo:
Titular: Mateus Ferrari Luz, em substituição à Mariana Gomes da Rocha;
Suplente: Daniel Macedo Matos da Silvam em substituição à Lucas Silva Cegato.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de junho de 2022.

Dourados (MS), 10 de junho de 2022.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito Municipal de Dourados

Paulo César Nunes da Silva
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 1.398 DE 13 DE JUNHO DE 2022

“Nomeia membros para compor o Conselho Municipal de Defesa e Desenvolvimento dos Direitos dos Afro-brasileiros - COMAFRO”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam nomeados, em substituição, os membros abaixo relacionados, para compor o Conselho Municipal de Defesa e Desenvolvimento dos Direitos dos Afro-brasileiros - COMAFRO, juntamente com demais nomeados pelo Decreto nº 164, de 08 de março de 2021, para o biênio 2021 a 2023.

I - Representante Secretaria Municipal de Governo-SEGOV:
Titular: Sergio Paulo Lima dos Santos em substituição ao senhor Rafael Bulgakov Klock Rodrigues
Suplente: Tiago Jara em substituição ao senhor Tony Roberto Santa Cruz Martins

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10 de janeiro de 2022.

Dourados (MS), 13 de junho de 2022.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito Municipal de Dourados

Paulo César Nunes da Silva
Procurador Geral do Município

DECRETOS**DECRETO Nº 1.401, DE 15 DE JUNHO DE 2022.*****“Declara estáveis no serviço público servidores efetivos aprovados em Estágio Probatório”***

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam declarados estáveis no serviço público municipal, a constar da data que completou 03 (três) anos de efetivo exercício no cargo/função, por terem sido aprovados no Estágio Probatório, os servidores relacionados no anexo único.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data da estabilidade constante no anexo único, revogadas as disposições em contrário.

Dourados (MS), 15 de junho de 2022.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito Municipal

Paulo César Nunes da Silva
Procurador Geral do Município

ANEXO ÚNICO**ENCERRAMENTO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL – ABRIL DE 2019 A ABRIL DE 2022****ESTABILIDADE - ABRIL DE 2019 A ABRIL DE 2022**

MATRÍCULA	NOME DO(A) SERVIDOR(A)	ADMISSÃO	ESTABILIDADE
114770733-2	Aline do Nascimento Cavalcante	11/04/2019	11/04/2022
114773587-1	Atemizia Janaina Costa Bazan	15/04/2019	15/04/2022
114765644-4	Cristiane Candia de Oliveira	11/04/2019	11/04/2022
78631-5	Dielma de Sousa Borges Cassuci	10/04/2019	10/04/2022
114760494-6	Eleane Costa dos Reis	10/04/2019	10/04/2022
114761876-7	Emilia Marques Goncalves	10/04/2019	10/04/2022
114773586-1	Franciane de Lima Roncália Costa	10/04/2019	10/04/2022
114762303-4	Geordano Cleriston Roveda	10/04/2019	10/04/2022
80041-4	Grazziela de Albuquerque Berthe	10/04/2019	10/04/2022
114771737-4	Guilherme Nogueira Magalhaes Muzulon	11/04/2019	11/04/2022
114771189-5	Jacqueline Luciano dos Santos	15/04/2019	15/04/2022
114773584-1	Joice Dantas de Souza	11/04/2019	11/04/2022
114763029-4	Jucimar Sanches	10/04/2019	10/04/2022
114771632-5	Julia Marcela Barbosa Diniz Viana	10/04/2019	10/04/2022
114769865-6	Kelly Cristina Silva Vieira	15/04/2019	15/04/2022
114764073-3	Laureci Rincos	10/04/2019	10/04/2022
64951-6	Nardelio Ferreira da Rosa	10/04/2019	10/04/2022
501609-3	Rosimar Camacho da Silva	11/04/2019	11/04/2022
114773583-1	Rubens Batista da Rocha	15/04/2019	15/04/2022
114771166-5	Samuel Goncalves de Souza	11/04/2019	11/04/2022
114762735-3	Simone Oliveira Souza Figueiredo	10/04/2019	10/04/2022
114765974-7	Tayana Carolini Felizardo Bastos	10/04/2019	10/04/2022
114769280-3	Timoteo Neres de Oliveira	22/04/2019	22/04/2022
114771495-4	Vinicius Cardoso das Neves	10/04/2019	10/04/2022

DECRETOS**DECRETO Nº 1.403, DE 20 DE JUNHO DE 2022.**

“Nomeia, em substituição, membros do Núcleo Gestor Participativo do Plano Diretor.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso II do Art. 66 da Lei Orgânica do Município; e

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam nomeados em substituição os membros abaixo relacionados para compor o Núcleo Gestor Participativo do Plano Diretor, juntamente com os membros nomeados através do Decreto nº 2.950, de 13 de outubro de 2020:

Indicações de Entidades Governamentais:

Guarda Municipal

Suplente: Cláudia Vieira da Silva Ortega em substituição a Antônio Carlos de Oliveira Barreto

Indicações de Entidades Não Governamentais:

Movimentos Sociais, Conselhos e Associação de moradores e comunidades quilombolas, indígenas e assentamentos:

Associação dos Geógrafos Brasileiros:

Titular: Hamilton Romero em substituição a Bruno Ferreira Campos

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de junho de 2022.

Dourados (MS), 20 de junho de 2022.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito Municipal

Paulo César Nunes da Silva
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 1.404, DE 21 DE JUNHO DE 2022.

“Dispõe sobre a designação de Diretora Adjunta da Escola Municipal Neil Fioravanti.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município;

Considerando a vacância da função de diretor por ocasião da aposentadoria da senhora Sonia Solange Ferreira Vasconcelos;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica designada a Professora Irene Quaresma Azevedo Viana, para assumir a função de Diretora Adjunta na Escola Municipal Neil Fioravanti.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de junho de 2022.

Dourados (MS), 21 de junho de 2022.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito Municipal

Paulo César Nunes da Silva
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 1.405 DE 21 DE JUNHO DE 2022.

“Designa Chefe da Procuradoria Especializada de Execução Fiscal e Tributária.”

O Prefeito Municipal de Dourados, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II do art. 66, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o gozo de férias de 15 (quinze) dias do senhor Procurador André Luiz Schroder Rosa, Chefe da Procuradoria Especializada de Execução Fiscal e Tributária, a partir de 11 de julho de 2022.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica designada a senhora Procuradora Rosana Tinatsu Ono para responder interinamente como Chefe da Procuradoria Especializada de Execução Fiscal e Tributária, no período de 11 a 25 de julho de 2022.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11 de julho de 2022.

Dourados (MS), 21 de junho de 2022.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito Municipal

Paulo César Nunes da Silva
Procurador Geral do Município

PORTARIAS**PORTARIA Nº 058/2022/ADM/PREVID**

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados - PreviD, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 35, § 12 da Lei Municipal nº. 108, de 27/12/2006 e alterações posteriores.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder à servidora pública municipal MAIQUELLE DE OLIVEIRA DIAS PIVETTA, matrícula nº.3, ocupante do cargo de Contador Previdenciário, do quadro efetivo do PreviD, 15 (quinze) dias de Férias Regulamentares, referente à segunda quinzena do período aquisitivo 2019/2020, nos termos do artigo 126, da Lei Complementar nº 107 de 27 de dezembro de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal), com início em 11 de julho de 2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11 de julho de 2022.

Dourados/MS, 20 de junho de 2022.

THEODORO HUBER SILVA
Diretor Presidente

PORTARIA N. 033 DFE/GMD/2022

A Diretora Geral da Guarda Municipal de Dourados/MS, no das atribuições legais, que lhe conferem o Art. 13, da Lei Complementar n.º 427 de 14 de março de 2022 e em consonância com as demais determinações, nos seguintes termos.

R E S O L V E:

Art. 1º - Dar continuidade ao Projeto de Atividade Física da Guarda Municipal, com objetivo de contribuir na melhora de indicadores de saúde física, de níveis de estresse e fomentar a cultura da boa saúde.

Art. 2º - Ressaltar que o projeto continuará como adesão voluntária.

Art. 3º - Estabelecer que a prática da atividade física (caminhada ou corrida leve/moderada) acontecerá nos seguintes locais e horários:

I - Pista de atletismo e corrida do Ceper Arnulpho Fioravante (Ceper da Rodoviária), das 06h30min até as 09h30min e das 16h00min até as 19h00min.

II - Pista de caminhada Parque Antenor Martins (Ceper do Flórida), das 06h30min até as 09h30min e das 16h00min até as 19h00min.

III - Pista de caminhada em torno da Guarda Municipal Ambiental, das 06h30min até as 09h30min.

IV - Pista de caminhada em torno do Parque Primo Fiorante (Rego d'água), das 16h30min até as 19h00min.

Art. 4º - Estabelecer as regras para a execução da atividade física.

I - O período mínimo de realização da atividade deve ser de 01 hora.

II- As atividades devem acontecer nos locais e horários descritos no Art. 3º desta portaria de segunda a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos.

III- O guarda que aderir ao projeto deverá realizar a atividade no mínimo duas vezes por semana, podendo ocorrer em dias consecutivos.

IV- Será contabilizado no banco de horas no máximo 02 (duas) horas por semana.

V- A atividade deve ser registrada por meio de foto inicial e final, bem como print da tela do app strava com o registro da atividade realizada que deverá ser enviada de pronto no grupo de whatsapp do projeto.

VI- A atividade física será registrada na Folha de Frequência Individual que ficará sob a responsabilidade do Departamento de Ensino e será lançado em banco de horas pelo setor Administrativo após desistência voluntária do GM, desligamento por não estar cumprindo com as regras do projeto ou preenchimento total da ficha de 24hs.

Art. 5º - O GM para integrar o Programa de Atividade Física deverá assinar o “Termo de Responsabilidade para a Prática de Atividade Física”, preencher a “Ficha Controle de Atividade Física Realizada” e apresentar atestado médico que autorize a atividade física.

Art. 6º - Fica impedido de participar do programa o Guarda que estiver aguardando perícia médica no Departamento de Saúde do Servidor Municipal.

Art. 7º - O atestado médico terá validade de um ano e necessita constar, obrigatoriamente, o nome completo do médico, número do registro no Conselho Regional de Medicina – CRM e eventuais observações relativas às especificidades de cada caso concreto.

Art. 8º - O Departamento de Formação e Ensino será responsável pela supervisão e desenvolvimento do Programa de Atividade Física e contará com auxílio de guardas voluntários para elaborar dados estatísticos e aprimoramento do programa.

Art.9º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados/MS, 21 de junho de 2022.

Liliane Grazielle Cespedes de Souza Nascimento
Diretora Geral da Guarda Municipal de Dourados - MS

RESOLUÇÕES**RESOLUÇÃO Nº 13/GMD/2022**

A Diretora-Geral da Guarda Municipal de Dourados – MS, usando o disposto no artigo 13, inciso XIV da Lei Complementar nº 427, de 14 de Março de 2022,
R E S O L V E:

Art. 1º - ABSOLVER o guarda municipal: WELLINGTON LUIZ BENEDITO OSTEMBERG, matrícula funcional nº 114.772.428-1, por comprovada falta de objeto do feito e por incidência da prescrição das imputações puníveis com “advertência”, nos termos da Decisão constante nestes autos.

Art. 2º - ARQUIVAR estes autos acusatórios, cujo procedimento administrativo disciplinar foi instaurado pela Portaria nº 05/CORR/GMD/2020, segundo o que determina os artigos 214 §3º e 246 da Lei Complementar nº 107/2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal).

Art. 3º - Ao Departamento Administrativo para Registro e demais providências.

Art. 4º - À Corregedoria, para os devidos fins.

Publique-se.
Registre-se.
Intime-se.
Cumpra-se.

Sede da Guarda Municipal de Dourados, 21 de Junho de 2022.

LILIANE GRAZIELE CESPEDES DE SOUZA NASCIMENTO
Diretora-Geral da GMD

Resolução nº. Lest/06/930/2022/SEMAD

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder ao (a) Servidor (a) Público (a) Municipal SABRINA VIEIRA DA SILVA SANTOS, matrícula funcional nº. “114772074-1” ocupante do cargo efetivo de Profissional do Magistério Público Municipal, lotado (a) na Sec. Municipal de Educação (SEMED), Prorrogação da “Licença para Estudo no Curso de Pós-Graduação em nível de Mestrado em Artes – Prof – Artes/FAAL/UFMS, NA Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS) com sede em Campo Grande - MS”, sem prejuízo da remuneração pelo período de 20/07/2022 a 31/03/2023, conforme artigos 152 a 160 da Lei Complementar nº 107 de 27-12-2006, com base no Processo Administrativo nº. 1.984/2022.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento Recursos Humanos para as providências cabíveis.
Secretaria Municipal de Administração, aos 15 dias do mês de Junho do ano de 2022.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº. Lest/06/931/2022/SEMAD

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder ao (a) Servidor (a) Público (a) Municipal ANITA TETSLAFF TORQUATO MELO, matrícula funcional nº. “29101-1” ocupante do cargo efetivo de Profissional do Magistério Público Municipal, lotado (a) na Sec. Municipal de Educação (SEMED), Prorrogação da “Licença para Estudo no Curso de Pós-Graduação em nível de Mestrado em Educação, pela Universidade Federal da Grande Dourados (UFGD) com sede em Dourados - MS”, sem prejuízo da remuneração pelo período de 20/07/2022 a 19/04/2023, conforme artigos 152 a 160 da Lei Complementar nº 107 de 27-12-2006, com base no Processo Administrativo nº. 2.372/2022.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento Recursos Humanos para as providências cabíveis.
Secretaria Municipal de Administração, aos 15 dias do mês de Junho do ano de 2022.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÕES**Resolução nº. Lest/06/933/2022/SEMAD**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder ao (a) Servidor (a) Público (a) Municipal ANITA TETSLAFF TORQUATO MELO, matrícula funcional nº. “29101-3” ocupante do cargo efetivo de Profissional do Magistério Público Municipal, lotado (a) na Sec. Municipal de Educação (SEMED), Prorrogação da “Licença para Estudo no Curso de Pós-Graduação em nível de Mestrado em Educação, pela Universidade Federal da Grande Dourados (UFGD) com sede em Dourados - MS”, sem prejuízo da remuneração pelo período de 20/07/2022 a 19/04/2023, conforme artigos 152 a 160 da Lei Complementar nº 107 de 27-12-2006, com base no Processo Administrativo nº. 2.372/2022.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento Recursos Humanos para as providências cabíveis.
Secretaria Municipal de Administração, aos 15 dias do mês de Junho do ano de 2022.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº. Reint/05/932/2022/SEMAD

VANDER SOARES MATOSO, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Reintegrar o (a) Servidor (a) Público (a) Municipal, RENATA DE LEON SERAPIAO, matrícula funcional nº114768381-1, ocupante do cargo efetivo de Arquiteto, lotado (a) na Secretaria Municipal de Planejamento (SEPLAN) da Licença para Trato de Interesse Particular (TIP), nos termos do artigo 150, da Lei Complementar nº. 107/06 (Estatuto do Servidor Público Municipal), com base no Parecer 475/2022. Constante no Processo Administrativo nº. 2.928/2022, a partir do dia 20/06/2022.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.
Secretaria Municipal de Administração, aos 20 dias do mês de junho de 2022.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº. Lest/05/926/2022/SEMAD

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder ao (a) Servidor (a) Público (a) Municipal ADRIANA PEREIRA DA SILVA SANTOS, matrícula funcional nº. “114768093-2” ocupante do cargo efetivo de Profissional do Magistério Público Municipal, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação (SEMED) “Licença para Estudo, no Curso de Pós-Graduação em nível de Mestrado, na área de Educação pela Universidade Federal da Grande Dourados (UFGD)”, sem prejuízo da remuneração pelo período de 10/06/2022 a 10/06/2023, conforme artigos 152 a 160 da Lei Complementar nº 107 de 27-12-2006, com base no Processo Administrativo nº. 1.388/2022/SEMAD.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento Recursos Humanos para as providências cabíveis.
Secretaria Municipal de Administração, aos 10 dias do mês de junho do ano de 2022.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÕES**Resolução nº. Lp/06/929/2022/SEMAD**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder ao (a) Servidor (a) público (a) Municipal OSMAR NASCIMENTO DOS SANTOS, matrícula nº 34191-1, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde (SEMS), 03 (três) meses de "Licença Prêmio Por Assiduidade", referente ao período aquisitivo de 02/10/2002 a 01/10/2007, com fulcro no artigo 162, da Lei Complementar nº. 107/2006, c/c art. 2º da Lei Complementar nº. 211 de 02/01/2013, (Estatuto do Servidor Público Municipal), com base no Parecer 471/2022. Constante no Processo Administrativo nº 2.861/2022, pelo período de: 01/11/2022 à 31/01/2023.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as anotações necessárias.
Secretaria Municipal de Administração, aos 15 dias do mês de Junho do ano de 2022.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Resolução n. Rm/06/934/2022/SEMAD

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

REMOVER o (a) Servidor (a). Público (a) Municipal ADÃO MORAIS DA SILVA, matrícula 114764915 -5, ocupante do cargo de Assessor III, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos (SEMSUR), para a Fundação de Esportes de Dourados (FUNED), a partir de 08/06/2022.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.
Secretaria Municipal de Administração, aos quinze (15) dias do mês de Junho (06) do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº. Cd/06/937/22/SEMAD.

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

CEDER a Servidora Pública Municipal CRISTIANE TERESINHA SILVA, matrícula funcional nº 114772069-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Profissional do Magistério Municipal, Professora de Anos Iniciais, 20 horas, no Município de Dourados, lotada na Secretaria Municipal de Educação (SEMED), para prestar seus serviços profissionais junto à Prefeitura Municipal de Itaporã-MS, com ônus para a origem, pelo período de 01.01.2022 a 31.12.2022, conforme Ofício nº 440/2022/DRH/SEMAD.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.
Secretaria Municipal de Administração, aos vinte (20) dias do mês de junho (06) do ano dois mil e vinte e dois (2022).

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÕES**Resolução nº. Ret/06/938/2022/SEMAD.**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

RETORNAR o Servidor Público Municipal DIEGO APARECIDO DE ALMEIDA, matrícula 114766332-4, cargo de provimento efetivo de Profissional do Magistério Municipal, cedido através do Convênio de Cooperação Mútua SAD/MS n. 11/2021, com ônus para origem, conforme a Resolução nº Cd. 02/315/2022/SEMAD, publicada no Diário Oficial de 04/03/2022, folha 05, para sua lotação de origem, Secretaria Municipal de Educação (SEMED), a partir de 18/04/2022, em conformidade com o Ofício nº 432/2022/DRH/SEMAD.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.
Secretaria Municipal de Administração, aos vinte (20) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº. Cd/06/939/2022/SEMAD.

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

CEDER, o Servidor Público Municipal, RAIMUNDO HENRIQUE DOS SANTOS, matrícula funcional nº. 15341-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços de Manutenção e Apoio, 30 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos (SEMSUR), para prestar seus serviços profissionais junto ao 3º Batalhão de Polícia Militar/CPA-1, com ônus para a origem, em prorrogação, pelo período de 01.01.2022 a 31.12.2022, em conformidade com o Ofício nº 414/2022/DRH/SEMAD.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.
Secretaria Municipal de Administração, aos vinte (20) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Resolução n. Rm/06/940/2022/SEMAD

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

REMOVER o (a) Servidor (a) Público (a) Municipal CLEUCIR GARGANTINI, matrícula 114775264-1, ocupante do cargo de Assessor II, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos (SEMSUR), para a Procuradoria Geral do Município (PGM/PROCON), a partir de 08/06/2022.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.
Secretaria Municipal de Administração, aos vinte (20) dias do mês de Junho (06) do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

EDITAIS

Edital Nº 009/2022/SEMS/DVS/CCZ

A Prefeitura Municipal de Dourados através do Centro de Controle de Zoonoses (CCZ) que, dentre outras funções, fiscaliza o cumprimento da **Lei 3965 de 22 de Fevereiro de 2016** que dispõe sobre o controle de doenças zoonóticas como, febre amarela, dengue, zika vírus, febre Chikungunya, dentre outras, no âmbito do Município de Dourados.

Considerando as infrações previstas na lei supracitada com presença de irregularidade(s) nos imóveis de natureza residencial, terreno baldio e comercial.

Considerando a potencialidade de tal(is) irregularidade(s) promover(em) a infestação de vetores de zoonoses diversas, bem como animais sinantrópicos peçonhentos ou não.

Encontram-se multados os imóveis abaixo descritos.

Os proprietários terão prazo de 15 (quinze) dias úteis a partir desta publicação para defesa ou quitação da multa, sob pena dos valores serem inscritos em dívida ativa com posterior execução judicial.

A documentação escrita para defesa deverá ser encaminhada **exclusivamente via correios**, com aviso de recebimento (A.R.) ou via SEDEX, dentro do prazo acima citado, para o setor de Entomologia do Centro de Controle de Zoonoses situado na Rua Vicente Lara 855, Jardim Guaicurus, CEP 79837-066.

Proprietário/ Responsável	Logradouro	Bairro	Quadra	Lote	BIC	Insc. Imobiliária	Notificação	Auto de Infração	Infração	Valor em R\$
Antonio Ricardo de Souza Castilho	Rua 20 de Dezembro	Jd. Água Boa	164	13	30786	00.05.51.22.100.000-0	890/2022	608/2022	Art. 3º, Art. 2º inciso I	RS 1.300,00
Apárecida Joana Bariao	Rua 20	Altos do Indaiá	75	10	2075	00.01.08.01.090.000-6	1071/2022	656/2022	Art. 3º, Art. 2º inciso I	RS 1.300,00
Cerro Alegre Participações e Empreendimentos LTDA	Rua Dep. Aral Moreira	Jd. Itamaracá	07	01	133961	00.03.14.17.110.000-9	72/2022	285/2022	Art. 3º, Art. 2º inciso I	RS 1.300,00
Conceição Matos Palacio e Outros	Rua Balbona de Matos	Vila Matos	16	06	5400	00.01.24.02.060.000-7	139/2022	349/2022	Art. 2º	RS 800,00
Corpal Vival dos Ipes Empreendimentos LTDA	Rua Cardeal	Vival dos Ipes III	06	10	125188	00.05.98.26.100.000-7	4760/2021	2126/2021	Art. 3º, Art. 2º inciso I	RS 1.300,00
Demitre Anaynistopulos e Esposa	Rua Dom João VI	Vila Industrial	132	22	26222	00.05.06.33.220.000-1	1186/2022	657/2022	Art. 2º	RS 800,00
Empreendimentos Imobiliários Guaicurus LTDA	Rua Adelino Cardoso dos Santos	Jardim Ibirapuera	26	17	109972	00.05.76.35.170.000-7	626/2022	524/2022	Art. 3º, Art. 2º inciso I	RS 1.300,00
Espolio Maria Jose de Azambuja Peral e Outros	Rua A4	Jd. das Primaveras	09	06	66694	00.01.10.29.100.000-6	329/2022	342/2022	Art. 2º	RS 800,00
Henrique Bitencourt Antunes	Rua Franco Cinato	Chácara Flora	09	01	54772	00.01.34.63.060.000-8	610/2022	484/2022	Art. 2º	RS 800,00
Joana Moreira Bambil	Rua Pedro Rechi	Jardim Piratininga	26	20	57339	00.02.36.36.060.000-2	5002/2021	264/2022	Art. 2º	RS 800,00
João Paulo Osorio Flores	Rua Continental	Chácara dos Caiuás	02	08	86016	00.02.33.14.023.000-8	262/2022	458/2022	Art. 3º, Art. 2º inciso I	RS 1.300,00
Jose Benedito Capelacko	Rua Porto Alegre	Jd. Itália	07	15	21411	00.04.24.02.080.000-5	641/2022	518/2022	Art. 3º, Art. 2º inciso I	RS 1.300,00
Leilis Leide dos Santos	Rua Equador	Pq. das Nações I	25	12	37731	00.06.14.05.120.000-5	89/2022	331/2022	Art. 4º	RS 1.600,00
Luiza Gomes de Pinho	Rua da Abolição	Res. Oliveira I	00	08	92179	00.05.25.53.031.000-4	630/2022	500/2022	Art. 3º, Art. 2º inciso I	RS 1.300,00
Matheus Line	Alameda 05	Jd. Mônaco	03	21	73244	00.02.51.33.070.000-3	4875/2021	275/2022	Art. 3º, Art. 2º inciso I	RS 1.300,00
Pascoal Moreira da Silva	Rua Porto Alegre	Jd. Itália	12	14	44097	00.04.24.12.070.000-2	4682/2021	519/2022	Art. 3º, Art. 2º inciso I	RS 1.300,00
Petrobrás Distribuidora S.A.	Avenida Marcelino Pires	Centro	112	01	47942	00.05.06.03.010.000-4	5179/2021	369/2022	Art. 3º, Art. 2º inciso I	RS 1.300,00
Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliários	Rua Azulão	Res. Esplanada	15	05	104482	00.06.50.58.160.000-7	652/2022	510/2022	Art. 3º, Art. 2º inciso I	RS 1.300,00
Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliários	Rua Juriti	Res. Esplanada	28	01	104773	00.06.50.66.130.000-0	560/2022	507/2022	Art. 3º, Art. 2º inciso I	RS 1.300,00
Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliários	Rua Juriti	Res. Esplanada	28	02	104774	00.06.50.66.140.000-4	557/2022	508/2022	Art. 3º, Art. 2º inciso I	RS 1.300,00
Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliários	Rua Juriti	Res. Esplanada	28	06	104778	00.06.50.66.180.000-2	558/2022	509/2022	Art. 3º, Art. 2º inciso I	RS 1.300,00
Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliários	Rua Juriti	Res. Esplanada	28	08	104780	00.06.50.66.200.000-0	559/2022	503/2022	Art. 3º, Art. 2º inciso I	RS 1.300,00
Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliários	Rua Juriti	Res. Esplanada	28	09	104781	00.06.50.66.210.000-4	561/2022	502/2022	Art. 3º, Art. 2º inciso I	RS 1.300,00
Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliários	Rua Tucano	Res. Esplanada	58	19	105940	00.06.50.79.160.000-3	588/2022	505/2022	Art. 3º, Art. 2º inciso I	RS 1.300,00
Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliários	Rua Tucano	Res. Esplanada	58	25	105954	00.06.50.79.100.000-6	590/2022	504/2022	Art. 3º, Art. 2º inciso I	RS 1.300,00
Riovaldo Borba Vieira	Rua Engracia Xavier de Mattos	Vila Guarani	11	04	36444	00.06.03.21.040.000-8	862/2022	535/2022	Art. 3º, Art. 2º inciso I Art. 14º	RS 2.600,00
Romilda de Oliveira Queiroz	Rua José Luiz da Silva	Jardim Canaã III	06	26	31043	00.05.52.12.040.000-0	180/2022	619/2022	Art. 2º	RS 800,00
Saad Lorensini & Cia LTDA	Rua Bom Pastor	Res. Santa Fé	01	12	88841	00.01.27.28.120.000-7	1112/2022	641/2022	Art. 3º, Art. 2º inciso I	RS 1.300,00
Saad Lorensini & Cia LTDA	Rua Bom Pastor	Res. Santa Fé	01	13	88842	00.01.27.28.130.000-1	1111/2022	644/2022	Art. 3º, Art. 2º inciso I	RS 1.300,00
Saad Lorensini & Cia LTDA	Rua Bom Pastor	Res. Santa Fé	01	15	88844	00.01.27.28.150.000-0	1110/2022	643/2022	Art. 3º, Art. 2º inciso I	RS 1.300,00
Saad Lorensini & Cia LTDA	Rua Bom Pastor	Res. Santa Fé	01	17	88846	00.01.27.28.170.000-0	1113/2022	642/2022	Art. 3º, Art. 2º inciso I	RS 1.300,00
Saad Lorensini & Cia LTDA	Rua Mustafa Saleh Abdo Sater	Res. Santa Fé	21	10	89262	00.01.37.07.100.000-9	1098/2022	650/2022	Art. 3º, Art. 2º inciso I Art. 14º	RS 2.600,00
Saad Lorensini & Cia LTDA	Rua Antonio Spoladore	Res. Santa Fé	27	12	89358	00.01.27.37.120.000-6	1103/2022	647/2022	Art. 3º, Art. 2º inciso I	RS 1.300,00
Saad Lorensini & Cia LTDA	Rua Santa Fé	Res. Santa Fé	27	17	89364	00.01.27.27.170.000-9	1120/2022	646/2022	Art. 3º, Art. 2º inciso I	RS 1.300,00
Thiago Moreira Rebordes	Rua Darcy Pesroso de Almeida	Jardim Maracanã	09	06	17032	00.03.12.22.070.000-4	3477/2021	488/2022	Art. 2º Art. 14º	RS 1.600,00
Vinicius Rotermel Grando	Rua Bom Pastor	Res. Santa Fé	01A	06	88814	00.01.27.18.060.000-0	1143/2022	645/2022	Art. 3º, Art. 2º inciso I	RS 1.300,00
Wilman Maia Cabral	Rua Sadamu Minohara	Altos do Indaiá	31	03	2964	00.01.09.21.280.000-0	921/2022	601/2022	Art. 3º, Art. 2º inciso I	RS 1.300,00

Luis Carlos Luciano Junior

Médico Veterinário

CRMV- MS 06229

Centro de Controle de Zoonoses

Dourados - MS

EDITAIS

Edital Nº 010/2022/SEMS/DVS/CCZ

O Centro de Controle de Zoonoses da Prefeitura Municipal de Dourados que dentre outras funções tem a função de fiscalizar o cumprimento da Lei 3965/2016 de 22 de Fevereiro de 2016, conhecida como Lei de Controle de Vetores de Zoonoses, que dispõe sobre o controle e a prevenção da febre amarela, dengue, zika vírus e febre Chikungunya, bem como vetores de outras zoonoses no âmbito do Município de Dourados.

Considerando as infrações previstas na lei supracitada com presença de irregularidade(s) nos imóveis de natureza residencial, terreno baldio e comercial.

Considerando a constatação de foco(s) do mosquito Aedes aegypti que caracteriza efetiva proliferação do vetor da Dengue, Febre Chikungunya e Febre Zika.

Considerando a potencialidade de tal(is) irregularidade(s) promover(em) a infestação de vetores de zoonoses diversas.

Os imóveis abaixo descritos encontram-se multados e os proprietários terão prazo de 15 (quinze) dias úteis a partir desta publicação para contestação ou quitação da multa, sob pena dos valores serem inscritos em dívida ativa com posterior execução judicial.

A documentação escrita para defesa deverá ser encaminhada, exclusivamente via correios, dentro do prazo acima citado, para o setor de Entomologia do Centro de Controle de Zoonoses situado na Rua Vicente Lara 855, Jardim Guaiçurus, CEP 798367-066.

Proprietário/ Responsável	Rua/ nº	Bairro	Quadra	Lote	BIC	Insc. Imobiliária	Processo Administrativo	Infração	Valor em R\$	Nº Amostra Larval	Nº Análise Laboratorial
Aluizio Maia de Oliveira	Rua Takao Massago	Jd. Novo Horizonte	60	04	67445	00.04.38.31.200.000-9	85 /2022	11º	R\$ 400,00	02	286
Antonio Mazotti Neto	Rua Raimundo Pinheiro de Andrade	Pq. das Nações II	78	01	38803	00.06.25.03.020.000-1	65 /2022	11º	R\$ 600,00	04	358
Aparecido Marciel da Silva	Rua Salviano Pedroso	Pq. Nova Dourados	01	06	30459	00.05.44.51.060.000-3	77 /2022	11º	R\$ 800,00	07	214
Aparecido Marciel da Silva	Rua Coronel Ponciano	Pq. Nova Dourados	01	07	30460	00.05.44.51.070.000-8	88 /2022	11º	R\$ 800,00	08	215
Arlindo Elias da Silva e Outros	Rua Rio Brilhante	Jd. Água Boa	175	05	47827	00.05.61.32.210.000-7	70 /2022	11º	R\$ 400,00	06	218
Aurelio Rolim Rocha	Rua Iguassu	Bairro Jardim	03	01A	5771	00.01.24.32.010.000-0	92 /2022	8º	R\$ 150,00	Entrada Forçada	Chaveiro
Claudio Takeshi Iguma - EPP	Rua Casemiro de Abreu	Jd. Cristhais II	08	07	114707	00.01.29.52.070.000-1	64 /2022	11º	R\$ 600,00	40	243
Claudio Takeshi Iguma - EPP	Rua Casemiro de Abreu	Jd. Cristhais II	08	10	114712	00.01.29.52.100.000-3	63 /2022	11º	R\$ 600,00	36	239
Claudio Takeshi Iguma - EPP	Rua Mario Quintana	Jd. Cristhais II	12	12	114933	00.01.29.75.130.000-9	62 /2022	11º	R\$ 600,00	35	237
Clinica São Camilo LTDA	Rua João Rosa Goes	Jd. Central	04	Z1	142181	00.01.02.21.101.000-9	80 /2022	11º	R\$ 800,00	01	299
Cristina Aparecida Bezerra dos Santos Silva	Rua Tio Juca	Jd. Canaã III	30	17	32121	00.05.63.31.120.000-1	87 /2022	11º	R\$ 800,00	02,03	137,138
Daniel Melo de Matos	Rua Casemiro de Abreu	Jd. Cristhais II	08	08	114709	00.01.29.52.080.000-6	60 /2022	11º	R\$ 1.800,00	37,38,39	240,241,242
Deracy Moraes Tobias	Avenida Dep. Weimar Torres	Centro	04	D	321	00.01.02.05.050.000-0	90 /2022	11º	R\$ 2.400,00	04,05,06	420,421,422
Dizolina Felipe Zocoloro e Ouros	Rua Antonio Sergio de Freiras	Chácara Califórnia	21	00	38066	00.06.15.24.010.000-6	79 /2022	11º	R\$ 800,00	10	274
Edenilso Alves dos Santos	Rua Major Capilé	Jd. Ouro Verde	02	18	11418	00.02.07.11.070.000-7	74 /2022	11º	R\$ 800,00	03	378
Edgar da Silva Santos	Rua Cider Cerzosimo de Souza	Resid. Ypacarai	05	09	8170	00.01.34.14.1980.000-9	69 /2022	11º	R\$ 800,00	02,03	410,411
Eliane de Oliveira Brito	Rua Elio Ferreira Barobosa	Vila São braz	67	12	40448	00.06.34.65.260.000-2	59 /2022	11º	R\$ 400,00	12	318
Elizabete da Silva	Rua Antonio Candido de Carvalho	Pq. das Nações II	19	22	37575	00.06.12.35.220.000-8	67 /2022	11º	R\$ 400,00	01	294
Empreendimentos Imobiliários Coqueiros LTDA	Rua Iva Mattos Brum	Pq. dos Coqueiros	16	12	30044	00.05.43.26.080.000-2	82 /2022	11º	R\$ 400,00	01	296
Epifania Salina	Via Marginal Flor do Cerrado	Martim Cristaldo	06	15	103988	00.04.28.16.150.000-0	68 /2022	11º	R\$ 400,00	02	257
Francisco Souza Gomes	Rua Jose Davi	Jd. João Paulo II	25	17	49161	00.06.11.44.170.000-8	83 /2022	11º	R\$ 400,00	04	288
João Otavio dos Santos Oliveira e Outros	Rua Jose Davi	Jd. João Paulo II	28	11	37619	00.06.12.42.110.000-3	84 /2022	11º	R\$ 400,00	05	289
José Daniel de Jesus e Outros	Rua Mario Quintana	Jd. Cristhais II	12	10	114929	00.01.29.75.110.000-0	61 /2022	11º	R\$ 600,00	34	238
José Pereira Luna	Rua Jose Ferreira Filho	Pq. das Nações II	101	17	39495	00.06.32.25.180.000-4	75 /2022	11º	R\$ 400,00	22	368
Jose Wagner Martins	Rua Pedro Celestino	Jd. Itaipu	05	07	46343	00.01.23.25.210.000-5	91 /2022	8º	R\$ 150,00	Entrada Forçada	Chaveiro
José Vieira Lins	Rua Natal	Chácara Parte	00	00	42749	00.03.01.01.110.000-9	86 /2022	11º	R\$ 800,00	01,02	33,34
Luciano Arcas Andrade	Rua Coronel Ponciano	Parte Fazenda Coqueiro	00	16	81477	00.05.74.21.031.000-1	76 /2022	11º	R\$ 22.400,00	20,07,18,01,04,15,16,26,30,25,13,02,12,17,08,22,19,09,29,11,03,10,06,14,28,27,21,05	319,320,321,322,323,324,325,326,327,328,329,330,331,333,334,335,336,337,338,339,341,342,343,344,345,346,347,348
Luciano Arcas Andrade	Rua Coronel Ponciano	Parte Fazenda Coqueiro	00	16	81477	00.05.74.21.031.000-1	78 /2022	11º	R\$ 800,00	09	216
Luciano Arcas Andrade	Rua Coronel Ponciano	Parte Fazenda Coqueiro	00	16	81477	00.05.74.21.031.000-1	89 /2022	11º	R\$ 800,00	15	417
Lucio Flavio Abdo Wanderley	Rua Manoel Santiago	VI. Santa Helena	F	05	7718	00.01.32.13.020.000-4	72 /2022	11º	R\$ 800,00	03	278
Martins dos Santos	Rua Vereador Ataulfo de Mattos	Vila Guarani	15	01	36705	00.06.03.41.020.000-2	66 /2022	11º	R\$ 400,00	02	295
Matias Adorno Belmiro e Outros	Rua Oliveira Marques	Jd. Ouro Verde	12	02	11549	00.02.07.33.140.000-6	73 /2022	11º	R\$ 400,00	08	408
Moises Rodrigues dos Santos	Rua Paissandu	Jd. Ayde	41	08	18439	00.03.31.61.050.000-6	71 /2022	11º	R\$ 600,00	06	248
Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliários	Rua Cardeal	Res. Esplanada	37	17	105026	00.06.50.23.010.000-1	81 /2022	11º	R\$ 600,00	01	297
Secretaria de Educação Estado Mato Grosso do Sul	Rua Adroaldo Pizzini	Jd. Del rey	05	02	26676	00.05.12.24.020.000-0	93 /2022	11º	R\$ 800,00	02	388

Luis Carlos Luciano Junior

Médico Veterinário

CRMV- MS 06229

Coordenador Centro de Controle de Zoonoses

Dourados - MS

EDITAIS**REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO****EDITAL Nº 69/2022/SEMED****CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REGULAMENTADO PELO EDITAL Nº 68/2022/SEMED, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES DE APOIO PEDAGÓGICO EDUCACIONAL/APE.**

A Prefeitura Municipal de Dourados no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Tornar público, a classificação preliminar do resultado do processo seletivo simplificado, regulamentado pelo EDITAL Nº 68/2022/SEMED, de 08 de junho de 2022, destinado à contratação temporária de Professores de Apoio Pedagógico Educacional/APE, da rede Municipal de Ensino de Dourados.

Cumprindo o item 5 do EDITAL Nº 68/2022/SEMED, onde refere-se ao prazo de recurso estipulado no referido Edital.

Desta feita, após a publicação deste, abre-se prazo para apresentação de interposição de recurso, devendo ser entregue e protocolado na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Pedro Leite Farias, nº 3.805, Parque dos Jequitibas, Dourados - MS, CEP 79830-220, das 07h30 às 13h30.

Dourados, 21 de junho de 2022.

Ana Paula Benitez Fernandes
Secretária Municipal de Educação

Processo Seletivo - Professor de Apoio Pedagógico Educacional**ESCOLA URBANA**

CLASS	NOME	CPF	IDADE	PONTUAÇÃO
1	SHIRLAYNE SILVANA UMBELINO DE BARROS	***.574284-**	50	68,00
2	SILVIA MAKIKO AKAHOSHI	***.284911-**	65	65,00
3	HAYDÊ APARECIDA GOMES DA SILVA	***.408461-**	55	65,00
4	EDILAINE NUNES DE SOUZA	***.431021-**	52	65,00
5	CAMILA SILVA BELLUCCI	***.316301-**	43	65,00
6	ELIANE APARECIDA DE SOUZA PIRES PINTO	***.707811-**	41	65,00
7	RENATA AVELINO DOS SANTOS	***.493291-**	41	65,00
8	ALESSANDRA ROSA DE LIMA	***.393571-**	40	65,00
9	FERNANDO DE MOURA PEREIRA	***.274631-**	38	65,00
10	JOYCE ALVES TORALES	***.866941-**	35	65,00
11	VIVIANE SILVEIRA VILALVA	***.033401-**	44	62,50
12	ELIANE CRISTINA ASSUMPTÃO	***.377411-**	48	61,00
13	CÁSSIA ADRIANA MOMENTE MARTINS SATURNINO	***.102878-**	50	60,00
14	SÍLVIA ELISÂNGELA DA SILVA ARAÚJO	***.523191-**	48	60,00
15	MICHELLE CRISTINA RIBEIRO TUPAN	***.019771-**	37	60,00
16	RUTE GOMES BATISTA	***.295001-**	0	60,00
17	EVANIR DA SILVA MARTINS CARVALHO	***.572181-**	49	59,00
18	EMILI A MARIA SILV	***.475961-**	58	57,50
19	SELMA DA SILVA GODOY	***.577991-**	58	57,50
20	MARLI DE SOUZA ALMEIDA OLIVEIRA	***.663741-**	48	57,50
21	LUCINÉIA DE SOUZA	***.464401-**	48	57,50
22	ELISÂNGELA DE OLIVEIRA GARCIA	***.399421-**	44	57,50
23	ECLAIR HOLSBACK ROLON DA SILVA	***.619551-**	53	57,00
24	JOSEFA DE FATIMA CLARES CALDEIRÃO	***.237271-**	64	56,50
25	MARIA ELZA DE FRANÇA DA SILVA	***.584251-**	58	55,00
26	MARLENE SALOMONE DA MATTA	***.940721-**	53	55,00
27	EDIMARA NETO DE ARRUDA	***.240901-**	50	55,00
28	MIRYA TEREZINHA HENKES CORREIA	***.830851-**	47	55,00
29	AMANDA MEGEREDO CORRÊA	***.893031-**	40	55,00
30	WALDINEYA SILVA DOS SANTOS VASQUE	***.597091-**	37	55,00
31	GYLS KARINE MELLO PEDROSO	***.033390-**	35	55,00
32	ELI FERREIRA NEVES EBERHARDT	***.635501-**	56	53,00
33	TATIANE AGUEIRO SANABRIA RODRIGUES	***.430391-**	45	52,00
34	CLEONICE DA SILVA MARCO	***.093801-**	49	51,50
35	FLAVIO CAMILO DE ALMEIDA	***.363131-**	49	51,00
36	MARIA DE FATIMA MARTINS MONTANDON	***.938551-**	68	50,00

EDITAIS

37	MARIA LÚCIA VERLIN DE SANTANA LOPES	***.203261-**	56	50,00
38	ODETE AFONSO VIEIRA	***.527081-**	54	50,00
39	GILZA DA SILVA OLIVEIRA CAVALHEIRO	***.276231-**	53	50,00
40	MARIA MARGARIDA HELENO	***.555121-**	53	50,00
41	ELIZANE CAROLLO PINA	***.684011-**	48	50,00
42	EVÂINI OSTAPENKO BONINI	***.118471-**	46	50,00
43	GELSON MARANGUELI DE ASSIS	***.156851-**	45	50,00
44	JULIENE NERY RIBEIRO DA SILVA	***.976581-**	43	50,00
45	RIVANEIDE DA SILVA	***.866321-**	43	50,00
46	CELIA MOURA OKIYAMA CAIÇARA	***.955551-**	42	50,00
47	MARA LUCIA CHAMORRO DA SILVA DE CARVALHO	***.238881-**	42	50,00
48	JULIANA HENSCHER RAMOS DE MOURA	***.072341-**	40	50,00
49	HELOIZA PALMEIRA DE BRITO CHIARE	***.702921-**	40	50,00
50	JOICE MARIA TONANI TRENTIN	***.387668-**	40	50,00
51	MAGDA SOUZA DE SOUZA	***.090951-**	39	50,00
52	GLAUCIA APARECIDA FERREIRA DE ASSUNÇÃO	***.871661-**	39	50,00
53	KATIA VANUZA COSTA CAMARGO ASSIS	***.777341-**	39	50,00
54	ALESSANDRA DA SILVA CUSTÓDIO BORGES	***.028361-**	38	50,00
55	BIANCA MONTANIA NASCIMENTO	***.148371-**	29	50,00
56	PALOMA SILVA TORREZAN BORGES	***.432321-**	29	50,00
57	MAURIZA DE SOUZA PEREIRA	***.982671-**	51	49,00
58	ROSIMEIRE GONÇALVES RODRIGUES MACHADO	***.397011-**	48	48,00
59	MARIA ADRIANA TORQUETI RODRIGUES	***.913201-**	46	48,00
60	ANA CLÁUDIA RAMOS VIEIRA	***.326591-**	42	48,00
61	MARIA APARECIDA SILVA DOS SANTOS	***.586941-**	62	47,50
62	APARECIDA LIZABETH GIROTI DA CRUZ	***.304111-**	61	47,50
63	JULIANA SANTOS DE SOUZA	***.618671-**	36	46,50
64	LUCIANE CRISTINA LUZITANI	***.747431-**	38	46,00
65	IRANILDE PEDROSA NOVAES	***.250991-**	51	45,00
66	ZENAIDE PEREIRA DA SILVA	***.791861-**	50	45,00
67	KEILA ONOS DA CUNHA	***.192271-**	48	45,00
68	GISELLI SILVA GOMES	***.108781-**	35	45,00
69	JOÃO FLORES	***.613901-**	47	44,00
70	ELAINE CRISTINA MARQUES DA SILVA	***.375771-**	46	44,00
71	MAISA SILVA ARAÚJO	***.100811-**	39	44,00
72	NAIR DA SILVA BARROS	***.973051-**	50	43,50
73	CLAUDINEYA ALVES DE OLIVEIRA	***.545391-**	40	43,50
74	KAIO DA SILVA BARCELOS	***.100881-**	31	43,00
75	LILIANE SOARES DE OLIVEIRA DIAS	***.003821-**	40	42,50
76	SANDRA LIMA DE FARIAS	***.444501-**	38	42,50
77	ANDREIA PEREIRA ROMÃO VEIGA	***.458341-**	943	42,00
78	DENIZE FERNANDES DA CRUZ	***.691351-**	54	42,00
79	ELIANE CRISTINA DA COSTA	***.477151-**	51	42,00
80	DÉBORA BISPO KINTSCHEV	***.495531-**	41	42,00
81	LUCIENE WIDER	***.678788-**	49	41,00
82	PRISCILA GONÇALVES LEAL FERNANDES	***.897829-**	37	41,00
83	JOSIENE VIEIRA FERREIRA	***.649651-**	36	41,00
84	CLEIDE GERMANA DE OLIVEIRA SILVA	***.833221-**	47	40,50
85	CLEIVANI DE OLIVEIRA DIAS	***.515281-**	1042	40,00
86	FRANCISCA DO CARMO COELHO	***.757711-**	67	40,00
87	CÉLIA CRISTINA ALVES	***.595151-**	65	40,00
88	DURCELINA COELHO SANTANA	***.286361-**	61	40,00

EDITAIS

89	VILANI CAVALCANTE GUIDIO ALVES	***.460741-**	58	40,00
90	MARILDA FERREIRA GONÇALVES PEREIRA	***.104441-**	57	40,00
91	SILVIA REGINA BUENO	***.634431-**	55	40,00
92	SUZANA ANDRELO	***.205961-**	53	40,00
93	JOÃO DA SILVA PINTO DE SOUSA	***.698851-**	50	40,00
94	APARECIDA MARIA SANTOS CORRÊA DIAS	***.355661-**	50	40,00
95	LUCIENE CASTALDELI	***.625298-**	49	40,00
96	EDIR ESCOBAR TOBIAS	***.093901-**	48	40,00
97	MARCIA SOUZA DE QUEIROZ CAROLLO	***.877471-**	47	40,00
98	MARCIA CRISTINA MACHADO KOSLINSKI	***.612831-**	47	40,00
99	SANDRA MACEDO MEDEIROS ROCHA	***.803391-**	47	40,00
100	EDINA RECALDE DE MATTOS	***.566101-**	46	40,00
101	SILVANI MENDONÇA SOL	***.377641-**	43	40,00
102	ROSÂNGELA FARIAS DA SILVA	***.743551-**	43	40,00
103	RICHELE RODRIGUES DE BRITO NOVAIS	***.334681-**	42	40,00
104	FABIANA PAULA PEREIRA	***.431441-**	42	40,00
105	MIRIAM ALMEIDA DO NASCIMENTO MORGENROTTI	***.830421-**	42	40,00
106	CRISTIANE NUNES DA SILVA	***.521151-**	42	40,00
107	NOEMIA RICARTE NUNES	***.901178-**	42	40,00
108	ULISSIAS REGIANE DIAS RIBEIRO	***.035661-**	40	40,00
109	ÁGUIDA JOYCE DOS SANTOS AGUIRRE RODRIGUES	***.208141-**	39	40,00
110	ROSENIR ALVES DOS SANTOS SOUSA	***.718051-**	39	40,00
111	EDERSON MARQUES DOLORES	***.552751-**	38	40,00
112	ELESSANDRA DOS SANTOS MIRANDA SILVA	***.444191-**	38	40,00
113	LEILIANI BATISTA ECHEVERRIA FER	***.642571-**	38	40,00
114	ELIANE DA SILVA PEREIRA BRAGAGNOLLO	***.791391-**	38	40,00
115	ALESSANDRA REBEQUE PEREIRA	***.015451-**	37	40,00
116	SOLANGE APARECIDA FURTADO	***.955271-**	37	40,00
117	BERENICE BARBOSA DA SILVA	***.836871-**	37	40,00
118	SIMONE MARQUES BENEDITO TEIXEIRA	***.364271-**	36	40,00
119	LUCILAINE MARTINS SOARES	***.037511-**	34	40,00
120	JOSINEIDE MARIA DOS SANTOS FÉLIX	***.582754-**	33	40,00
121	ALINI FERNANDES MEMDONÇA	***.034011-**	31	40,00
122	RAFAEL ROCHA SOARES	***.925381-**	28	40,00
123	CARLOS ALBERTO PEREIRA	***.270891-**	45	39,50
124	MARCOS ANTONIO MONTEIRO	***.196168-**	55	39,00
125	ANA MÁRCIA ALVES PEREIRA	***.648341-**	48	39,00
126	WESLIANE ALVES PRACIDELLI DE SOUZA	***.946301-**	46	39,00
127	LÚCIA CHAVES CÁCERES	***.349251-**	43	39,00
128	ALTAIR RODRIGUES	***.289061-**	38	39,00
129	ANGELA CRISTINA MENEZES DE SOUZA	***.186671-**	36	39,00
130	KARINA DA SILVA COSTA	***.613811-**	34	39,00
131	KELLY CRISTINE LODI	***.335731-**	34	39,00
132	ANA LUCIA BERNARDES	***.020321-**	41	38,50
133	HORACILDA ROCHA	***.885111-**	59	37,50
134	ALESSANDRA DA CUNHA FERREIRA PEREIRA	***.971031-**	44	37,50
135	THALITA KELLY MOTANO DAQUINTO	***.463348-**	40	37,50
136	ELZA ANGELO DE AARAUJO COSTA	***.559041-**	40	37,50
137	LUCINÉIA SOUZA FREIRE FERREIRA	***.118741-**	39	37,50
138	ELISÂNGELA APARECIDA CRISPIM	***.614791-**	38	37,50
139	BRUNA BESERRA DA SILVA	***.612431-**	33	37,50
140	SANDRA REGINA GONÇALVES CARDOSO ALMEIDA	***.281201-**	45	37,00

EDITAIS

141	SIRLENE PEREIRA DA SILVA PERCIGILI	***.510311-**	45	36,50
142	ANA MARIA DEMETRIO PAULOVICH	***.611839-**	1863	35,00
143	LÉIA BASTOS DE OLIVEIRA MENDES	***.171261-**	55	35,00
144	KIONE NUNES DE SOUZA	***.410321-**	48	35,00
145	SILVANA DA SILVA BACURAU	***.862801-**	47	35,00
146	EUDES FERNANDES DOS SANTOS	***.962651-**	45	35,00
147	LEANDRA CLAUDIA MACEDO DOS REIS	***.945231-**	41	35,00
148	ELAINE CHAVES ARANDA	***.809421-**	40	35,00
149	AUREA KI COELHO	***.008501-**	40	35,00
150	JAKELINE COELHO VIEIRA	***.842191-**	37	35,00
151	SIMONE FINOTO	***.496611-**	35	35,00
152	ERICA DA SILVA FERREIRA	***.049209-**	29	35,00
153	CÁSSIO DINIZ SILVA	***.883091-**	28	35,00
154	CRISTIANE ALMIRON BATISTA DE FREITAS	***.059651-**	41	34,50
155	ELEANE COSTA DOS REIS	***.182671-**	45	34,00
156	MARINEIDE RODRIGUES DOS SANTOS CHIARE	***.198011-**	60	33,50
157	MARILENE CARDOSO DA SILVA	***.776201-**	52	33,50
158	ELDA FLORES BARBOSA	***.713347-**	50	33,50
159	CRISTIANE DA SILVA GONCALVES DE SOUZA	***.646231-**	45	33,50
160	TATIANE DA SILVA GONDIM	***.633741-**	45	33,50
161	MÁRCIA REGINA DO NASCIMENTO	***.925301-**	44	33,50
162	VERA LUCIA VALIM	***.381488-**	53	33,00
163	ROSILENE FRANCISCA MOREIRA	***.536601-**	48	33,00
164	SANDRA PERES CLAUDINO PEREIRA	***.335439-**	48	33,00
165	ROSELI FERREIRA CAVALCANTE	***.048841-**	47	33,00
166	ILSA AVELINO NUNES	***.727811-**	47	33,00
167	LIDIA BISPO DE OLIVEIRA	***.654571-**	47	33,00
168	MARIA APARECIDA GENOATTO	***.671979-**	46	33,00
169	ELIZÂNGELA SOARES MASCARENHAS MARECO	***.349981-**	45	33,00
170	LILIAN MORAES GONÇALVES MACEDO	***.152471-**	45	33,00
171	LUCIENE NEVES CLAUDINO	***.206661-**	45	33,00
172	JULIANA APARECIDA FERREIRA DE MORAES	***.359471-**	44	33,00
173	GISLAINE AVALOS GOMES DEPARIS	***.434621-**	44	33,00
174	ELISANGELA SANTOS DA SILVA	***.932631-**	42	33,00
175	JULIANA MACHADO DOS SANTOS RODELINI	***.451961-**	41	33,00
176	MARCIA LIMA DA ROCHA URBANO	***.340031-**	41	33,00
177	ELIS ROBERTA DUARTE DE MELO	***.945521-**	41	33,00
178	JOSINEIDE DOS SANTOS UEDA	***.800001-**	39	33,00
179	ELIANE BENITES	***.007651-**	39	33,00
180	VALTENOR DE QUEIROZ MARQUES JUNIOR	***.332971-**	38	33,00
181	ADRIANE DA SILVA BARRIOS	***.741821-**	38	33,00
182	CLEIDE MANDACARI	***.792651-**	38	33,00
183	LUCIANA MOURÃO FERREIRA KLAUCK	***.695841-**	37	33,00
184	TALITA MACEDO DOS REIS SOARES	***.495641-**	37	33,00
185	MATHEUS HENRIQUE GAIOFATO OIRES	***.997401-**	36	33,00
186	JEFERSON ANDRADE FLEITAS	***.169491-**	36	33,00
187	CINTHIA ISHI DE MATTOS	***.933921-**	36	33,00
188	ANA PAULA DOS SANTOS	***.943671-**	35	33,00
189	DANIELA LEITE AMARAL	***.642401-**	35	33,00
190	KELLY DA SILVA NUNES SOUZA	***.303401-**	35	33,00
191	THIAGO BRAGAGNOLLO PARANHOS	***.173701-**	35	33,00
192	TAÍS MONTEIRO COSA	***.417841-**	34	33,00
193	MARIA APARECIDA ARAUJO DOMINGOS	***.815191-**	34	33,00

EDITAIS

194	LAURA DE CASTRO ALMEIDA BAGORDACHE	***.418581-**	34	33,00
195	JANAINA BARBOSA DE SOUZA	***.489111-**	34	33,00
196	KAROLINY COSTA RODE FERRATO	***.703591-**	33	33,00
197	DEBORAH DANTAS ALVES DE OLIVEIRA SILVA	***.733791-**	33	33,00
198	PRISCILA GONÇALVES DOS SANTOS	***.565781-**	31	33,00
199	MAYARA DOS SANTOS	***.510081-**	31	33,00
200	ANDRE DE SOUZA SANTOS	***.284411-**	31	33,00
201	JULIANA PRANDINA MOREIRA	***.677811-**	30	33,00
202	QUETSIA JAQUELINE SILVEIRA	***.836491-**	30	33,00
203	BIANCA ALVES DA SILVA	***.193431-**	29	33,00
204	ANA CAROLINE MORAIS RAMÃO	***.593601-**	29	33,00
205	DEBORA MARIA DE PAULA LOPES	***.963451-**	27	33,00
206	NATALIA DE MATOS DIAS	***.371031-**	27	33,00
207	RAFAEL MATIAS VIEIRA DOS SANTOS	***.123491-**	27	33,00
208	PAULA MILENA MONTEIRO MACHADO	***.710921-**	24	33,00
209	DEUSENIR RODRIGUES DA SILVA MOREIRA	***.185851-**	56	32,50
210	MARLI PEDRINA DE JESUS FORTUNATO	***.343941-**	55	32,50
211	CÉLIA REGINA JUVENAL DOS SANTOS	***.023581-**	51	32,50
212	ALEXANDRA APARECIDA LOPES DA SILVA	***.308111-**	48	32,50
213	MILENE PIRES PEDROSO SOARES	***.966291-**	40	32,50
214	LEANDR FERREIRA DA SILVA	***.940821-**	36	32,50
215	PATRICIA FE REINALDO	***.627161-**	35	32,50
216	KELLY LIMA DOS SANTOS	***.660081-**	35	32,50
217	FRANCISCA PEREIRA DOS SANTOS	***.451461-**	54	32,00
218	VIVIANE OSSUNA MENEZES	***.047581-**	32	32,00
219	EDUARDA MARIA COLTRO	***.262181-**	29	32,00
220	ELIZABETE MORAES DE SOUZA CIRELLI	***.621521-**	43	31,50
221	JAQUELINE MORAIS MELO DE AQUINO	***.679391-**	40	31,50
222	MENARA MANFRÉ RAMOS	***.724001-**	30	31,50
223	REGINA MARGARETH DE OLIVEIRA QUEIROZ DOS SANTOS	***.201428-**	954	31,00
224	ELIANE RODRIGUES RAMIRES	***.488541-**	53	31,00
225	AUZILENE DO PRADO SILVA	***.537021-**	48	31,00
226	VANESSA CRISTIANE VIEIRA LEMOS	***.021351-**	40	31,00
227	DRYELLE DA SILVA DIAS CHAMORRO	***.074391-**	32	31,00
228	DAIANA DE OLIVEIRA DIAS	***.925621-**	30	31,00
229	RENATA SILVA DE OLIVEIRA LUNA	***.447361-**	28	31,00
230	MARIA VIEIRA BARBOSA	***.539431-**	52	30,50
231	DANIELA ESTEFANE DOS SANTOS	***.311641-**	34	30,50
232	TEREZINHA GOMES PAURILIO GUERREIRO	***.411321-**	61	30,00
233	SÔNIA DA COSTA SANTANA	***.425711-**	57	30,00
234	SIRLENE APARECIDA BESEN	***.508971-**	52	30,00
235	JOANA PALACIO MENDES	***.699561-**	50	30,00
236	ZENILDA REGINA DE SOUZA	***.898671-**	47	30,00
237	ROSILENE APARECIDA ORTEGA DE OLIVEIRA	***.032051-**	46	30,00
238	RUTNÉIA DE ÁVILA PEREIRA	***.503241-**	43	30,00
239	PATRICIA DE LEON LEAL	***.779391-**	42	30,00
240	ADRIANA DA SILVA	***.087981-**	39	30,00
241	EDVANIA MORENO PEREIRA FERRAZ	***.871181-**	39	30,00
242	ALINE DO NASCIMENTO CAVALCANTE	***.285111-**	37	30,00
243	VIVIANE CRISTINA DE OLIVEIRA CARVALHO	***.691491-**	35	30,00
244	TALITA SUELEN QUINTAL MACEDO DOS SANTOS	***.829491-**	33	30,00
245	JESSICA RIBEIRO CARDOSO	***.381271-**	31	30,00

EDITAIS

246	CLAUDINEIA DA SILVA AMARAL	***.956151-**	31	30,00
247	THALIZE RODRIGUES RAMIRES	***.581021-**	31	30,00
248	MICHEL MORAES PRESTES	***.092721-**	27	30,00
249	CRISTIANE RITA PRADO	***.517811-**	41	29,50
250	LUCINEIA DA SILVA STROPPA	***.852551-**	40	29,50
251	DENISE DA COSTA RODRIGUES	***.067301-**	37	29,50
252	SONIA DOMINGOS DE MELLO	***.511281-**	57	29,00
253	JULIO CIRILO BERTO	***.903521-**	54	29,00
254	LUZINETE CASADIAS	***.300941-**	52	29,00
255	ROSILENE DA SILVA MACHADO	***.164461-**	51	29,00
256	FRANCISCA AURINEIDE PINTO CAMILO	***.079893-**	47	29,00
257	LUCIANA DA CUNHA SANTOS	***.413401-**	47	29,00
258	MARIA MADALENA CASTILHO CORONA	***.700101-**	46	29,00
259	ROSILENE ALVES	***.457601-**	46	29,00
260	ROSILENE NIZ DE SOUZA REIS	***.971531-**	44	29,00
261	ADRIANY AGUIAR AGUIAR	***.234221-**	43	29,00
262	MARIA ZÉLIA DA SILVA NUNES	***.691771-**	43	29,00
263	REGIANE FARIAS PAULA	***.856581-**	39	29,00
264	JOCIRLEI APARECIDA GUILHERME	***.458981-**	39	29,00
265	GABRIELA DE OLIVEIRA ZEFERINO	***.598729-**	38	29,00
266	JULIENI ALMEIDA SOARES	***.098191-**	38	29,00
267	SUZI DOS SANTOS DA SILVA	***.608098-**	38	29,00
268	MAYKOM ORLANDO CATELÃ PEREIRA	***.681251-**	35	29,00
269	ROSIANE SILVA DOS ANJOS DE LIMA	***.482781-**	32	29,00
270	DENISE MAGALHÃES DA SILVA	***.683641-**	26	29,00
271	RAFAELA BEATRIZ DA SILVA RIBEIRO	***.810521-**	25	29,00
272	MARIADAS DORES SILVA	***.624711-**	56	28,50
273	ADRIANA RUIZ MENEZES	***.543851-**	30	28,50
274	JAQUELINE ROSSI DIAS ROCHA	***.154411-**	54	28,00
275	SOELI VILELA DA SILVA SOARES	***.692171-**	52	28,00
276	ELENITA BARROSO FEBO	***.124181-**	50	28,00
277	RUZIVANI RIBEIRO WANZELER DE ALMEIDA	***.696552-**	48	28,00
278	MÁRCIA CRISTINA QUEIROZ GABRIEL	***.025391-**	47	28,00
279	IVONETE FERREIRA DA SILVA	***.045391-**	47	28,00
280	KATIUSCIA	***.901641-**	46	28,00
281	VALNICE CANELA CORRÊA DOS SANTOS	***.467601-**	43	28,00
282	ROSANGELA TREVIZAN	***.405761-**	41	28,00
283	VANEZA DA SILVA FREITAS SAYÃO	***.289871-**	39	28,00
284	LUCIANA BONDEZAN RODRIGUES	***.426321-**	39	28,00
285	LOANA SILVA BATISTA PEREIRA	***.272131-**	39	28,00
286	HILDA VIEIRA DA SILVA BARNABÉ	***.628121-**	36	28,00
287	ALESSANDRA DOS SANTOS GOMES	***.041161-**	36	28,00
288	MICHELE DO NASCIMENTO CARDOSO	***.791351-**	36	28,00
289	GISELE DOS SANTOS CARVALHO	***.176671-**	34	28,00
290	THAIS ELLEN BARREIRO BEZERRA	***.308641-**	32	28,00
291	ANA PAULA MORAIS RAMAO XAVIER	***.574541-**	32	28,00
292	MARIANA ARAUJO GOMES	***.974511-**	31	28,00
293	GRACIELE ZANELLA DE SOUZA	***.671651-**	31	28,00
294	ZILDA DE OLIVEIRA PAVÃO	***.447341-**	28	28,00
295	THAIS MONTEIRO LEITE	***.620861-**	26	28,00
296	BEATRIZ DOS SANTOS CARDOSO	***.864811-**	26	28,00
297	ANELISE LIMA DE ARAUJO DA SILVA	***.635511-**	26	28,00

EDITAIS

298	LARISSA RODRIGUES MUNIZ	***.565331-**	25	28,00
299	MARLEY CRISTINA DA SILVA MARIANO MARQUES	***.416501-**	43	27,50
300	CLEUSA ALVES DA SILVA BASTOS	***.109441-**	55	27,00
301	NELSON DALBOSCO	***.318561-**	51	27,00
302	ANDRÉIA REGINA PEREIRA DE SOUZA	***.955111-**	42	27,00
303	LUCIANA MARIA DOS SANTOS	***.971621-**	42	27,00
304	MONIZE CORRÊA SARAIVA FONSECA	***.440351-**	35	27,00
305	LIDIANE ALMEIDA DO NASCIMENTO	***.646081-**	34	27,00
306	PAU HENRIQUE DIAS DE ALENCAR TEIXEIRA	***.963371-**	33	27,00
307	SIMONE CARDOSO MACHADO	***.270821-**	32	27,00
308	MARTA PIRES DE JESUS MORAES	***.818371-**	37	26,50
309	HELLEN CRISTINA ROCHA COSTA RIBEIRO	***.953451-**	34	26,50
310	CINTIA FELIX LORENTE	***.515441-**	32	26,50
311	IARA RODRIGUES ALEXANDRE	***.256331-**	27	26,50
312	JOICE APARECIDA LOURENÇO DE SOUSA	***.397181-**	26	26,50
313	JURACI YURIKO TOGOE MARQUES	***.659701-**	58	26,00
314	EDINICE REGINA BONIFÁCIO DE FREITAS	***.077748-**	57	26,00
315	ROSELAINÉ IRINEU DE SOUZA	***.267601-**	50	26,00
316	JULIANE COELHO HERNANDES	***.044411-**	34	26,00
317	JOANA ANTUNES MARINHO	***.692901-**	57	25,50
318	RONALDO RAMIRES DIAS	***.867781-**	50	25,50
319	ROSE APARECIDA CASTRO FERREIRA	***.562321-**	45	25,50
320	LAIZA SOARES DO NASCIMENTO	***.646718-**	43	25,50
321	KELLY C DA SILVA ALVES GUAB	***.307241-**	41	25,50
322	JOSELENE ALVES PONTES	***.204331-**	38	25,50
323	APARECIDA ISTERLAINE PEREIRA SANCHES	***.551221-**	38	25,50
324	BRUNA ALVES DOS SANTOS	***.513191-**	32	25,50
325	RENATA MOURA DE ANDRADE	***.968911-**	30	25,50
326	VERA LUCIA DIAS RIBEIRO	***.750901-**	58	25,00
327	MARIA GLADIS PLETSCHE DEVES	***.567809-**	55	25,00
328	ELISIA APARECIDA DA SILVA REIS TAVARES	***.189026-**	54	25,00
329	NASLI VALDEZ FERNANDES	***.101111-**	52	25,00
330	LENI CRISTINA CAPOANO	***.412361-**	50	25,00
331	ZILDA MARIA FERNANDES DE SOUZA	***.399221-**	49	25,00
332	VANESSA OLIVEIRA DA SILVA	***.450451-**	48	25,00
333	MARIZETE PEREIRA DE MOURA SIMÕES	***.215401-**	48	25,00
334	VALDIRENE DE FATIMA DOS SANTOS	***.733841-**	47	25,00
335	ELIANE APARECIDA BONGIOVANI RODRIGUES	***.651581-**	47	25,00
336	MARIA DA SILVA FRAGNAN	***.451431-**	47	25,00
337	JAIR COSTA DE BARROS	***.247471-**	46	25,00
338	MARIA LÚCIA MEDEIROS MOTA LESSA SOARES	***.566185-**	45	25,00
339	NILDA FERREIRA DA SILVA	***.834321-**	45	25,00
340	GENI RODRIGUES DOS SANTOS HAAS	***.617541-**	45	25,00
341	CRISTIANE APARECIDA FRANCISCO NAPOLITANO	***.056601-**	45	25,00
342	GISLANE DOS SANTOS DRONOV	***.583501-**	44	25,00
343	CLEIDE DIAS FIGUEIREDO	***.597621-**	44	25,00
344	MARIUSA MADALENA PEREIRA	***.938931-**	43	25,00
345	ELIANE RIBEIRO DA SILVA LEITE	***.328361-**	42	25,00
346	VERA MARTA FUCHS ESCURRA	***.635521-**	42	25,00
347	MICHELLE CAVALCANTEPEREIRA SHIMURA	***.847511-**	41	25,00
348	SIMONE APARECIDA LUIZ	***.537571-**	41	25,00
349	MONALINY DA SILVA MENDONÇA GROSS	***.339101-**	41	25,00
350	SILVIA EFIGÊNIA NATAL	***.285521-**	41	25,00

EDITAIS

351	BEATRIZ JURACI ALVES RIBEIRO	***.113951-**	41	25,00
352	LUCINEIDE RUFINO CAVALCANTI MOTA	***.117701-**	41	25,00
353	REGIANE RODRIGUES MORITO	***.504431-**	39	25,00
354	ROSANGELA AVELINO DA SILVA	***.721761-**	39	25,00
355	EDNA PEREIRA DA SILVA	***.424371-**	39	25,00
356	ADRIANA MELO DE SOUZA SOARES	***.691261-**	39	25,00
357	IVONE DA SILVA	***.752391-**	38	25,00
358	VALDINEIA BRAGA DE OLIVEIRA MOZER	***.114421-**	38	25,00
359	KELLY SABRINA SAIS	***.166881-**	37	25,00
360	PATRICIA DA SILVA MACHADO	***.050701-**	37	25,00
361	ANA MARIA DOURADOS NARCISO MACIEL	***.243981-**	37	25,00
362	NAURILENE RODRIGUES FARIA	***.725891-**	36	25,00
363	SILANIA PEREIRA DANTAS BRUNE	***.853381-**	35	25,00
364	LUCIMARA CARVALHO MALDONADO ROBERTO	***.139161-**	35	25,00
365	ELAINE UBIRAJARA DA SILVA SANTOS DE JESUS	***.314551-**	35	25,00
366	CLAUDIANA DA SILVA BLANS	***.171421-**	35	25,00
367	JOYCE REGINA MATOSO SOBRINHO	***.617921-**	34	25,00
368	KAILA RENATA ANHAIA DA SILVA	***.687581-**	34	25,00
369	MARIA JANAINÉ DE BRITO	***.822881-**	34	25,00
370	MAURA DA SILVA	***.657274-**	33	25,00
371	ELAINE DA SILVA	***.750141-**	33	25,00
372	NATÁLIE PEREZ FORTUNATO	***.438971-**	33	25,00
373	INGRID FONSECA SOBRINHO	***.368711-**	31	25,00
374	MARLEISER AGUILERA	***.731611-**	31	25,00
375	JÉSSICA GONÇALVES LOPES	***.368371-**	31	25,00
376	DÉBORA CORTEZ MATIVI	***.143151-**	31	25,00
377	NÁDIA VERÔNICA GYORFI DOS SANTOS	***.134911-**	30	25,00
378	ALINE OLIVEIRA AGUIAR	***.056771-**	30	25,00
379	RODRIGO DA COSTA	***.374881-**	30	25,00
380	ANDRESSA TERTULIANO ALVES DE OLIVEIRA	***.880461-**	29	25,00
381	JEFERSON BATISTA MARTINS	***.252771-**	29	25,00
382	LAÍS FERNANDA PINHEIRO DA SILVA JULIANO	***.117691-**	29	25,00
383	GUSTAVO HENRIQUE LEITE MOTA PIESANTI	***.355361-**	29	25,00
384	AMANDA BRASILEIRO CABRERA	***.963561-**	26	25,00
385	NÁDIA FERNANDA DA SILVA	***.506661-**	26	25,00
386	CAMILA FERREIRA FELIX	***.688011-**	24	25,00
387	KENNIFER DAIANY RENOVATO DA SILVA SANTOS	***.841661-**	23	25,00
388	KELLY CRISTINA RIBEIRO CORREA	***.836901-**	35	24,50
389	BIANCA ARAUJO	***.587561-**	26	24,50
390	NELCI HELENA MARAFON	***.438271-**	56	24,00
391	VALESSA DE OLIVEIRA SOUZA REH DUNBAR	***.661101-**	54	24,00
392	MARLI FERREIRA ALÉM DA MOTA	***.406471-**	52	24,00
393	FABIANA IWAMIZU TADA	***.415921-**	45	24,00
394	ADRIANA DE SOUZA SANTOS CABREIRA	***.083641-**	41	24,00
395	LUCIENE SOUZA CARDOZO ARAUJO	***.420061-**	38	24,00
396	ESTER DE SOUZA FARIA	***.857559-**	38	24,00
397	JAQUELINE SILVA LIBORIO GOMES	***.702761-**	34	24,00
398	VIVIANE OLIVEIRA SANTOS	***.265821-**	32	24,00
399	GIOVANA RAMOS CACERES	***.421371-**	27	24,00
400	GEISSIMARA BUENO FONSECA	***.614621-**	26	24,00
401	AMANDA SOUZA RODRIGUES	***.925781-**	25	24,00
402	GABRIELLY MARIA SILVA	***.926581-**	24	24,00

EDITAIS

403	KEILA MARIA DE OLIVIERA GIACOBBO	***.953991-**	39	23,50
404	BEATRIZ OLIVEIRA DE JESUS	***.503141-**	24	23,50
405	MARIA LUCIA CORREA REPELE FREITAS	***.772091-**	52	23,00
406	JOSIMARA MARTINS DE SOUZA	***.895458-**	51	23,00
407	ROSELI CARVALHO DE LIMA AGUILAR	***.624681-**	47	23,00
408	IVETE CEZAR CARVALHO DA SILVA	***.322941-**	41	23,00
409	ELAINE GONÇALVES RIBEIRO	***.970881-**	40	23,00
410	ANA LEIDE PEREIRA DE BARROS CORIN	***.618161-**	40	23,00
411	ANA LUCIA SARTARELO	***.422261-**	40	23,00
412	CASSIANE PONSE AGUIAR	***.247721-**	39	23,00
413	TATIANY FERNANDES BARBOSA	***.080021-**	39	23,00
414	ANA PAULA VENTURA DA SILVA	***.301941-**	39	23,00
415	ANA CELIA DE SOUZA SILVA	***.846381-**	35	23,00
416	SUÉLLEN DAROLD SOUNIS	***.985121-**	35	23,00
417	DALILA DE OLIVEIRA DA SILVA	***.096521-**	34	23,00
418	FERNANDA GARCIA DE BRITO	***.175621-**	33	23,00
419	IVONI DIAS	***.629921-**	32	23,00
420	LAIS ALVES DA SILVA	***.908621-**	30	23,00
421	ANA RAQUEL MOREIRA DA SILVA	***.064161-**	28	23,00
422	ELIZABETE MARIA POYER DE LIMA	***.864061-**	51	22,50
423	LUCINÉIA OLIVEIRA ZANON	***.979871-**	41	22,50
424	MARIA CLAUDIA DOS REIS MOURA	***.597911-**	41	22,50
425	KATIANE MIQUELINE REZENDE PEDROSO	***.116541-**	35	22,50
426	ELIANE DOS SANTO ZANATA	***.210021-**	30	22,50
427	MARIA NEUZA DOS SANTOS MELO	***.601231-**	64	22,00
428	ROSELI FREIRA BATISTA ALVES	***.018341-**	51	22,00
429	ROSELEILA MARTINS CORREA	***.811601-**	50	22,00
430	SIRLEI APARECIDA FLAUZINA PEREIRA BOLZAN	***.200791-**	50	22,00
431	MARIA DO CARMO DE ENCARNAÇÃO COSTA DE SOUSA	***.698931-**	49	22,00
432	MARIA APARECIDA BEZERRA SOUTO ASSUNÇÃO	***.160391-**	49	22,00
433	ROZANGELA MIGUEL SAMPAIO	***.820371-**	48	22,00
434	CRISTIANE DANTAS COIMBRA	***.383571-**	46	22,00
435	CRISTINA SALES DA SILVA	***.436621-**	46	22,00
436	ADRIANA DOS SANTOS DA SILVA	***.042731-**	42	22,00
437	GISELI ROSA VIEIRA FARIAS	***.638971-**	40	22,00
438	EDUARDO LINCOLN MENDONÇA DE OLIVEIRA CARDOSO	***.094171-**	34	22,00
439	VANILLA ADÁLIA FERREIRA NOVAIS	***.522431-**	34	22,00
440	LUANA DA SILVA VERAO	***.836771-**	34	22,00
441	TALITA AUGUSTA RODRIGUES	***.558142-**	30	22,00
442	NATHIELE CRISTINA BONIFÁCIO ANDRÉ MOTA	***.501541-**	30	22,00
443	MAIARA EFIGENO DA SILVA	***.260041-**	29	22,00
444	NAGELA IRMÃO CAMARGO	***.514931-**	26	22,00
445	LUCIA MARIA FERREIRA FEITOSA	***.280833-**	63	21,50
446	MARIA PAULINA ANTUNES MARTINES	***.466701-**	47	21,50
447	DULCINEIA ALVES DA SILVA	***.866549-**	43	21,50
448	NACILENE SOARES DOS SANTOS SOUZA	***.461701-**	41	21,50
449	MANOEL JOAO DO ESPIRITO SANTO	***.904791-**	39	21,50
450	ADRIELI COLIM GOMES DA SILVA MARQUES	***.297881-**	34	21,50
451	FRANCIELI BUENO	***.611221-**	33	21,50
452	FRANCIELE PEREIRA DO NASCIMENTO DA SILVA	***.509631-**	26	21,50
453	GABRIELLE LOURENÇO SOUSA	***.953621-**	25	21,50
454	DENIZIA CAMILO DE ALMEIDA	***.622641-**	46	21,00

EDITAIS

455	MARINA IDALINA MACEDO MOREIRA GODOI SARAIVA MINHOS	***.289581-**	40	21,00
456	LUCIANA LOPES DE LIMA	***.474591-**	40	21,00
457	EDMARA DA SILVA COELHO	***.577858-**	35	21,00
458	SILVINA MARIA DOS SANTOS	***.496161-**	34	21,00
459	SANDRA GOMES DA SILVA	***.895071-**	54	20,50
460	DAMIANA DE BRITO RUFATO	***.772869-**	47	20,50
461	MARILENE DA SILVA	***.952371-**	46	20,50
462	MARINETH ACOSTA ANTUNES DA SILVA	***.352961-**	46	20,50
463	ELIZANGELA DA SILVA QUINTINO ALVES	***.762551-**	39	20,50
464	SOLENIR APOLONIO RIBEIRO	***.862141-**	38	20,50
465	HELENICE MOURA DE MENEZES GUILHERME	***.407981-**	37	20,50
466	DANIEL RAMON	***.246701-**	35	20,50
467	ALINE REGINA DA SILVA	***.691121-**	32	20,50
468	PATRICIA DA SILVA	***.460326-**	31	20,50
469	JESSICA CARVALHO MOTTA RAMOS	***.728951-**	29	20,50
470	EVANDRO DOS SANTOS CARLOS	***.102411-**	26	20,50
471	ROSANGELA SERRANO	***.477101-**	46	20,00
472	MARTA ALVES DOS SANTOS	***.643451-**	44	20,00
473	ANTONIA RODRIGUES DOS SANTOS SILVA	***.385401-**	41	20,00
474	JULIANA CRISTINA CASTILHO	***.404819-**	40	20,00
475	FABIANA RODRIGUES DOS SANTOS	***.718721-**	39	20,00
476	CECILIA DA SILVA BARROS	***.598301-**	39	20,00
477	JULIANA GOMES DOS SANTOS	***.462661-**	37	20,00
478	CRISTIANE RODRIGUES ALVES	***.947601-**	37	20,00
479	RENATA FARIA RONQUIGALI	***.552591-**	35	20,00
480	ANA CARLA BACHEGA BENASSI ALMEIDA	***.577161-**	35	20,00
481	ROSIMAR MARQUES	***.973991-**	32	20,00
482	HELENA SAMARA DE MOURA	***.761588-**	31	20,00
483	MICHELE RODRIGUES DOS SANTOS	***.420551-**	25	20,00
484	RAISSA LUANA BATISTA MELO	***.388191-**	24	20,00
485	MONIQUE DA SILVA LIMA	***.650729-**	23	20,00
486	SANDRA MARLI DE OLIVEIRA SANTOS DA CRUZ	***.753981-**	61	19,50
487	LENICE GOMES DA SILVA MATOS	***.441001-**	50	19,50
488	CLAUDETE FELICIO DO NASCIMENTO	***.367211-**	44	19,50
489	DÉBORA ELIAS MARTINS MEDEIROS CARVALHO	***.978581-**	37	19,50
490	MARCOLINA ANDRADE DE SOUZA VICENTE	***.543801-**	36	19,50
491	THAIANE ALINE ATANAZIO NERY	***.358091-**	30	19,50
492	MARCELO WALDINES DE LEMOS	***.239141-**	49	19,00
493	CLEUNICE GONÇALVES DE OLIVEIRA	***.283141-**	48	19,00
494	VENILDA MENDES PEREIRA	***.616768-**	47	19,00
495	MARTHA PEREIRA DA SILVA	***.963061-**	47	19,00
496	EMILENE APARECIDA DE CASTRO SILVA DOMINGUES	***.742511-**	44	19,00
497	DANIELY APARECIDA SOTOLANI NASCIMENTO	***.846321-**	39	19,00
498	CARLA BRAUN	***.390911-**	39	19,00
499	DENISE CAMINHA DIAS	***.217951-**	35	19,00
500	SIMONÍ NEGRELLI LEMOS DE MORAES	***.426431-**	32	19,00
501	ALESSANDRA APARECIDA FERREIRA	***.290781-**	32	19,00
502	JANAÍNA VIEIRA CARVALHO	***.063771-**	27	19,00
503	MARISOL BRUFATTO MAGALHÃES	***.287011-**	26	19,00
504	MARCIELLY DORNELES PALHANO	***.640651-**	26	19,00
505	MATEUS AUGUSTO DOS SANTOS MARQUES	***.711861-**	24	19,00
506	ROSANGELA DA CUNHA ROCHA E SILVA	***.915281-**	54	18,50

EDITAIS

507	ELYVANYA CAVALCANTE PEREIRA	***.146474-**	37	18,50
508	NEUZA MARTINS SOARES CARNEIRO	***.667131-**	55	18,00
509	ELIANE VILELA ROCHA	***.103972-**	53	18,00
510	EDINIUZE CALDERAO GERMANO RIBEIRO	***.608501-**	50	18,00
511	ANTONIA AJALA RODELINE	***.020261-**	49	18,00
512	LAZINHA OSSUNA DE MELO6799	***.437002-**	46	18,00
513	LUCIMAR COSTA GOMES	***.499591-**	46	18,00
514	ANA PAULA LORENZINI RODRIGUES	***.150201-**	44	18,00
515	DALIANE SEVERO ANTUNES	***.233201-**	44	18,00
516	REILI RACKEL SILVA MARCELINO	***.526361-**	43	18,00
517	LUCIMAR SEGOVIA DA SILVA SOUZA	***.691381-**	43	18,00
518	JOSELÉA CRISTINA OLIVEIRA DE MORAES MAZETO	***.841801-**	42	18,00
519	ROSIMEIRE LIMA DA SILVA PEREIRA	***.760741-**	42	18,00
520	PATRÍCIA LOPES LEAL	***.862771-**	41	18,00
521	ELINEUZA SANTANA RODRIGUES	***.990111-**	41	18,00
522	FABRICIA CUNHA SANTOS MATOS	***.042648-**	40	18,00
523	CLAUDIA MACHADO CAVALCANTE	***.749351-**	40	18,00
524	ADRIANA MARCHI MAIORAL DE LIMA	***.283581-**	40	18,00
525	LIGIANE APARECIDA DA SILVA DE SOUZA	***.457268-**	39	18,00
526	ELENICE APARECIDA NUNES	***.103211-**	38	18,00
527	ELIZANDRA OLIVEIRA MARTINS	***.137481-**	37	18,00
528	BELISA BENEDITA FROMHERZ FURTADO DA SILVA	***.988171-**	36	18,00
529	JULIANA GOMES RIBEIRO SOBRINHO	***.358421-**	36	18,00
530	VANISE GOMES CARNEIRO LOCATELLI BORTOLANZA	***.083419-**	35	18,00
531	JANE EIRE ARISTIMUNHA DA SILVA MATTOS	***.822959-**	35	18,00
532	SIRLENE DE SOUZA FREITAS	***.476941-**	35	18,00
533	JEANE CRISTINA DOS SANTOS FERREIRA	***.411821-**	35	18,00
534	JOÃO VICTOR DE TARELHO PITTARELLO	***.362911-**	34	18,00
535	ELISANGELA RODRIGUES DA SILVA SANTOS	***.760791-**	32	18,00
536	SILVIA MORAIS SILVA	***.246401-**	31	18,00
537	JANINE CHAVES FUMAGALLI	***.707431-**	31	18,00
538	NYCOLLAS XAVIER SILVA	***.424831-**	29	18,00
539	CAROLINA FRANCISCA DA SILVA SANTOS	***.486688-**	27	18,00
540	BRUNA MORENO MARTINS	***.123231-**	26	18,00
541	DANIELY SOARES AMARILLA	***.325911-**	24	18,00
542	JOSUÉ GOMES DA SILVA JUNIOR	***.577911-**	24	18,00
543	MARIA EDUARDA FERREIRA DOS SANTOS	***.101469-**	18	18,00
544	PETRONA BATRIZ CARDOZO COLMAN ARAUJO	***.174041-**	47	17,50
545	CLÁUDIA CARLOS SILVA	***.207021-**	44	17,50
546	LIDIANA GERALDO DO NASCIMENTO RAMOS	***.929241-**	40	17,50
547	ANGELA MARCOS DA SILVA DE OLIVEIRA	***.686491-**	38	17,50
548	DEISERE DE OLIVEIRA ANTUNES MAGALHÃES	***.785251-**	31	17,50
549	JUCINEIA OLIVEIRA MOLINA	***.310471-**	31	17,50
550	NATALIA TAIS CESCO RIBEIRO	***.159061-**	30	17,50
551	NATIELE DA SILVA SANTOS MOHAMMAD	***.443521-**	30	17,50
552	MARIANA SANTANA MENDES	***.700511-**	29	17,50
553	EULINA ANARO DA SILVA PRADELLA	***.446711-**	55	17,00
554	ANGELA CRISTINA NOGUEIRA DOS SANTOS REITER	***.726801-**	53	17,00
555	NEIDE PEREIRA DE OLIVEIRA	***.166541-**	51	17,00
556	LUCIENE MACHADO DA SILVA	***.804061-**	49	17,00
557	ANDRÉIA BARRETO DA SILVA	***.638611-**	44	17,00
558	VERA LUCIA DE FREITAS SOUZA	***.255551-**	43	17,00
559	ANDREIA ORTEGA DE SOUZA	***.154381-**	42	17,00

EDITAIS

560	THAISE SILVA DO NASCIMENTO	***.080211-**	37	17,00
561	EXODA ROSA ARAN DE SOUZA	***.422731-**	37	17,00
562	JAQUELINE VIEIRA DOS SANTOS MENEZES	***.939271-**	35	17,00
563	JÓICE GOMES DOS SANTOS	***.524131-**	35	17,00
564	VANESSA ROCHA DA SILVA	***.509791-**	34	17,00
565	ELLEN MAYNA MARTINS DA SILVA BRONZATI	***.085941-**	34	17,00
566	ADRIANA FERNANDES HELENO	***.680911-**	34	17,00
567	PATRICIA SANTOS GONÇALVES LOPES	***.868201-**	33	17,00
568	SANDELY ELIS CAMPIDELLI MARINHO	***.086871-**	33	17,00
569	MICHELLE SOTOLANI CORREIA SIMÕES	***.660831-**	33	17,00
570	VIVIANE BEZERRA SANTANA DE LIMA	***.112891-**	32	17,00
571	IASMIM CACERES ARRUDA	***.966491-**	29	17,00
572	ANGELA SOARES DE OLIVEIRA	***.965841-**	28	17,00
573	SANDY CARDEAL DE LIMA	***.385441-**	27	17,00
574	RAFAELE BEZERRA DIOLINDO DA SILVA	***.937721-**	24	17,00
575	ZORAIDE LIMA	***.753231-**	61	16,50
576	CECÍLIA MAYUMI NAKANO	***.222641-**	56	16,50
577	CLAUDEZIR SILVA PEREIRA BRESSANIN	***.126841-**	49	16,50
578	MARILUCIA MESQUITA SILVA	***.610601-**	45	16,50
579	DICELIA BELISARIO	***.365111-**	37	16,50
580	JÚLIA GRASIELE	***.434031-**	37	16,50
581	FRANCIELI LOUVEIRA RODRIGUES	***.614381-**	31	16,50
582	SONIA MARIA SILVA	***.932041-**	51	16,00
583	DIGNA JUANA CANHETE	***.224221-**	49	16,00
584	MARIA DA PAZ DA CONCEIÇÃO ANCELMO SILVA	***.184001-**	48	16,00
585	SHEILA DA SILVA COSTA BRAGA	***.002091-**	41	16,00
586	ELIETE DE ALMEIDA SILVA	***.128121-**	41	16,00
587	ERIVANIA ALVES	***.042641-**	37	16,00
588	JANAINA NUNES ALVES	***.157201-**	37	16,00
589	DENISE ANGÉLICA AGUILERA GUILHERME	***.876021-**	33	16,00
590	LUIZ ANTONIO PEREIRA BANHETI	***.748201-**	31	16,00
591	DAIANE LIMEIRA FERNANDES FRAGA	***.950531-**	28	16,00
592	VITORIA HOLOSBACK PRADO	***.451901-**	25	16,00
593	CAROLINA ALVES DE PAULA	***.578591-**	23	16,00
594	MARIA DO CARMO SANTOS GONÇALVES LOBO	***.090971-**	55	15,50
595	ADRIANA CLARA DO NASCIMENTO	***.818741-**	47	15,50
596	ELIANA GOMES VIEIRA	***.746491-**	46	15,50
597	LUCIMEIRE CABREIRA NOGUEIRA	***.386141-**	45	15,50
598	ROSIMEIRE CONCEIÇÃO DA SILVA	***.611691-**	44	15,50
599	MARIELI SANTOS NELVO	***.104641-**	24	15,50
600	ZILDETE CAVALCANTE DE MATOS	***.381961-**	53	15,00
601	LUCELIA APARECIDA NEVES DOS SANTOS GONÇALVES	***.690181-**	52	15,00
602	ADRIANA CÁSSIA DE JESUS SANTOS	***.181028-**	50	15,00
603	LUZIMEIRE LESSA RODRIGUES BULHOES	***.077041-**	48	15,00
604	JOSEANE SILVA SANTOS	***.179035-**	46	15,00
605	ROSANGELA SANTOS NOLAÇO	***.079681-**	45	15,00
606	ROSELI BORGES ROZENDO	***.854341-**	43	15,00
607	LUCIANE PAIM DA SILVA DUQUE TEIXEIRA	***.619471-**	42	15,00
608	ROSILEIDE VALEZIO DE SOUZA	***.556001-**	41	15,00
609	JEFFERSON CARLOS DOS SANTOS	***.693491-**	41	15,00
610	ELIANE BARBOSA GOMES	***.916261-**	40	15,00
611	THAIS DA SILVA DUTRA	***.142891-**	40	15,00

EDITAIS

612	MILIAN SILVA REIS MACHADO	***.643651-**	39	15,00
613	VANESSA BRIDA MARTINS	***.281731-**	39	15,00
614	FABIANA CHAVES DA SILVA	***.664071-**	39	15,00
615	ELISANGELA CORRÊA DE OLIVEIRA	***.096561-**	39	15,00
616	LUCILEIDE ALVES DE LIMA	***.508421-**	38	15,00
617	ALINE SOARES GALEANO	***.958341-**	36	15,00
618	ARIANA FERREIRA DA SILVA	***.012841-**	36	15,00
619	VALÉRIA MOURA ALBUQUERQUE SANTANA	***.746621-**	36	15,00
620	ANA PAULA DOS ANJOS ANDRADE	***.888211-**	35	15,00
621	EVA CRISTINA PEREIRA BALLEZUELA	***.138841-**	35	15,00
622	MARLI AVELINO DOS SANTOS	***.157031-**	35	15,00
623	DAIANA APARECIDA RODRIGUES	***.036911-**	34	15,00
624	NAYARA DEUSDETE BARBOSA CANEPPELE	***.015671-**	34	15,00
625	PATRICIA DE OLIVEIRA ASSIS	***.311421-**	34	15,00
626	LAURIANA NOBRE DE SOUZA LUCATELLI	***.069591-**	34	15,00
627	ANGELICA DE JESUS BERNARDO	***.301151-**	33	15,00
628	RENAN NASCIMENTO DE SOUZA	***.945551-**	32	15,00
629	KAMILA PALHANO BARBOZA	***.152211-**	32	15,00
630	BRUNA CRISTINA SILVA DE ABREU	***.319001-**	31	15,00
631	JULIANA GAUCHINHO CARVALHO	***.782601-**	31	15,00
632	PÂMELA REGINA DE SOUZA MARTINS	***.183061-**	31	15,00
633	PATRÍCIA DE SOUSA FARIAS	***.310291-**	30	15,00
634	LARISSA LEMOS DOS SANTOS	***.671531-**	28	15,00
635	JOSÉ AUGUSTO GAUNA DE ALENCAR	***.149431-**	27	15,00
636	PRISCILA DA SILVA OVANDO	***.216011-**	27	15,00
637	CAMILA ALVES MONTEIRO	***.111371-**	27	15,00
638	ANA CAROLINA MOREIRA OLIVEIRA	***.839211-**	25	15,00
639	BIANCA IBANHES GONÇALVES BRUNO	***.151291-**	25	15,00
640	PALOMA GAUNA ROCHA	***.522741-**	24	15,00
641	MYLENA FREITAS ARAUJO	***.081171-**	24	15,00
642	JOSIANE PINHEIRO CHAUSTZ	***.272221-**	23	15,00
643	FABIANA FERNANDA MONÇÃO SANTANA	***.607931-**	36	14,50
644	LETICIA DOS SANTOS SILVA	***.047941-**	35	14,50
645	FERNANDA SEVERINO CHAVES	***.421541-**	27	14,50
646	MARIA JANETE DA SILVA OLAZAR	***.131231-**	54	14,00
647	VERA LÚCIA DE SOUZA	***.106361-**	54	14,00
648	LUZINETE GOMES DE OLIVEIRA RAMOS	***.493271-**	53	14,00
649	MIRIAN FERREIRA ALÉM VICENTE	***.834501-**	53	14,00
650	VILMA COSTA SALES	***.656902-**	48	14,00
651	JOSELENE ALVES COELHO DE SOUZA	***.539511-**	48	14,00
652	EDINA LOPES DOS SANTOS	***.297591-**	48	14,00
653	NOELY CARDOSO	***.931601-**	46	14,00
654	CLEIDE GONÇALVES VICENTE	***.012071-**	46	14,00
655	CRISTIANE APARECIDA PEREIRA SALDANHA VIEGAS	***.329471-**	45	14,00
656	RAQUEL CAVALCANTE SILVEIRA DE LIMA	***.598151-**	44	14,00
657	CRISTIANE MATIAS CALDERAN	***.730481-**	44	14,00
658	EDGAR DE LIMA BARBOSA	***.662441-**	44	14,00
659	FABIANA DUARTE DE OLIVEIRA SCHULTZ	***.768431-**	43	14,00
660	ANGELA HIPÓLITO ALBORNO DECISY	***.119991-**	42	14,00
661	MÔNICA APARECIDA ZANON STEIN	***.669771-**	40	14,00
662	FLAVIA CRISTINA BATISTA DA ROCHA DA SILVA	***.392291-**	40	14,00
663	CRISTIANE PEREIRA FERNANDES	***.749931-**	39	14,00

EDITAIS

664	PATRICIA DOS SANTOS PINTO	***.240721-**	39	14,00
665	DALIZE ANJOS DO AMARAL	***.336301-**	39	14,00
666	ELISANGELA NAZARETH DE OLIVEIRA	***.848831-**	38	14,00
667	ELIZETE ANDRADE SILVA	***.219831-**	38	14,00
668	KATIUSCE DE SOUZA FREITAS	***.309011-**	38	14,00
669	LIGIA MARIA GAIA RIBEIRO DA CRUZ	***.616231-**	37	14,00
670	JOSIELE APARECIDA DE MOURA BANHETI	***.717711-**	36	14,00
671	LUCIANA DA SILVA RAMOS	***.129811-**	35	14,00
672	VANESA RODELIN RIBEIRO COQUETTI	***.680011-**	32	14,00
673	SILVANA CORREA	***.219111-**	31	14,00
674	PATRICIA ARCANJO DE OLIVEIRA	***.705801-**	31	14,00
675	JULIANA CABANHE AGUERO	***.266531-**	30	14,00
676	MARCUS VINICIUS RIBEIRO DA CRUZ SILVA	***.437411-**	30	14,00
677	TAINARA AUGUSTA GILO DOS SANTOS	***.842481-**	30	14,00
678	NATIELI MARQUES ROMEIRO	***.056491-**	30	14,00
679	JAQUELINE SIQUEIRA WAMBACH	***.782791-**	29	14,00
680	DIANA ALGAYER WORMANN FERREIRA	***.621641-**	27	14,00
681	JOSIANE FERREIRA SAMPAIO	***.467701-**	23	14,00
682	ANDRÉIA VILHALVA RAMOS	***.813211-**	42	13,50
683	KASSIA REGINA MARIANO DA SILVA LEMES	***.220771-**	41	13,50
684	CRISTIANE ALVES DOS SANTOS	***.646041-**	41	13,50
685	CINTHIA SOUZA DE CARVALHO SANABRIA	***.400381-**	34	13,50
686	JANAINA GONÇALVES MORALES	***.065991-**	33	13,50
687	SUELEN DOS SANTOS OLIVEIRA	***.143031-**	30	13,50
688	WILSON CLAUDINO BEZERRA	***.569871-**	29	13,50
689	GISLAYNE CAROLAYNE MARQUES RIBEIRO	***.678541-**	25	13,50
690	SARA GRACE ARAUJO SANTOS	***.067661-**	23	13,50
691	MARIA HELENA LAIER	***.625361-**	66	13,00
692	SANDRA REGINA BEZERRA DOS SANTOS MACHADO	***.780501-**	48	13,00
693	MARGARETH HORTENCI FERREIRA GONÇALVES	***.659311-**	44	13,00
694	LUCIANA SILVA OLIVEIRA FAGUNDES	***.431351-**	43	13,00
695	LUCIENE HORTENCIO DA CRUZ DE JESUS	***.889144-**	41	13,00
696	DEBORA SANCHES LIMA	***.016161-**	40	13,00
697	JANETE GUARISSO DE SOUZA	***.451891-**	40	13,00
698	ADRIANA MARQUES DOS SANTOS	***.732701-**	40	13,00
699	HELICA ALMERINDA DE PAULA LIMA	***.079741-**	39	13,00
700	JULIENDE PEREIRA DE BRITO LIMA	***.528641-**	37	13,00
701	LAURA NOGUEIRA DOS SANTOS	***.804141-**	36	13,00
702	JANAINA TOLEDO	***.379491-**	31	13,00
703	JÉSSICA CAROLINE ALVES DA SILVA	***.957851-**	30	13,00
704	CAROLINA PEDROSO GOMES	***.190901-**	29	13,00
705	FRANCIELI EFIGENIO CABREIRA	***.836291-**	26	13,00
706	LETICIA FRAGNAN CRISTOFARI	***.137451-**	25	13,00
707	CLAUDIA CRISTINA FERREIRA DE SOUZA	***.082491-**	47	12,50
708	EVONETE RAMOS LOPES	***.427581-**	46	12,50
709	SONIA MARIA DA ROCHA	***.495331-**	42	12,50
710	ESTEVANIA DE SOUZA CARVALHO	***.864701-**	41	12,50
711	ELIANE GONÇALVES CHAGAS	***.630851-**	41	12,50
712	EVILIN SABRINE SILVA NASCIMENTO	***.017771-**	33	12,50
713	GRACIELY KARINI DITADI	***.745051-**	31	12,50
714	NELCI APARECIDA ALVES DE FARIAS	***.896981-**	29	12,50
715	LUANA SILVA MORAES	***.779211-**	26	12,50
716	PAULA DE PAULA ALMEIDA MARQUES	***.331191-**	59	12,00

EDITAIS

717	MARIA LUIZA MACHADO DE MATOS	***.218051-**	59	12,00
718	ADRIANA DA SILVA COSTA	***.124021-**	49	12,00
719	MARIUZA GUEIROS DE CARVALHO	***.547901-**	48	12,00
720	LUCIANA CÂNDIDO DE OLIVEIRA	***.881681-**	46	12,00
721	VERÔNICA FERNANDES GUABIRABA	***.434901-**	44	12,00
722	JULIANA VERÃO DE CARVALHO SOUZA	***.803671-**	40	12,00
723	PATRICIA CARVALHO DA SILVA	***.193611-**	37	12,00
724	FABIANA ESQUIVEL	***.444181-**	34	12,00
725	JEAN PAIS PEREIRA	***.165801-**	33	12,00
726	JOSIANE DUARTE DA SILVA	***.466881-**	33	12,00
727	TATIANA AKEMI DE LIMA TOMIZAWA PINZAN	***.438261-**	33	12,00
728	AMAURI SANTANA PAULOVIC	***.005858-**	33	12,00
729	JOSINARA LUIZ GOMES ALENCAR	***.627211-**	27	12,00
730	LUANNA SANTOS PEREIRA	***.219291-**	25	12,00
731	LETÍCIA RAMALHO BATISTA	***.376521-**	24	12,00
732	ISABELLE CRISTINA MORAIS FARIAS	***.101960-**	22	12,00
733	TALITA ARAUJO SOUZA	***.417751-**	22	12,00
734	SILVANA MARIN CASAGRANDE	***.846441-**	48	11,50
735	CELMA DIAS AGUERO PEREIRA	***.435491-**	36	11,50
736	SILVELENE DOS SANTOS BELINI	***.481451-**	47	11,00
737	MAIKE DANIELI CARRADORE PERON	***.914839-**	46	11,00
738	MARTA ALVES DA SILVA NASCIMENTO	***.819131-**	45	11,00
739	SILVÂNIA MEDEIROS DOS SANTOS	***.557141-**	44	11,00
740	POLIANA DE OLIVEIRA COLIS	***.407951-**	38	11,00
741	ROSIMARI GODOI PERALTA	***.410301-**	37	11,00
742	KEILA PONTES BIAGI	***.756521-**	36	11,00
743	FERNANDA BORTOLANZA INSABRALD	***.628831-**	35	11,00
744	DAIANE MARA FRANK DE SIQUEIRA ANDRADE	***.662801-**	34	11,00
745	REGIANE DE ARAÚJO LUIZ	***.723831-**	33	11,00
746	KARINA GABRIELA LIMA BASALIA	***.536111-**	30	11,00
747	RUTH ELIZA LEIVAS VAREIRO	***.820251-**	27	11,00
748	GRAZIELE NEVES ALMEIDA	***.749031-**	25	11,00
749	ELIONE DA SILVA SANTIAGO VIEGAS	***.939391-**	45	10,50
750	ANDRESSA CHIMENES DE SOUZA	***.366741-**	35	10,50
751	DANIELA BATISTA COSTA	***.108691-**	33	10,50
752	GIVALDA DE JESUS SÁ DUTRA	***.337191-**	1949	10,00
753	EDINA SANTOS DA SILVA	***.772571-**	56	10,00
754	MARIA ILZA LOPES DO NASCIMENTO	***.048711-**	53	10,00
755	JANETE CAMARGO BANDEIRA	***.599001-**	53	10,00
756	MARCIA DEVOTI	***.784161-**	52	10,00
757	AGENILDA PEREIRA LUIZ DA SILVA	***.088711-**	51	10,00
758	ANGELA MARIA DA SILVA DIAS	***.034461-**	50	10,00
759	EVANILDE GOMES DE PUNHO	***.609611-**	50	10,00
760	IVONETE RODRIGUES DOS SANTOS	***.965671-**	50	10,00
761	LUCILIA BONINI DIAS	***.347568-**	50	10,00
762	SÔNIA IVANIR CARDOSO AQUINO	***.285701-**	49	10,00
763	SOLANGE CARLOS DA SILVA	***.891531-**	49	10,00
764	CARLOS ANTONIO MOLAS VAZ	***.305651-**	48	10,00
765	LAURA GAUNA	***.679991-**	47	10,00
766	MARCIA REGINA GONÇALVES MARQUES MIZUGUTTI	***.224451-**	46	10,00
767	FABIO JUNIOR DE OLIVEIRA	***.833421-**	45	10,00
768	MARCILENE ZANELI RIBEIRO DA SILVA	***.369331-**	44	10,00
769	LUCINEIDE CANDIDO DE OLIVEIRA SILVA	***.617761-**	44	10,00

EDITAIS

770	ELAINE CRISTINA MEDEIROS SIQUEIRA	***.825901-**	43	10,00
771	EVA APARECIDA RIBEIRO	***.058661-**	43	10,00
772	SIMONE ALENCAR DA SILVA CARVALHO	***.692571-**	43	10,00
773	ELISÂNGELA GOMES DE LIMA	***.738041-**	43	10,00
774	MARIA DE FATIMA LUNA	***.763802-**	42	10,00
775	ELISANGELA RODRIGUES DE ANDRADE	***.003901-**	42	10,00
776	GISELMA DOS SANTOS	***.087511-**	41	10,00
777	PAOLA YURIE NOZU BAGORDACHE	***.916771-**	41	10,00
778	ELIZETE NUNES MARTINS	***.854551-**	40	10,00
779	CAROLINE SGANZERLA SILVA	***.824501-**	40	10,00
780	CRISTIANE AJALA RUFINO	***.909021-**	40	10,00
781	ANA PAULA BATISTA DA SILVA HATO	***.071009-**	40	10,00
782	ELISANDRA PALÁCIO MOREIRA DA SILVA	***.475171-**	39	10,00
783	FERNANDO DUARTE GUERRA BAGORDACHE	***.113141-**	39	10,00
784	LEIDIANE RODRIGUES DOS SANTOS MIRANDA	***.225791-**	39	10,00
785	LINETE MARTINS CANDIA DA SILVA	***.927031-**	37	10,00
786	ISMAEL FELIPE DA SILVA	***.026611-**	36	10,00
787	LUCIANA GOMES DA SILVEIRA	***.029041-**	36	10,00
788	GISLAINE LOPES DA SILVA	***.108021-**	35	10,00
789	JULIANA DO NASCIMENTO PEDROZO COSTA	***.644061-**	35	10,00
790	RENATA MEDEIROS AMARAL	***.352321-**	35	10,00
791	PATRICIA DANTAS PEREIRA	***.505881-**	35	10,00
792	RITA KASSIA SALES DOS SANTOS	***.693811-**	34	10,00
793	TAMIRES DOS SANTOS OLIVEIRA	***.918881-**	34	10,00
794	ALINE SI DE ARAÚJO SERRA	***.242701-**	33	10,00
795	LARIZA LOYANE PAGANARDI DE ABREU	***.950291-**	33	10,00
796	LUAN PEIXOTO SILVA	***.338821-**	33	10,00
797	IVANA CRISTINA AL	***.196089-**	33	10,00
798	LARISSA CANDIDO ZEREAL	***.355431-**	32	10,00
799	CRISLAINE PEREIRA DA SILVA	***.982391-**	32	10,00
800	MARTA BIZO DE ANDRADE	***.487921-**	30	10,00
801	LUCIVÂNIA PRISCILA SANTIAGO OLIVEIRA BORGES	***.490172-**	30	10,00
802	SARA DELABRIO BONATO E SILVA	***.057231-**	30	10,00
803	JULIANA TAMAR VIEIRA LEANDRO DE OLIVEIRA	***.948281-**	30	10,00
804	THAIS PETERS BRAGA	***.205791-**	30	10,00
805	ALMIR GONÇALVES LEITE	***.060081-**	29	10,00
806	BRENDA MARIA ALVES CORDEIRO	***.513941-**	29	10,00
807	ADRIANA FERREIRA JURACHEKE	***.551701-**	28	10,00
808	MAISA VALERIA BRITO FIGUEREDO	***.190581-**	28	10,00
809	GABRIELA FARIA DE AGUIAR LIMA	***.162061-**	27	10,00
810	BRUNA DE MATOS FIGUEIREDO	***.954771-**	27	10,00
811	LARISSA XAVIER VALENZUELA	***.598701-**	25	10,00
812	THALISON RAUL HERMES	***.735939-**	25	10,00
813	LETICIA VICENTINA NUNES ZANDONA	***.344631-**	24	10,00
814	DAIANA VAZ DA SILVA SEGUNDO	***.502411-**	22	10,00
815	GISLANDI MIRANDA DE ALMEIDA SANTOS	***.817671-**	-1	10,00
816	CLAUDETE BRAULINO DA SILVA	***.757451-**	33	9,50
817	BRENDA NONATO LIMA	***.885801-**	30	9,50
818	MARIA APARECIDA RODRIGUES	***.843921-**	1958	9,00
819	GENI DE SANTANA	***.780551-**	55	9,00
820	ÉLIDA FERREIRA DA SILVA	***.827301-**	48	9,00
821	CHRISTIANE CUNHA DE OLIVEIRA	***.749291-**	43	9,00

EDITAIS

822	CRISTINA DA SILVA	***.410581-**	36	9,00
823	JULIANE RAISSA SANTOS COSTA	***.143101-**	27	9,00
824	KAROLAYNE ARAGÃO SILVA	***.145891-**	23	9,00
825	INÊS NEVES REIS	***.547601-**	43	8,50
826	SILVANA DOS SANTOS AGUIAR LORANDI	***.649301-**	38	8,50
827	ELISANGELA MELGAREJO DENIZ SCHUTZ	***.288001-**	28	8,50
828	DRIELE MARIANE AJALA DOS REIS	***.935301-**	27	8,50
829	LARISSA GONÇALVES SOARES	***.938351-**	24	8,50
830	MARIA AUGUSTA DA SILVA FILIPUS	***.287169-**	54	8,00
831	ANA PAULA MONTERA ALCÂNTARA	***.059161-**	53	8,00
832	LUCIMARA FONSSECA DO AMARAL	***.669611-**	47	8,00
833	VAGNA BALBUENO DA SILVA	***.593181-**	46	8,00
834	GISLAINE MARQUES FERREIRA	***.385571-**	43	8,00
835	CELMA PILE DANTAS	***.506301-**	42	8,00
836	ANDRÉIA SILVA OLIVEIRA	***.368351-**	41	8,00
837	TANIA INSAURALDE SANABRIA	***.022171-**	41	8,00
838	ROZANA DE ALMEIDA DOS SANTOS	***.411671-**	41	8,00
839	JÓICE DIAS DE ALMEIDA BERNARDES	***.204981-**	37	8,00
840	TÂNIA VASCONCELOS OLIVEIRA	***.785898-**	37	8,00
841	PATRICIA REZENDE ATAIDE	***.618311-**	36	8,00
842	JULIANA GONÇALVES DOS SANTOS	***.711501-**	35	8,00
843	NICACIA MANFRÉ FERREIRA	***.474551-**	30	8,00
844	FRANCIONE BARBOSA DA SILVA	***.450051-**	49	7,50
845	EDI FERREIRA ALVES	***.645401-**	43	7,50
846	MARCIA DE OLIVEIRA MIRANDA	***.576161-**	41	7,50
847	CLAUDINEIA FERREIRA DA SILVA	***.039229-**	41	7,50
848	MARCIA APARECIDA DINO LEGAL	***.291611-**	39	7,50
849	JULIANA GOMES SIVIERO	***.747491-**	38	7,50
850	SIMONE DA SILVA FIGUEREDO	***.931451-**	34	7,50
851	KÁTIA ARAÚJO DA COSTA	***.248211-**	30	7,50
852	FERNANDA DA SILVA DANTAS	***.108301-**	30	7,50
853	ANA CLARA LIMA SILVA	***.601661-**	27	7,50
854	CARLA LIGIA TORRES VARELA	***.988301-**	54	7,00
855	DEBORA DAMAS DA SILVA MICHELINE	***.588109-**	50	7,00
856	ROZALINA AMORIM DE AZEVEDO SANTOS	***.407551-**	46	7,00
857	JOSEMARA CORRÊA ALMEIDA	***.667831-**	43	7,00
858	ROZENILDA TEIXEIRA SANTOS	***.367011-**	42	7,00
859	SILVANA DUARTE DA SILVA DA COSTA.	***.483651-**	36	7,00
860	ROSICLER CARDOSO DE ARAUJO	***.307981-**	32	7,00
861	KAMILA CARDOZO DA SILVA	***.547871-**	32	7,00
862	LÍDIA DA SILVA GOMES BRANDÃO	***.199951-**	31	7,00
863	KARYNA RODRIGUES PADILHA	***.953691-**	30	7,00
864	KAMILLA DE OLIVEIRA CAROLA MATOS	***.457531-**	29	7,00
865	MARIA CAROLINA SANCHES SOUSA	***.435981-**	28	7,00
866	ELIZABETH MARTINS DA SILVA	***.250301-**	53	6,50
867	SILVONETE DOS SANTOS RODRIGUES	***.675401-**	46	6,50
868	CRISTIANE LUMI DE OLIVEIRA KAMEYA	***.088199-**	41	6,50
869	ALEXANDRA MOURA DA SILVA LEMOS	***.862081-**	40	6,50
870	CRISTINA DOS SANTOS FELIX	***.010251-**	37	6,50
871	PAULA VANESSA SOUZA RIZZO CORTEZ	***.412021-**	36	6,50
872	DAVI DE JESUS BORGES DIAS	***.816332-**	33	6,50
873	JACKELINE APARECIDA AGUIAR DA ROCHA	***.943951-**	33	6,50

EDITAIS

874	ANDREIA PAREDES	***.112371-**	30	6,50
875	IARA GONÇALVES PRUDENCIO	***.754731-**	26	6,50
876	FLAVIANA CALISTRO JARA OLIVEIRA	***.492501-**	136	6,00
877	JANE DE RAMOS RIBEIRO	***.797768-**	48	6,00
878	APARECIDA LESSANDRA CARDOSO DINIZ DOS REIS	***.690691-**	42	6,00
879	RIVANILDA DE SOUZA LOURENÇO	***.271371-**	41	6,00
880	ELISANGELA ARAUJO BATISTA YAMAMOTO	***.715391-**	40	6,00
881	CRISTIANE DA SILVA SERAFIM	***.030731-**	39	6,00
882	KELLY ROJAS DE MORAES	***.327761-**	33	6,00
883	ANA CLAUDYA DE MORAES SILVA	***.108591-**	32	6,00
884	AILTON SILVA LIMA	***.978411-**	25	6,00
885	DAIANE VIEIRA MARTINS	***.278831-**	21	6,00
886	TALYNE PINHEIRO DE FARIAS FERREIRA	***.354841-**	31	5,50
887	LUANA MARINHO DA SILVA	***.938171-**	29	5,50
888	CLEUZA CHAMORRO DOS SANTOS MORALES	***.617261-**	57	5,00
889	REGINA AJALA	***.369841-**	49	5,00
890	ANA LÚCIA DE FRANÇA	***.701461-**	49	5,00
891	ALESSANDRO ALVES DE OLIVEIRA	***.994618-**	46	5,00
892	LUCIENE CARDOSO BRUNEL	***.342371-**	43	5,00
893	ROSELY DA SILVA PIRES	***.142001-**	40	5,00
894	REGIANE CARLOS PEIXOTO	***.950301-**	39	5,00
895	GISELI BATISTA SANTANA	***.706851-**	37	5,00
896	MARCIELI NOÊMIA DA ROCHA	***.197271-**	35	5,00
897	PATRÍCIA GONÇALVES DA SILVA	***.092271-**	35	5,00
898	TATIANA COSTA NOGUEIRA	***.477861-**	34	5,00
899	AMANDA CARINA AMORIM	***.253571-**	27	5,00
900	SARAH LEMES GNUTZMANN	***.597811-**	26	5,00
901	FERNANDA CAROLINE DA SILVA SANTOS	***.947641-**	26	5,00
902	AUCILÉIA VEIGA ROLON	***.724091-**	22	5,00
903	JULIANA SERAFINI KOLLING	***.399210-**	40	4,50
904	DANIELA DOS SANTOS OLIVEIRA	***.072491-**	32	4,50
905	EDILENE SENES PEREIRA DE AMORIM	***.566511-**	53	4,00
906	LUZIA SOUZA DA SILVA FREIRE	***.305691-**	51	4,00
907	EDISANDREA MARIA DAS DORES FEITOSA	***.021721-**	50	4,00
908	VALDILENE TEIXEIRA DOS SANTOS SILVEIRA	***.339621-**	48	4,00
909	NADIR LOPES ESPINOLA VIEIRA	***.956831-**	46	4,00
910	CLAUDIA MARTINS NOVAIS LUNA	***.638521-**	44	4,00
911	ELISANGELA VIEIRA PORTILHO MATA	***.760361-**	42	4,00
912	JORGINETE SILVA DE SOUZA QUINTANILHA	***.985177-**	40	4,00
913	DÉBORA FELIX DA COSTA	***.899751-**	38	4,00
914	RENATA RAMOS GARCIA	***.160958-**	37	4,00
915	JULIANA DA SILVA	***.049181-**	35	4,00
916	CLICYE LORRANE OLIVEIRA	***.503361-**	32	4,00
917	BRUNA ALVES DOS SANTOS	***.897131-**	29	4,00
918	PATRICIA MIGUL MARTINS	***.690761-**	28	4,00
919	THAIS GABRIEL LOPES	***.028087-**	28	4,00
920	JOSÉ IONE DOS SANTOS ARAGÃO	***.670201-**	28	4,00
921	VERONICA MIGUEL MARTINS	***.487511-**	25	4,00
922	LIDIO NUNES VERÃO NETO	***.315451-**	22	4,00
923	IVANILDA MARIA DA CONCEIÇÃO SANTOS ROMANZINI	***.843901-**	47	3,50
924	ALEXANDRINA MARIA DA SILVA MEDEIROS	***.036071-**	41	3,50
925	JOSIELLI ARLETE DE SOUZA	***.415471-**	37	3,50
926	ROGER PEREIRA PINTO CUSTODIO	***.234321-**	32	3,50

EDITAIS

927	NIVALDO MESSIAS DA SILVA	***.737891-**	56	3,00
928	ANA DOS SANTOS	***.577511-**	47	3,00
929	MARIZETE DE LIMA	***.705121-**	47	3,00
930	ROSELI RODRIGUES MARQUES	***.427351-**	32	3,00
931	SÔNIA BENITES OGEDA ROMEIRO	***.622331-**	32	3,00
932	JANAINA FERREIRA GREFF NASCIMENTO	***.400441-**	32	3,00
933	LETICIA GOMES BRANCO	***.997911-**	27	3,00
934	EVELYN LARISSA RODRIGUES DE SOUZA OGEDA	***.696021-**	26	3,00
935	FERNANDA DA SILVA SANTOS PEDROSO	***.511081-**	41	2,50
936	MARCELI CAMILA CAETANO SOARES OLIVEIRA	***.455811-**	39	2,50
937	LAIZIANE ANTUNES DAUZAKER DE OLIVEIRA RAIL	***.309061-**	31	2,50
938	FERNANDO BARBOSA GUERREIRO	***.425031-**	28	2,50
939	BRUNO PEREIRA	***.341651-**	24	2,50
940	CRISTIANE PEREIRA DE LIMA	***.915901-**	36	2,00
941	NUBIA KARINE FERREIRA DA SILVA	***.646191-**	33	2,00
942	THAMIRIS LIMA DA ROSA	***.281901-**	31	2,00
943	ANA LARISSA FELICE PAIVA	***.236321-**	28	2,00
944	KARINE FEITOSA DE MACEDO	***.216651-**	21	2,00
945	DIONE DA SILVA RAMALHO	***.818721-**	48	1,00
946	JANE ALVES DE SOUZA	***.274601-**	46	1,00
947	CÍCERO RESENDE NASCIMENTO	***.553801-**	45	1,00
948	JAQUELINE BENITES DOS SANTOS	***.270911-**	39	1,00
949	ELIANNA BIANCA DONATO CARVALHEIRO	***.048071-**	39	1,00
950	JOSÉ TOMAZ PRUDÊNCIO	***.708501-**	36	1,00
951	JÉSSICA LETÍCIA LIMA VIANA	***.828441-**	30	1,00
952	LETÍCIA PENZO ZANATTA	***.006741-**	29	1,00
953	ELCINEIDE GIMENEZ DE MATOS	***.767891-**	28	1,00
954	ROSANGELA DE LIMA BUENO	***.790141-**	28	1,00
955	SANDRA MARTINS DE BRITO CARVALHO	***.365151-**	945	0,00
956	EDNELIA ANDRADE DONATO	***.988355-**	57	0,00
957	MARLENE PAETZOLD	***.788431-**	56	0,00
958	MARIZETE CARDOZO	***.075001-**	56	0,00
959	MARISE SOARES SILVA	***.468021-**	55	0,00
960	ANA LÚCIA RIBEIRO	***.528368-**	53	0,00
961	DIVA FRANCISCA DOS SANTOS ZOMERFELD	***.295311-**	52	0,00
962	MÁRCIA DOS SANTOS LIMA	***.068171-**	52	0,00
963	LUCIMAR GONÇALVES RODRIGUES	***.911991-**	51	0,00
964	CARMEM LÚCIA ARAÚJO BUSINARI	***.890479-**	51	0,00
965	APARECIDA DA SILVA DIAS	***.316051-**	50	0,00
966	MARIA SILVANIA DE OLIVEIRA SILVA SANCHES	***.425721-**	50	0,00
967	ROBSON	***.999261-**	49	0,00
968	IZA SANTOS LIMA	***.165001-**	49	0,00
969	MARIA VALDENICE ROSA PINHEIRO	***.734801-**	48	0,00
970	MARTA MARTINS JUNQUEIRA	***.218251-**	48	0,00
971	FABIO ALEXANDRE CARAVANTE	***.779001-**	48	0,00
972	CIRLENE DE OLIVEIRA SILVA NOVELI	***.926201-**	48	0,00
973	MARIA DE FÁTIMA GOMES MARQUES	***.534411-**	46	0,00
974	ROSANGELA NOVELLI	***.865201-**	46	0,00
975	ROSELY MIGUEL SAMPAIO LOBO	***.641671-**	46	0,00
976	LUCIANA NEVES CLAUDINO	***.206311-**	45	0,00
977	ELAINE DIONIZIA PEDROZO BARRETO	***.910031-**	44	0,00
978	ADAILTON RODRIGUES DE SOUZA	***.980901-**	44	0,00

EDITAIS

979	ROBSON RUIS CARDOSO	***.736921-**	43	0,00
980	LEILA QUINTINO PEREIRA BATISTA	***.078211-**	43	0,00
981	DENISE ANIBAL SILVA EVANGELISTA	***.336331-**	43	0,00
982	PATRÍCIA MAURER OSEROU	***.802701-**	43	0,00
983	ROSANA APARECIDA PRATES FERREIRA	***.973819-**	42	0,00
984	MÁRCIO JOSÉ DE LEMOS	***.856811-**	42	0,00
985	ANA MARTA AJALA NASCIMENTO	***.945231-**	42	0,00
986	TEREZA DA SILVA GONÇALVES	***.480451-**	41	0,00
987	MARINA PAZ DOS SANTOS	***.997261-**	41	0,00
988	MARCILENE BARBOSA DA SILVA	***.363299-**	41	0,00
989	ELIZABET MESSA SANABRIA UENO	***.916431-**	40	0,00
990	MARIA CLAUDIA CENTURIÃO ZARATINI	***.756781-**	40	0,00
991	VALQUIRIA JANAINA RODRIGUES VITOR	***.682911-**	40	0,00
992	CRISTIANE LOURENÇO GOMES	***.513921-**	39	0,00
993	LINDOMAR RECO	***.103761-**	38	0,00
994	VIVIANE MARIA SILVA LIMA	***.378461-**	38	0,00
995	ERBES RIBEIRO BEATRIZ	***.607991-**	38	0,00
996	JUSICÉLIA DE ARAUJO LUNA	***.220171-**	38	0,00
997	ALINE PINZAN DE BARROS STAUT	***.693861-**	37	0,00
998	MARCELA FELIX DA ROCHA	***.102358-**	37	0,00
999	ANDREIA CARLOTA RADIS AJALA	***.877781-**	37	0,00
1000	REGIANE CAMPOS SOUZA	***.454351-**	37	0,00
1001	ANIE CAROLINE DA SILVA ALMEIDA	***.749901-**	36	0,00
1002	VANESSA DOS SANTOS MIRANDA	***.460621-**	36	0,00
1003	ELYN ANGELA LAZZARI DOS SANTOS	***.877391-**	36	0,00
1004	SOLANGE PADILHA MOISES	***.650641-**	35	0,00
1005	ELIANA PEIXOTO FERREIRA	***.614681-**	35	0,00
1006	DEIZIANE DA SILVA CUNHA	***.726731-**	33	0,00
1007	ZAINE GOBETTI DO NASCIMENTO BISPO	***.389311-**	33	0,00
1008	ROSE SIQUEIRA AIFFNER	***.080811-**	33	0,00
1009	ADRIELLY SALDIVAR DE MATOS	***.957431-**	33	0,00
1010	DANIELA DA SILVA SANTOS	***.240021-**	32	0,00
1011	DOUGLAS MAGALHÃES DO NASCIMENTO	***.881001-**	32	0,00
1012	JAQUELINE BATISTA DOS SANTOS	***.503681-**	31	0,00
1013	JULIANA ROCHA VINCOLETO	***.235171-**	31	0,00
1014	CAMILA CONCEIÇÃO BRUFATTO MAGALHÃES	***.170431-**	31	0,00
1015	ANDRESSA DA COSTA MAMEDIO ROCHA	***.974531-**	31	0,00
1016	FERNANDA CAIRES MIRA	***.676861-**	31	0,00
1017	RAQUEL DE LIMA CARÔLA	***.990391-**	30	0,00
1018	GEISIELI BERNARDO DOS SANTOS	***.189051-**	30	0,00
1019	CAMILA BATISTA TOMAZ	***.940421-**	29	0,00
1020	ANDRÉ LUIZ PEREIRA MOURA	***.488681-**	29	0,00
1021	JONATAN FERNANDO DOS SANTOS	***.194561-**	29	0,00
1022	TAMIRES PINTO DUARTE	***.790621-**	29	0,00
1023	CAMILA ROMEIRO ZOCCA AGAPITO	***.064121-**	29	0,00
1024	DAIANA GUIMARÃES BUCKO	***.352379-**	29	0,00
1025	ANDERSON MAURO VITOR ALVES	***.449801-**	29	0,00
1026	ADRIELE RIBEIRO DA COSTA	***.172281-**	28	0,00
1027	ADRIELE LEÃO RIBEIRO	***.066851-**	27	0,00
1028	AUGUSTA ALINE DOS SANTOS	***.725911-**	27	0,00
1029	BRUNA KAROLYNA RAMALHO FONSECA MIRANDA	***.055001-**	27	0,00
1030	DAIANE CAMARGO SANTANA	***.026691-**	26	0,00

EDITAIS

1031	MARIA LUIZA MACHADO DOS REIS	***.842001-**	25	0,00
1032	JAQUELINE DA SILVA SANTOS	***.457071-**	25	0,00
1033	LARISSA DE SOUZA HEICHEBERG	***.442831-**	25	0,00
1034	ANA CAROLINE BISPO DOS SANTOS	***.711585-**	25	0,00
1035	ANA LETICIA XAVIER GUTIERRES	***.459111-**	24	0,00
1036	PAMELA YASMIM MACEDO	***.855691-**	24	0,00
1037	JANAINA DE JESUS MACEDO DOS SANTOS	***.679151-**	24	0,00
1038	ALINE DE MATOS BRUNE	***.775339-**	24	0,00
1039	LUCAS GABRIEL	***.481411-**	23	0,00
1040	MILENA SOARES DO NASCIMENTO	***.143061-**	22	0,00
1041	THAYS DE OLIVEIRA SILVA	***.273141-**	22	0,00
1042	SHEILA ANG BRITES DE CARVALHO	***.221891-**	21	0,00
1043	LEANDRA CONDE NASCIMENTO	***.885451-**	21	0,00
1044	MARIA FERNANDA FLORES CORREIA	***.738671-**	20	0,00
1045	LETÍCIA LOURES SILVA	***.655161-**	19	0,00
1046	ARITON ANTONIO MARQUES CENTURIAO	***.355311-**	19	0,00

20-06-2022 1046

Processo Seletivo - Professor de Apoio Pedagógico Educacional				
ESCOLA URBANA				
PESSOA COM DEFICIÊNCIA				
CLASS	NOME	CPF	IDADE	PONTUAÇÃO
1	LUCIANE DE LIZ CENTURIAO	***.988471-**	45	47,50
2	LILIAN SALES SANTOS	***.352241-**	34	40,00
3	ELISÂNGELA GUIMARÃES CHAVES	***.608242-**	40	33,00
4	PATRICIA LOPES DOS SANTOS	***.923171-**	38	33,00
5	ELIANE UBIRAJARA DA SILVA SANTOS	***.603155-**	39	29,50
6	ENIO PONCE DA CRUZ	***.420201-**	61	28,00
7	ALINE SILVA CARDOSO	***.631021-**	39	20,00
8	LUCIMARA FERNANDES DE SOUZA ALVES	***.908571-**	48	19,00
9	VANESCA DO PRADO DE JESUS	***.131951-**	41	10,50
10	WANDERLEI OLIVEIRA DOS SANTOS	***.477331-**	44	10,00
11	ROSIMEIRE APARECIDA SAMPATI CELVINA BRITO	***.484291-**	41	9,00
12	REGINA NOVAES PALMA RODRIGUES	***.236221-**	41	1,00
13	CASSIA CRISTINA FLEITAS VIEGAS	***.962941-**	34	0,00

20-06-2022 13

Processo Seletivo - Professor de Apoio Pedagógico Educacional				
ESCOLA RURAL				
CLASS	NOME	CPF	IDADE	PONTUAÇÃO
1	DANIELI DE OLIVEIRA RAULINO	***.229091-**	34	60,00
2	KATRINI CALHEIROS LOPES	***.033541-**	32	50,00
3	ROSELI FARIAS DE SOUZA FIN	***.597611-**	45	44,00
4	ANA CLAUDIA PEREIRA MENDONÇA	***.530891-**	33	43,00
5	MARLI RAQUEL ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA LÁZARI	***.858061-**	51	40,00
6	VALDETE MARI REIS GARZON SANCHEZ	***.659861-**	50	40,00
7	ANAY MATOS RODRIGUES	***.811971-**	37	40,00
8	ANDREA AMORIM	***.979951-**	34	40,00
9	GLENDA CAROLINE NASCIMENTO OLIVEIRA	***.089381-**	32	37,00
10	ALESSANDRA MARIA RAULINO SILVA MARCIANO	***.087461-**	44	35,50
11	LUZIA LOPES E SILVA	***.013218-**	55	33,00
12	MARGARETE DIAS DA SILVA SANTANA	***.560111-**	37	33,00
13	TATIANE DE ALMEIDA CARDOSO	***.422581-**	32	33,00

EDITAIS

14	KARINE SANTOS DA SILVA MARQUES	***.278351-**	45	28,00
15	LILIANE COSTA DIAS BEZERRA	***.029661-**	33	28,00
16	EDILEUZA SANTOS LIGERON	***.595481-**	28	28,00
17	NILVA CAIRES DE OLIVEIRA CORREIA	***.313051-**	1944	26,00
18	MARIA DE LOURDES LEGNAGHI	***.860021-**	39	25,50
19	SIMONE BARBOSA GONÇALVES PENA LIMA	***.108261-**	35	25,50
20	DAYSE DE BARROS ALVES	***.332921-**	30	25,50
21	ALESSANDRA ANTONIA DE ALMEIDA LOPES	***.714081-**	39	25,00
22	NILVANA DA SILVA FERREIRA	***.103800-**	27	25,00
23	CAROLINE MOREIRA DE PAULA	***.563811-**	26	25,00
24	SANDRA REGINA DA SILVA CARVALHO	***.478311-**	42	21,00
25	RITA CARDOSO BORGES DE OLIVEIRA	***.720071-**	45	20,00
26	KEILA DO CARMO DA SILVA VEZU	***.058931-**	39	20,00
27	ELIAS PINTO NARCIZO	***.618991-**	59	19,00
28	FABIANA ALBERTINA KARLING BARICHELO	***.589061-**	51	19,00
29	THAIS CAROLINE RAULINO MARCIANO	***.291481-**	23	18,00
30	HAFIZA SOFIA MARQUES ALMEIDA LEAL SILVA	***.724391-**	29	17,50
31	CASSIA LAIER ZANATTA DA SILVA	***.006771-**	27	17,00
32	THAIS STÉFANY VITOR NARCIZO	***.545221-**	29	16,00
33	NATÁLIA REGINA DA SILVA	***.507601-**	32	15,50
34	JUSARA DOS SANTOS MENDES	***.796001-**	42	15,00
35	SAVYANE SOARES SIMÕES RODELINE	***.127371-**	28	15,00
36	CARINA BEZERRA SANTOS	***.911541-**	26	15,00
37	AMANDA STÉFANY VITOR NARCIZO	***.533871-**	22	15,00
38	KEILLA DA SILVA LEITE ZANATA	***.323311-**	48	14,00
39	BRUNA GONÇALVES MORENO RAMOS	***.682111-**	35	14,00
40	JAINÉ LIMA DE JESUS SENA DALBERIO	***.810731-**	29	13,50
41	BEATRIZ APARECIDA DE SOUZA ROZATI FERNANDES	***.278161-**	40	13,00
42	JULIANE RODRIGUES BORGES	***.133401-**	38	11,00
43	DAIANE GONÇALVES DOS SANTOS	***.212601-**	31	11,00
44	LUANA DE SOUZA LEITE	***.330541-**	30	11,00
45	ÂNGELA MARIA LEITE MARQUES	***.471281-**	50	10,00
46	CÁSSIA DAIANE MENCHIK BENITES	***.444691-**	31	10,00
47	JULIO CESAR DE OLIVEIRA LIMA	***.792471-**	30	10,00
48	VANDERLEIA BEZERRA DE OLIVEIRA	***.911781-**	38	7,50
49	MICHELLY MOTA	***.204621-**	21	7,50
50	TATIANE NERES PEREIRA SANTOS	***.184461-**	36	6,50
51	KAMILA APARECIDA DEPIERI	***.984241-**	29	6,00
52	EDILENE DA ROSA RODRIGUES	***.028871-**	40	5,00
53	ELAINE LEITE DA SILVA LIMA	***.164181-**	35	5,00
54	ROSILENESANTANADASILVA	***.809161-**	45	4,00
55	FRANÇOIS MONTEIRO DE SOUZA	***.240111-**	45	3,00
56	SANDRA ROSA PONSE PEREIRA	***.806701-**	36	2,50
57	MATHEUS SOUZA GIARETA	***.235181-**	26	2,00
58	POLLYANNE CAMBUHY RODRIGUES	***.201661-**	25	2,00
59	ANA BEATRIZ ROZEGHINI FERREIRA	***.272051-**	23	2,00
60	ROSANE APARECIDA RODRIGUES MARCIANO BARTOLOMEU	***.930971-**	45	0,00
61	SANDRA MARA ALVES VIDAL DE FIGUEIREDO NETO	***.660401-**	45	0,00
62	MARIA BATISTA DA CONCEIÇÃO	***.213991-**	40	0,00
63	ELISANDRA SILVA DOS SANTOS	***.705661-**	25	0,00
64	JOSIELE DA SILVA MACÊDO	***.944741-**	23	0,00
65	EVELLYN PENA SILVA MARTINS	***.813751-**	19	0,00

EDITAIS

Processo Seletivo - Professor de Apoio Pedagógico Educacional

ESCOLA INDÍGENA

CLASS	NOME	CPF	IDADE	PONTUAÇÃO
1	ANDREIA CRISTINA SILVA DE JESUS	***.978271-**	40	65,00
2	ELIAS LOURENÇO FÉLIX DA SILVA	***.785551-**	43	61,00
3	JOYCE MARTINS CARBONARO	***.583361-**	34	55,00
4	PATRICIA LILY ARCE ANGELO	***.744371-**	39	50,00
5	KELLY EVARISTO DA SILVA	***.223931-**	35	50,00
6	LEONICE VIEIRA DE CASTRO ROSA	***.189601-**	57	40,00
7	ROSYANE PEDRO FRANCISCO	***.752951-**	27	37,00
8	ROZELI LIMA CABRAL	***.616071-**	46	36,00
9	WILLIAN RAMOS CABRAL	***.673751-**	31	33,00
10	JÉSSICA DE CAMPOS SOUZA LEITE	***.485681-**	32	29,00
11	ISABELA SILVA DE CARVALHO	***.003361-**	23	28,00
12	SIMONE EMÍDIO ONOFRE	***.779111-**	34	25,00
13	SENDI PAOLA LINS SANTOS	***.357941-**	32	25,00
14	CRISTIANE DE JESUS LOPES	***.150501-**	27	25,00
15	MARIA ELENA BEZERRA DE LIMA	***.761911-**	48	24,00
16	MARIA LUZINETE EVANGELISTA PEREIRA ARGUELO	***.401941-**	42	23,00
17	VALDEMIRA MENDES	***.501551-**	43	22,00
18	PATRICK DA SILVA GUTIERRES	***.398671-**	39	19,50
19	ROSALINO GONZALEZ	***.262041-**	60	19,00
20	DALILA SANTOS LAUTERT	***.130921-**	39	19,00
21	JOANY FREITAS VALERIO COSTA	***.729931-**	34	18,50
22	VANESSA RODRIGUES DE OLIVEIRA	***.293201-**	40	18,00
23	MARIANA DE MATOS GOMES	***.503581-**	26	18,00
24	CAMILA PAULO DOS SANTOS FERREIRA	***.954931-**	36	16,50
25	ALLAN DECIAN CARVALHO	***.125471-**	37	15,00
26	ROGERIA FINAMOR MANGUEIRA	***.838381-**	37	15,00
27	MARCIA CRISTINA GONZAGA PINHEIRO RIBEIRO	***.094911-**	30	15,00
28	TÂNIA MARA JARSEN PRUDENTE	***.532971-**	38	13,50
29	CARMELINDA LOPES DE OLIVEIRA CAMARGO	***.346631-**	41	12,50
30	JESSICA FREITAS	***.992831-**	32	10,00
31	JUCIRLEI FERNANDES CHARÃO	***.000381-**	46	7,50
32	KEILLA NAYARA AQUINO DE OLIVEIRA	***.996541-**	33	7,00
33	PATRÍCIA DA SILVA PEDRO	***.871161-**	32	7,00
34	JESSICA BIANCA PEREIRA NUNES	***.135439-**	28	7,00
35	NAZARÉ ALZIRA DOS SANTOS NOGUEIRA	***.600931-**	51	5,00
36	SOLANGE VERA FERNANDES	***.755241-**	29	4,00
37	JESSIANE SANTOS MASSI DE MORAIS	***.354231-**	25	4,00
38	ROZIELE REGINALDO MORALES	***.712421-**	22	4,00
39	EULLER PEIXOTO VOGARIN	***.192471-**	23	1,00
40	ELIS REGINA DOS SANTOS SILVEIRA	***.929321-**	53	0,00
41	SANDRIANI PINHEIRO	***.576841-**	40	0,00
42	TATIANE XAVIER ARAUJO CRUZ	***.276751-**	37	0,00
43	ALEXIANE CABREIRA DE SOUZA	***.585711-**	29	0,00
44	FRANCIELLY RODRIGUES DOS SANTOS	***.520001-**	23	0,00

LICITAÇÕES**AVISO DE REABERTURA DE PRAZO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2022**

Comunicamos a reabertura da licitação em epígrafe, destinada à ampla participação. Comunicamos, ainda, que atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Administração, órgão requisitante, efetuou-se adequação na especificação do item (Anexos I, II e III do edital em epígrafe). PROCESSO: nº 148/2022/DL/PMD. OBJETO: Aquisição com instalação de dois Nobreak's 15kva, visando atender o Data Center do localizado no CAM - Centro Administrativo Municipal da Prefeitura Municipal de Dourados. TIPO: Menor Preço, tendo como critério de julgamento valor do item. TOTAL DE ITENS LICITADOS: 01. DISPONIBILIDADE DO EDITAL: a partir de 23/06/2022 das 08:30 às 14:30. ENDEREÇO: Departamento de Licitação, localizado no Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS ou "https://www.gov.br/compras/edital/989073-5-00026-2022". ENTREGA DA PROPOSTA: A partir da data de disponibilidade do edital. ABERTURA DA PROPOSTA: Em 06/07/2022, às 09 horas, no Portal de Compras do Governo Federal – "www.gov.br/compras". INFORMAÇÕES: Telefone (0XX67) 3411-7755 ou pelo e-mail "pregao@dourados.ms.gov.br". O edital também está disponível na homepage "www.dourados.ms.gov.br/index.php/categoria/licitacao-junho-2022/".

Dourados, 22 de junho de 2022.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

EXTRATOS**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2022.**

PARTES:
MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS.
CNPJ: 03.155.926/0001-44.

COMPROMITENTES FORNECEDORES:
TALISE BAGANHA STEFANELLO
CNPJ: 29.410.862/0001-74.
Valor Total: R\$ 204.135,00 (duzentos e quatro mil cento e trinta e cinco reais).

PROCESSO Nº 078/2022: Pregão Presencial nº 003/2022.

OBJETO: Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada, operadora turística ou agência de turismo para prestação de serviço de transporte rodoviário intermunicipal e interestadual, com motorista, sob o regime de fretamento, a fim de atender as necessidades da Fundação de Esportes de Dourados.

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitário
01	Serviço de transporte de pessoas. Contratação de empresa especializada, operadora turística ou agência de turismo para prestação de serviço de transporte rodoviário intermunicipal e interestadual com motorista, sob o regime de fretamento. Veículo tipo ÔNIBUS leito turismo com capacidade mínima 44 (quarenta e quatro) passageiros sentados, equipado com ar condicionado, som de CD, monitor de TV, DVD, toailete, poltronas reclináveis, com acessibilidade para pessoas portadoras de necessidades especiais, frigobar, seguro viagem individual e todos os componentes e equipamentos de segurança exigidos pela legislação de trânsito.	KM	11.050	SC/124	R\$ 8,70
02	Serviço de transporte de pessoas. Contratação de empresa especializada, operadora turística ou agência de turismo para prestação de serviço de transporte rodoviário intermunicipal e interestadual com motorista, sob o regime de fretamento. Veículo tipo MICRO-ÔNIBUS com capacidade mínima 24 (vinte e quatro) passageiros sentados, equipado com ar condicionado, carreta reboque para malas, com acessibilidade para pessoas portadoras de necessidades especiais, seguro viagem individual e todos os componentes e equipamentos de segurança exigidos pela legislação de trânsito.	KM	10.000	VW/9150	R\$ 5,90
03	Serviço de transporte de pessoas. Contratação de empresa especializada, operadora turística ou agência de turismo para prestação de serviço de transporte rodoviário intermunicipal e interestadual com motorista, sob o regime de fretamento. Veículo tipo VAN com capacidade mínima de 15 (Quinze) passageiros sentados, equipada com ar condicionado, carreta reboque para malas, com acessibilidade para pessoas portadoras de necessidades especiais, seguro viagem individual e todos os componentes e equipamentos de segurança exigidos pela legislação de trânsito.	KM	10.000	MB/SPRINTER	R\$ 4,90

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 3.447, de 23 de fevereiro de 2005, Decreto Municipal nº 368, de 20 de julho de 2009, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, Lei Complementar nº 331, de 03 de julho de 2017, Lei Complementar nº 341, de 19 de março de 2018, aplicando-se ainda, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 com suas alterações, e, ainda, as disposições da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), e pelas condições do edital, termos da proposta, mediante cláusulas e condições estabelecidas nesta presente Ata de Registro de Preços.

DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO: As obrigações decorrentes da execução dos serviços constantes do Registro de Preços serão firmados diretamente com os órgãos ou entidades usuários da Ata de Registro de Preços, observada as condições estabelecidas no edital e no que dispõe o art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93 e será formalizada através de:

Nota de Empenho ou documento equivalente, quando a execução não envolver obrigações futuras;

Nota de Empenho ou documento equivalente e Contrato de execução, quando presente obrigações futuras.

PRAZO: 12 (doze) meses, conforme art. 12 do Decreto nº 7.892/13 e o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, contados da data de publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

DATA DE ASSINATURA: 10 de junho de 2022.

Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATOS**EXTRATO DO CONTRATO Nº 147/2022/DL/PMD**

PARTES:
MUNICÍPIO DE DOURADOS.
CNPJ: 03.155.926/0001-44.

COMPANHIA ULTRAGAZ S/A
CNPJ: 61.602.199/0024-09.

PROCESSO Nº 001/2022: Pregão Eletrônico nº 005/2022.

OBJETO: Aquisição de gás a granel, com disponibilidade de 40 (quarenta) tanques P190 a título de comodato, objetivando atender as escolas municipais.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 3.447, de 23 de fevereiro de 2005, Decreto Municipal nº 368, de 20 de julho de 2009 Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, Lei Complementar nº 331, de 03 de julho de 2017, Lei Complementar nº 341, de 19 de março de 2018, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, aplicando-se ainda, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 com suas alterações, e, ainda, as disposições da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor) e vincula-se ao edital do Pregão Eletrônico nº 005/2021, no correspondente Termo de Referência, bem como, nas obrigações assumidas pela Contratada na sua proposta comercial e nos demais documentos constantes do Processo de Licitação nº 001/2021, que integram este instrumento, independentemente de transcrição, naquilo que não o contrário.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

13.00. – Secretaria Municipal de Educação
13.01. – Secretaria Municipal de Educação
12.361.112. – Manutenção, Pessoal e Encargos do Ensino Fundamental
2028. – Manutenção e Encargos do Ensino Fundamental
33.90.30.00 – Material de Consumo

VIGÊNCIA CONTRATUAL:

O presente instrumento terá vigência contados a partir da data de sua assinatura, com eficácia após a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial e com término em 31 de dezembro de 2022.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 121.800,00 (cento e vinte e um mil e oitocentos reais).

FISCAL DO CONTRATO: Gilberto Gonçalves dos Santos (Decreto nº 1029, de 15 de fevereiro de 2022, publicado em 22/02/2022).

DATA DE ASSINATURA: 08 de junho de 2022.

Secretaria Municipal de Administração.

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2022/RH/SEMS

PARTES:

Secretaria Municipal de Saúde
Servidores relacionados conforme anexo

PROCESSO: Contrato Temporário

OBJETO: Contratação de profissionais Auxiliar de Serviços Manutenção e Apoio (40 horas semanais), e Médicos (40 horas) para prestação de serviços nas Unidades de Saúde, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei Complementar nº 3990, de 20 de maio de 2016.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

12.00 - Secretaria Municipal de Saúde.
12.02 – Fundo Municipal de Saúde.
10.301.014 – Atendimento Básico à Saúde
2146 – Atenção à Rede Básica de Saúde da Família
31900401 – Contratados

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

12.00 - Secretaria Municipal de Saúde
12.02 – Fundo Municipal de Saúde
10.302.015 – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, Urgência e Emergência.
2.095 – Manutenção da Rede de atenção à Saúde Especializada, Ambulatorial e Hospitalar.
31900400 – Contratação por tempo determinado

VIGENCIA CONTRATUAL: O presente instrumento vigorará conforme período indicado na planilha anexa, para os cargos mencionados. O mesmo pode ser rescindido pelas partes, nos seguintes casos; a) a pedido do(a) Contratado(a); b) pela conveniência exclusiva do contratante, sem qualquer justificativa.

VALOR MENSAL DO CONTRATO: R\$ 1.561,81 (Auxiliar de Serviços Manutenção e Apoio 40 horas); R\$ 9.092,26 (Médicos 40 horas)

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO: Waldno Pereira de Lucena Junior
Secretário Municipal de Saúde

ANEXO EXTRATO Nº 26/2022

NOME DO FUNCIONARIO	NOME DA FUNÇÃO	DATA EXERCICIO	DATA DE EXONERAÇÃO	NOME DO SETOR
ANE CAROLINE DOS SANTOS	AUX. DE SERVIÇOS MANUTENÇÃO E APOIO 40 HORAS	07/06/2022.	06/12/2022.	CAPS I
DAIANE MAGALHÃES DA SILVA	AUX. DE SERVIÇOS MANUTENÇÃO E APOIO 40 HORAS	06/06/2022.	06/12/2022.	POLICLINICA DE ATENDIMENTO INFANTIL
ELIANE RIBEIRO DOS SANTOS	AUX. DE SERVIÇOS MANUTENÇÃO E APOIO 40 HORAS	16/06/2022.	15/06/2023.	PAM
ELIZANGELA ZOLET	AUX. DE SERVIÇOS MANUTENÇÃO E APOIO 40 HORAS	06/06/2022.	06/12/2022.	CENTRO DE ATENDIMENTO A MULHER
GENILZA MOREIRA DOS SANTOS SILVA	AUX. DE SERVIÇOS MANUTENÇÃO E APOIO 40 HORAS	17/06/2022.	16/06/2023.	PAM
JANE RIBEIRO DA SILVA	AUX. DE SERVIÇOS MANUTENÇÃO E APOIO 40 HORAS	06/06/2022.	06/12/2022.	PREVENCAO E CONTROLE DAS IST/AIDS E HEP A
LAURA VIRGINIA ZOCOLARO	MÉDICO 40 HORAS	01/06/2022.	31/05/2023.	CACHOERINHA
LETICIA BUENO DA SILVA	AUX. DE SERVIÇOS MANUTENÇÃO E APOIO 40 HORAS	06/06/2022.	06/12/2022.	CABECEIRA ALEGRE
LETICIA CAMPOS DOS SANTOS	AUX. DE SERVIÇOS MANUTENÇÃO E APOIO 40 HORAS	06/06/2022.	06/12/2022.	SAMU
LINDOMAR RIBEIRO DE SOUZA SILVA	AUX. DE SERVIÇOS MANUTENÇÃO E APOIO 40 HORAS	06/06/2022.	06/12/2022.	PAM
MARILEIDE ROSA GALINDO	AUX. DE SERVIÇOS MANUTENÇÃO E APOIO 40 HORAS	06/06/2022.	06/12/2022.	PAM
RAMILDA OLIVEIRA DA SILVA MIZUGUCHI	AUX. DE SERVIÇOS MANUTENÇÃO E APOIO 40 HORAS	06/06/2022.	06/12/2022.	SAMU
RODRIGO GOMES BORTOLANZA	MÉDICO 40 HORAS	07/06/2022.	06/06/2023.	CACHOERINHA
ROSANGELA DE JESUS CASSEMIRO	AUX. DE SERVIÇOS MANUTENÇÃO E APOIO 40 HORAS	06/06/2022.	05/06/2023.	VILA HILDA
ZELIA RAMOS BISPO	AUX. DE SERVIÇOS MANUTENÇÃO E APOIO 40 HORAS	06/06/2022.	06/12/2022.	NASF VILA HILDA

EXTRATOS**EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2022/RH/SEMS****PARTES:**

Secretaria Municipal de Saúde
Alessandro de Matos Santos
PROCESSO: Contrato Temporário

OBJETO: Contratação de profissional Médico Psiquiatra (20 horas) para prestação de serviços nas Unidades de Saúde, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei Complementar nº 3990, de 20 de maio de 2016.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

12.00 - Secretaria Municipal de Saúde

12.02 – Fundo Municipal de Saúde

10.302.015 – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, Urgência e Emergência.

2.095 – Manutenção da Rede de atenção à Saúde Especializada, Ambulatorial e Hospitalar.

31900400 – Contratação por tempo determinado

VIGENCIA CONTRATUAL: O presente instrumento vigorará pelo período de 24/06/2022 a 23/06/2023. O mesmo pode ser rescindido pelas partes, nos seguintes casos: a) a pedido do(a) Contratado(a); b) pela conveniência exclusiva do contratante, sem qualquer justificativa.

VALOR MENSAL DO CONTRATO: R\$ 4.546,13 (Médico Psiquiatra 20 horas);

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO: Waldno Pereira de Lucena Junior
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR TEMPO DETERMINADO N. 21/2022; DECORRENTE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL N. 07/2022, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL N. 5.647 – PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS.

1 - PARTES:

Contratante: Município de Dourados – MS, mediante a Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS e Fundo Municipal de Assistência Social.
Contratado: Priscila Silva Souza.

2 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Municipal n. 3.990 de 20 de maio de 2016 e Lei Federal n. 9.717/98,

3 - OBJETO: Contratação de serviços profissionais, mediante processo Seletivo Simplificado – PSS, a serem prestados na Secretaria Municipal de Assistência Social, na função de AUXILIAR DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E APOIO.

4 - VIGÊNCIA CONTRATUAL: Fica estipulado entre as partes que o prazo de vigência deste contrato será de 06 (seis) meses a partir de 13 de JUNHO de 2022 a 13 de DEZEMBRO de 2022, podendo ser prorrogado por igual período, mediante apresentação de justificativa da continuidade da situação excepcional, na forma do Art. 2º, §1º, da Lei Complementar Municipal n. 3.990, de 20 de maio de 2016.

5 - DATA DA ASSINATURA: 13 de junho de 2022.

Dourados – MS, 13 de junho de 2022.

DANIELA WEILER WAGNER HALL
Secretária Municipal de Assistência Social
Prefeitura Municipal de Dourados - MS

FUNDAÇÕES / EDITAIS - FUNSAUD**EDITAL 001/2022/FUNSAUD DE 23 DE JUNHO DE 2022**

Nono Processo Seletivo Simplificado

Para Formação de Cadastro de Reserva Para Contratação Temporária

Profissionais de nível superior, médio e fundamental para atuarem nas unidades da FUNSAUD

A FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS (FUNSAUD), por meio do seu Diretor Presidente, JAIRO JOSE DE LIMA, nomeado pelo Decreto “P” de nº 137 de 11 de Março de 2021 e Diretor Administrativo, nomeado pelo Decreto de “P” nº 149 de 16 de Março de 2021, Daniely Heloíse Toledo, em conformidade com a Lei Complementar nº 245 de 03 de Abril de 2014, com fulcro no inciso IV do art. 22 do Decreto Nº 1.072 de 14 de Maio de 2014, torna PÚBLICA:

Abertura de inscrições para a realização de PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA (PSCR), visando à seleção de candidatos ao preenchimento de VAGAS TEMPORÁRIAS constantes do Anexo I deste Edital, para funcionamento da Fundação de Serviços de Saúde de Dourados dos serviços e das unidades por ela administrados, disciplinada pela Lei Complementar nº. 245, de 03.04.14, publicada no Diário Oficial do Município nº. 3703, de 08.04.2014, e, criada pelo Decreto n. 1021 de 14/04/2014 publicado no Diário Oficial n. 3710 de 22/04/2014, obedecida a ordem classificatória durante o prazo de validade previsto neste Edital, e de acordo com as normas e condições seguintes:

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo para Formação de Cadastro de Reserva – 009/FUNSAUD/2022 será regulado pelas normas contidas no presente edital.

1.2 O presente edital tem por objetivo regulamentar o processo de cadastramento e de seleção de interessados em compor o quadro de reserva de empregados temporários para desempenharem a função nas unidades da FUNSAUD, em Dourados – MS, em vagas que surgirem durante a vigência do Edital, cuja finalidade precípua é suprir a necessidade temporária de excepcional interesse público, decorrente da carência de pessoal.

1.3. O presente Processo Seletivo para Formação de Cadastro de Reserva – 009/FUNSAUD/2022 destina-se a selecionar candidatos para contratação temporária de profissionais em atendimento as necessidades de recursos humanos da FUNSAUD, sendo que as funções, requisitos, atribuições, jornada de trabalho e a remuneração constam no Anexo I deste Edital.

1.4. Os horários mencionados no presente edital e nos demais editais, a serem publicados, obedecerão ao horário oficial de Mato Grosso do Sul.

1.5. O processo seletivo obedecerá ao cronograma constante do Anexo II deste Edital.

1.6. A seleção dos candidatos será realizada mediante Prova de Títulos, de caráter classificatório e eliminatório.

1.7. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar todas as publicações, referentes ao Processo Seletivo para Formação de Cadastro de Reserva – 009/FUNSAUD/2022, no Site oficial do Diário Oficial de Dourados.

FUNDAÇÕES / EDITAIS - FUNSAUD**DOS REQUISITOS**

2.1. São Requisitos para participar do PSCR 009/FUNSAUD/2022:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) Não possuir antecedentes criminais e estar em gozo dos direitos políticos e civis;
- c) Estar quite com as obrigações militares (sexo masculino);
- d) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- e) Comprovar a escolaridade e os requisitos específicos exigidos para a vaga;
- f) Não acumular cargo ou emprego público das esferas federal estadual ou municipal salvo acumulação admitida na Constituição Federal desde que haja compatibilidade de horários;
- g) Não ter sido demitido ou exonerado do serviço público por justa causa e/ou condenado em processo administrativo disciplinar.
- h) Os candidatos que não preencherem os requisitos serão automaticamente eliminados;
- i) Os contratos terão natureza administrativa e serão firmados, com observância da ordem classificatória, durante o prazo de validade previsto neste Edital, e na medida das necessidades da FUNSAUD;
- j) Gozar de boa saúde, a ser comprovada por meio de atestado de saúde ocupacional no ato da contratação;
- k) Ter escolaridade e habilitação de acordo com os requisitos exigidos para a função;
- l) Não serão cobradas taxas de inscrição para nenhum dos cargos mencionados neste edital;
- m) Não serão aceitas inscrições fora dos prazos estabelecidos no item 3.2;
- n) O candidato que prestar declaração falsa e/ou inexata terá sua inscrição cancelada e em consequência, anulada todos os atos ainda que aprovado, mesmo que o fato for constatado posteriormente.

DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão inteiramente gratuitas e realizadas exclusivamente na sede da FUNSAUD na Rua Toshinobu Katayama, 820 – Vila Caramuru - Dourados.

As inscrições serão realizadas nos dias 28/06/2022, 29/06/2022 e 30/06/2022 exclusivamente na sede da FUNSAUD na Rua Toshinobu Katayama, 820 – Vila Caramuru - Dourados.

Após o encerramento do período de inscrição do candidato não serão aceitos quaisquer pedido para alteração.

Será permitida somente 01 (uma) inscrição por candidato para concorrer a uma vaga/função, caso isto não aconteça, o candidato será eliminado do processo seletivo, não cabendo recurso desta decisão.

É vedada a contratação de servidores das Administrações Direta e Indireta, da União, dos Estados e dos Municípios, exceto as acumulações permitidas pela constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

A inscrição implica ao candidato o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos normativos do PSCR 009/FUNSAUD/2022, sobre os quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

O candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para exercer a função a que concorre.

A ficha de inscrição, constante no Anexo III, deverá ser entregue na sede da FUNSAUD, junto com a documentação exigida para a inscrição, sendo que as informações prestadas no ato da Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato ficando reservado à Comissão Especial de Seleção do PSCR/009/FUNSAUD/2022 o direito de eliminar aquele que preenchê-la de forma incorreta ou fornecer dados comprovadamente inverídicos ou em desacordo com a documentação exigida no item 5.8 sem prejuízo das sanções administrativas civis e penais aplicáveis.

A efetivação da inscrição do candidato somente ocorrerá após o preenchimento de todos os campos obrigatórios.

O candidato receberá o protocolo após efetivar a inscrição, que deverá ser entregue conforme item 5.8

4 . DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

4.1 Os candidatos com deficiência (PCD), que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pelo inciso VIII, do art. 37, da Constituição Federal e pela Lei nº 7.853/89, são assegurados o direito de inscrição para funções do processo seletivo de cadastro de reserva cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores.

4.2. Em cumprimento ao Decreto Federal nº. 3.298, de 20 de dezembro de 1990, e observado o limite máximo previsto no § 2º do art. 5º da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, ser-lhes-ás reservado o percentual mínimo de 5% (cinco por cento) das vagas ofertadas. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal Nº 3.298/99.

4.3. Para as vagas que surgirem ou forem criadas no prazo de validade deste processo seletivo de cadastro de reserva, será observado o mesmo critério definido no item 5.8, observado inclusive o número de candidatos já nomeados.

4.4. Consideram-se pessoas com deficiência àquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º, do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações.

4.5. Os candidatos com deficiência são resguardados as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/1999, particularmente em seu art. 40, participarão deste processo seletivo de cadastro de reserva em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere à avaliação de currículo, e aos demais critérios de aprovação.

4.6. Se na aplicação do percentual resultar número fracionado igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), estará formada 01(uma) vaga para Pessoa Com Deficiência. Se inferior a 0,5 (cinco décimos) a formação da vaga ficará condicionada à elevação da fração para o mínimo de 0,5 (cinco décimos), caso haja aumento do número de vagas para o cargo ou função.

4.7. As vagas oferecidas as pessoas com deficiência não preenchidas serão destinadas aos candidatos não portadores de deficiência, obedecendo-se à ordem de classificação.

4.8. Quando da admissão, o candidato deverá apresentar o laudo médico, atestando a espécie, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença-CID, bem como a provável causada deficiência.

4.9. Os candidatos com deficiência que forem aprovados participarão da relação geral de candidatos, para publicação dos resultados e respectiva classificação, além de figurarem, tão somente para efeito de conhecimento, em relação à parte com sua classificação.

4.10. Os candidatos que não atenderem aos dispositivos mencionados no presente Edital serão considerados como não PCD;

4.11. O candidato inscrito como portador de deficiência deve cumprir os demais requisitos exigidos para participação no presente processo seletivo, devendo ainda, especificar sua situação/condição no ato da inscrição.

4.12. Deverá ser entregue, junto com os demais documentos exigidos para a prova de títulos, o laudo médico, atestando a espécie, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença -CID, bem como a provável causa da deficiência.

4.13. Ao ser convocado para formalização do contrato por tempo determinado, o candidato deverá APRESENTAR ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício do cargo. Será eliminado da lista de PCD o candidato cuja deficiência assinalada na Ficha de Inscrição, não se constate, devendo o mesmo constar apenas na lista de classificação geral.

FUNDAÇÕES / EDITAIS - FUNSAUD

4.14. Após o contrato do candidato portador deficiência, esta não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação do cargo e de aposentadoria por invalidez.

4.15. Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas a PCD, estas serão preenchidas pelos demais que prestaram o presente processo seletivo, com estrita observância da ordem classificatória.

5. DA SELEÇÃO

5.1. A seleção dos candidatos será realizada mediante PROVA DE TÍTULOS, de caráter classificatório e eliminatório, mediante o seguinte procedimento:

5.2. A entrega de títulos será na Sede Administrativa da FUNSAUD, no endereço: Rua Toshinobu Katayama, 820, Vila Caramuru, Dourados – MS.

5.3. A entrega de títulos deverá ser apresentada mediante 1(uma) cópia dos documentos acompanhada dos originais.

5.4. A não entrega dos documentos implicará o indeferimento da inscrição do candidato.

5.5. A apresentação dos títulos poderá ser entregue por terceiros mediante procuração com reconhecimento de firma.

5.6. Não serão aceitos documentos entregues via correspondência, e-mail, fax ou quaisquer meios eletrônicos.

5.7. Não serão aceitos quaisquer tipo de Curriculum.

5.8. Serão indispensáveis a apresentação dos seguintes documentos original (para conferência) e 1(uma) cópia para efetivar a inscrição e entrega de títulos;

a) Registro de identidade (RG);

b) CPF/ CIC;

c) Documento de comprovação da escolaridade (diploma; certificado/declaração de conclusão) exigida para a função a que concorre. Para o nível médio, será necessário a apresentação da comprovação de escolaridade de nível médio e nível técnico;

d) Carteira de Registro no respectivo órgão de classe;

e) Para portadores de deficiência, Laudo médico conforme item 4.12 deste edital;

6. Atenção para o cronograma de entrega das inscrições e prova de títulos conforme documentação exigida no item 5.8

INSCRIÇÃO E ENTREGA DE TÍTULOS:

DIA	CARGO/FUNÇÃO	HORÁRIO	LOCAL
28/06/2022 29/06/2022 30/06/2022	* Psicólogo * Técnico de Contabilidade * Técnico de Edificação Predial * Auxiliar de Saúde Bucal * Auxiliar de Serviços Gerais I- Higienização e Hotelaria * Auxiliar de Serviços Gerais II – Manutenção Predial	08h às 11h	Rua Toshinobu Katayama, 820 Jardim Caramuru, Cep-79806-030

6.1. Após o recebimento das inscrições e dos títulos, nenhum documento poderá ser adicionado ou substituído.

6.2. Caso o candidato não efetue a entrega da documentação exigida na data conforme item 5.8 e item 6 ou fora do prazo determinado ensejará no indeferimento da inscrição.

6.3. Os títulos serão pontuados conforme valores abaixo e, os candidatos serão classificados mediante a somatória dos Títulos apresentados.

6.4. Para os cargos de nível superior, médio e técnico somente serão pontuados os títulos apresentados referentes às experiências profissionais realizadas após a colação de grau no curso de formação do cargo a que concorre à vaga.

6.5. A Nota da Prova de Títulos (NPT) será aferida com base nos critérios e pontuação explicitados nos quadros abaixo:

6.6. AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS:

A) NÍVEL SUPERIOR

ITENS	TÍTULOS	PONTUAÇÃO	
		UNITÁRIA	MÁXIMA
01	FORMAÇÃO PROFISSIONAL:		
	a) Diploma, Certificado ou Declaração original de conclusão de Curso de Pós-graduação em nível de Mestrado, específicos da área de atuação	01	5,0
	b) Diploma, Certificado ou Declaração original de conclusão de Curso de Pós-graduação em nível de Especialização – <i>lato sensu</i> , com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, específicos da área de atuação.	01	3,0
	c) Diploma, Certificado ou Declaração original de conclusão de Curso de Graduação Superior, específicos da área de atuação.	01	2,0
	TOTAL		
02	EVENTOS DE CAPACITAÇÃO PRESENCIAIS:		
	a) Certificados como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontro ou workshop, específicos da área de atuação, após a conclusão de curso realizados a partir de 2017, com carga de 100 horas acima.	02	30
	b) Certificados como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontro ou workshop, específicos da área de atuação, após a conclusão de curso realizados a partir de 2017, com carga de 80 a 99 horas.	02	20
	c) Certificados como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontro ou workshop, específicos da área de atuação, após a conclusão de curso realizados a partir de 2017, com carga de 40 a 79 horas.	02	10
	TOTAL		
03	EVENTOS DE CAPACITAÇÃO ONLINE:		
	a) Certificados como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontro ou workshop, específicos da área de atuação, após a conclusão de curso realizados a partir de 2017, com carga de 100 horas acima.	01	5
	b) Certificados como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontro ou workshop, específicos da área de atuação, após a conclusão de curso realizados a partir de 2017, com carga de 40 a 99 horas.	01	5
	TOTAL		
04	TEMPO DE SERVIÇO:		
	Serviço prestado à Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal: Certidão Original ou cópia em papel timbrado, com assinatura e carimbo do responsável pelo órgão de recursos humanos do tempo de serviço, devendo constar o período com dia, mês e ano do serviço prestado na área específica do cargo.	1,0 (para cada 12 meses ininterruptos trabalhados)	20
	Serviço prestado à Empresa Privada: Certidão Original ou cópia em papel timbrado, com assinatura e carimbo do responsável pelo órgão de recursos humanos ou cópia da Carteira de Trabalho atualizada, com a página de identificação do candidato e página dos contratos de trabalho do tempo de serviço prestado na área específica do cargo.		
	Total		
	TOTAL DE PONTOS		100

FUNDAÇÕES / EDITAIS - FUNSAUD

B) FUNÇÕES DE NÍVEL MÉDIO

ITENS	TÍTULOS	PONTUAÇÃO	
		UNITÁRIA	MÁXIMA
01	FORMAÇÃO PROFISSIONAL:		
	a) Diploma, Certificado ou Declaração original de conclusão de Curso de Pós-graduação em nível de Mestrado, específicos da área de atuação	01	5,0
	b) Diploma, Certificado ou Declaração original de conclusão de Curso de Pós-graduação em nível de Especialização – <i>lato sensu</i> , com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, específicos da área de atuação.	01	3,0
	c) Diploma, Certificado ou Declaração original de conclusão de Curso de Graduação Superior, específicos da área de atuação.	01	2,0
TOTAL			
02	EVENTOS DE CAPACITAÇÃO PRESENCIAIS:		
	a) Certificados como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontro ou workshop, específicos da área de atuação, após a conclusão de curso realizados a partir de 2017, com carga de 100 horas acima.	02	30
	b) Certificados como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontro ou workshop, específicos da área de atuação, após a conclusão de curso realizados a partir de 2017, com carga de 80 a 99 horas.	02	20
	c) Certificados como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontro ou workshop, específicos da área de atuação, após a conclusão de curso realizados a partir de 2017, com carga de 40 a 79 horas.	02	10
TOTAL			
03	EVENTOS DE CAPACITAÇÃO ONLINE:		
	a) Certificados como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontro ou workshop, específicos da área de atuação, após a conclusão de curso realizados a partir de 2017, com carga de 100 horas acima.	01	5
	b) Certificados como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontro ou workshop, específicos da área de atuação, após a conclusão de curso realizados a partir de 2017, com carga de 40 a 99 horas.	01	5
TOTAL			
04	TEMPO DE SERVIÇO:		
	Serviço prestado à Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal: Certidão Original ou cópia em papel timbrado, com assinatura e carimbo do responsável pelo órgão de recursos humanos do tempo de serviço, devendo constar o período com dia, mês e ano do serviço prestado na área específica do cargo.	1,0 (para cada 12 meses ininterruptos trabalhados)	20
	Serviço prestado à Empresa Privada: Certidão Original ou cópia em papel timbrado, com assinatura e carimbo do responsável pelo órgão de recursos humanos ou cópia da Carteira de Trabalho atualizada, com a página de identificação do candidato e página dos contratos de trabalho do tempo de serviço prestado na área específica do cargo.		
Total			
TOTAL DE PONTOS			100

C) NÍVEL FUNDAMENTAL

ITENS	TÍTULOS	PONTUAÇÃO	
		UNITÁRIA	MÁXIMA
01	FORMAÇÃO PROFISSIONAL:		
	a) Diploma, Certificado ou Declaração original de conclusão de Curso de Graduação superior.	01	7,0
	c) Diploma, Certificado ou Declaração original de conclusão de Curso de Ensino Médio	01	3,0
TOTAL			
02	EVENTOS DE CAPACITAÇÃO PRESENCIAIS:		
	a) Certificados como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontro ou workshop, específicos da área de atuação, realizados a partir de 2017, com carga de 100 horas acima.	02	30
	b) Certificados como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontro ou workshop, específicos da área de atuação, realizados a partir de 2017, com carga de 80 a 99 horas.	02	20
	c) Certificados como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontro ou workshop, específicos da área de atuação, realizados a partir de 2017, com carga de 40 a 79 horas.	02	10
TOTAL			
03	TEMPO DE SERVIÇO:		
	Serviço prestado à Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal: Certidão Original ou cópia em papel timbrado, com assinatura e carimbo do responsável pelo órgão de recursos humanos do tempo de serviço, devendo constar o período com dia, mês e ano do serviço prestado na área específica do cargo.	1,0 (para cada 12 meses ininterruptos trabalhados)	30
	Serviço prestado à Empresa Privada: Certidão Original ou cópia em papel timbrado, com assinatura e carimbo do responsável pelo órgão de recursos humanos ou cópia da Carteira de Trabalho atualizada, com a página de identificação do candidato e página dos contratos de trabalho do tempo de serviço prestado na área específica do cargo.		
Total			
TOTAL DE PONTOS			100

6.6.1 Não serão aceitos documentos que não consignem, de forma expressa e precisa, as informações necessárias à sua avaliação, assim como aqueles cujas cópias estiverem ilegíveis, mesmo que parcialmente.

6.6.2 As cópias dos títulos, apresentados não poderão ser devolvidas, e não será permitido substituir títulos aos já entregues.

6.6.3 São consideradas informações necessárias nos documentos: a) carga horária; b) período de curso; c) nome da Instituição com timbre ou carimbo impresso; d) assinatura do responsável da instituição, com identificação e/ou carimbo; e) conteúdo programático para os Eventos de capacitação;

6.6.4 Não serão computados certificados de estágio, monitoria, bolsas de estudos, serviço voluntário, curso preparatório, visita técnica ou viagem cultural e tempo de serviço concomitante. Também não serão consideradas as participações em eventos como ministrante, colaborador/organizador, autor ou instrutor;

6.6.5 Para efeito de pontuação, cada título será considerado uma única vez;

6.6.6 Cada título será avaliado de acordo com a carga horária expressa, não sendo permitida a soma de carga horária de mais de um título para o mesmo item;

FUNDAÇÕES / EDITAIS - FUNSAUD

- 6.6.7 Não serão considerados os títulos cuja carga horária seja incompatível com o período de realização da atividade;
- 6.6.8 Não serão consideradas as disciplinas cursadas isoladamente nos cursos de graduação ou pós-graduação;
- 6.6.9 Todo documento, expedido em língua estrangeira, somente será considerado quando traduzido para Língua Portuguesa, por tradutor público;
- 6.6.10 Os documentos de conclusão de curso de graduação ou pós-graduação, expedidos em língua estrangeira, deverão ser revalidados por Instituição de Ensino Superior no Brasil, conforme art. 48 da Lei nº 9394/96 de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
- 6.6.11 A Comissão de Avaliação da Prova de Títulos não analisará documentos que não expressem com clareza o objetivo do evento, associado ao cargo;
- 6.6.12 O resultado do total dos pontos obtidos na análise dos títulos será publicado através do Diário Oficial de Dourados.
- 6.7 A Nota Final do candidato será a nota da Prova de Títulos obtida pela soma dos pontos alcançados conforme a documentação apresentada e a pontuação atribuída conforme a tabela do item 6.6.
- 6.8 Será considerado reprovado e conseqüentemente eliminado do processo seletivo simplificado o candidato que não apresentar a documentação necessária do item 5.8.
- 6.9 A comprovação das atividades de experiência poderá ser efetivada mediante apresentação de cópia da Declaração, Atestado ou Carteira Profissional - folha de rosto e da(s) folha(s) de anotação do registro empregatício, que comprovem tempo de serviço prestado na Área a que concorre à vaga, em que conste o período de início e término da atuação.
- 6.10 O candidato que não obtiver pontuação atribuída na prova de título implicará na sua desclassificação.

7. DOS RECURSOS

- 7.1 Será admitido recurso quanto:
- ao indeferimento de inscrição;
 - ao resultado da avaliação dos títulos.
 - da publicação com erro ou omissão.
- 7.2 Os recursos deverão ser entregues conforme item 7 e fixado no Anexo II deste Edital.
- 7.3 O recurso deverá ser digitado e dirigido a Comissão Especial do Processo Seletivo de Cadastro de Reserva da Fundação de Serviços de Saúde de Dourados na sede da FUNSAUD na Rua Toshinobu Katayama, 820 – Vila Caramuru - Dourados.
- a) O recurso deverá ser entregue em envelope lacrado e identificado para a análise da Comissão Especial do VI Processo Seletivo de Cadastro de Reserva e o resultado será publicado conforme cronograma disponível no Anexo II.
- 7.4 Não será objeto de análise no Recurso, documento “novo”, ou seja, aquele que não foi juntado à época da inscrição e apresentação dos títulos, devendo os documentos anexados ao recurso servirem para esclarecer a Interposição do mesmo.
- 7.5. O recurso deverá obedecer aos seguintes requisitos:
- Dirigido a Comissão Especial do PSCR 009/FUNSAUD/ 2022 na sede da FUNSAUD na Rua Toshinobu Katayama, 820 – Vila Caramuru - Dourados;
 - Estar fundamentado e com argumentos lógicos e consistentes;
- 7.6. Os recursos que não preencherem os requisitos dispostos nos subitens acima serão sumariamente indeferidos.
- 7.7. As decisões dos recursos serão dadas a conhecer, coletivamente através do Diário Oficial de Dourados.

8. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 8.1 A classificação dos candidatos será realizada pela ordem decrescente da Nota Final.
- 8.2. Ocorrendo igualdade na nota final, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que:
- tiver idade inferior a sessenta anos, até o último dia de inscrição no PSCR 009/FUNSAUD/2022, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;
 - obtiver maior pontuação em Tempo de Serviço;
- 8.3 O resultado do processo seletivo será homologado pelo Diretor Presidente, JAIRO JOSE DE LIMA e Diretora Administrativa, DANIELY HELOISE TOLEDO, da Fundação de Serviços de Saúde de Dourados e publicado no Diário Oficial de Dourados.

9. DA CONTRATAÇÃO

- 9.1 Os candidatos aprovados neste processo seletivo serão convocados para contratação, exclusivamente, por meio de ato publicado em Diário Oficial do Município, na medida das necessidades da Administração, obedecendo-se, em qualquer caso, rigorosamente, à ordem de classificação e o prazo de validade do Processo Seletivo de Cadastro de Reserva constante deste Edital.
- 9.2 A aprovação no certame não gera para o candidato o direito de ser contratado.
- 9.3 O candidato convocado se apresentará junto à sede, Rua Toshinobu Katayama, 820 – Vila Caramuru – Dourados, da Fundação de Serviços de Saúde de Dourados, em data e horário a ser publicado no Diário Oficial do Município.
- 9.4 O não comparecimento do candidato nos termos convocados será considerado como desistência, independente de notificação pessoal, ocasionando a convocação do próximo candidato classificado.
- 9.5 Fazer declaração, sob as penas da lei, de que não detém cargo ou função pública ou privada que cause incompatibilidade com a função que passará a exercer (Art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, de 1988).
- 9.5.1 Os candidatos que não possuírem o Cartão do PIS/PASEP preencherão uma Declaração no ato da apresentação dos documentos.
- 9.5.2 Todos os documentos deverão ser apresentados em 01(uma) cópia e serão conferidos, mediante a apresentação dos originais.
- 9.6. Os candidatos selecionados serão contratados por tempo determinado conforme a necessidade da FUNSAUD, sob regime de trabalho obedecendo à CLT, nos termos do Art. 37, inciso IX da Constituição Federal; Art. 30 da Lei Complementar n. 245 de 03/03/2014; Art.91 da Lei Orgânica de Dourados/MS.
- 9.7 Para efeitos de contratação, o candidato classificado será encaminhado para realizar Atestado de Saúde Ocupacional fornecido por profissional médico que especifique aptidão física para o cargo que concorre;
- 9.8 Aos candidatos portadores de deficiência, deverá ser entregue, no ato da contratação, o laudo médico, atestando a espécie, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença-CID, bem como a provável causa da deficiência com a finalidade de comprovação e avaliação.

FUNDAÇÕES / EDITAIS - FUNSAUD

9.9 Conforme portaria do Ministério do Trabalho nº 384/1992: Art. 2º Considera-se fraudulenta a rescisão seguida de recontração ou de permanência do trabalhador em serviço quando ocorrida dentro dos 90 (noventa) dias subsequentes à data em que formalmente a rescisão se operou.

9.10 A convocação e/ou admissões serão revogadas mediante a constatação das seguintes situações:

- a) ocupação da vaga por candidato aprovado em concurso público;
- b) retorno do empregado afastado (substituído);
- c) remoção de empregado efetivo para a unidade onde houver vaga pura;
- d) Demais situações previstas na CLT.

10. DO PRAZO DE VALIDADE

10.1 O processo seletivo terá validade pelo período de 01 (um) ano, a contar da homologação do Diretor Presidente e o Diretor Administrativo da Fundação de Serviços de Saúde de Dourados, podendo haver uma prorrogação por igual período e publicado, no Diário Oficial do Município de Dourados/MS.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. O PSCR 009/FUNSAUD/2022, objeto deste Edital, será executado e estará sob a responsabilidade da Fundação de Serviços de Saúde de Dourados.

11.2. Tratando-se de processo seletivo para a contratação temporária, a aprovação no mesmo gera ao candidato apenas expectativa de direito de ser contratado temporariamente. Em qualquer caso, uma vez autorizada à contratação, o candidato será convocado de acordo com a sua classificação, conforme as necessidades da Administração.

11.3. O candidato será responsável pela exatidão das informações e dados prestados, sendo que a constatação de irregularidades ou falsidades nessas informações implicará a eliminação automática do candidato e, se verificado após a formalização do contrato, o candidato será demitido por justa causa.

11.4. O candidato será o único responsável pela tomada de conhecimento das datas, locais, horários e procedimentos pertinentes às várias etapas do PSCR 009/FUNSAUD/2022, bem como, pelo acompanhamento no Diário Oficial de Dourados.

11.5. Os casos omissos e eventuais dúvidas que surgirem na interpretação deste Edital serão apreciados e resolvidos pela Comissão Especial de Seleção do PSCR 009/FUNSAUD/2022.

11.6. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório ou declaração com a classificação ou participação do referido processo seletivo, valendo para esse fim, a homologação publicada no Diário Oficial de Dourados.

11.7. O candidato não poderá alegar o desconhecimento do presente Edital ou de qualquer outra norma e comunicação posterior, regularmente divulgado, relativo ao certame, ou utilizar-se de artifícios que venham a prejudicar o Processo de Seleção.

11.8. O candidato classificado deverá manter atualizados seus dados para contato (endereço, telefone, e-mail, etc.) junto ao Setor de Departamento de Pessoal e Gestão de Pessoas da FUNSAUD, sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização.

11.9 A qualquer tempo poder-se-á anular a classificação ou a contratação temporária do candidato, desde que verificada falsidade em qualquer declaração e/ou qualquer irregularidade nos documentos apresentados.

11.10. Será eliminado o candidato que não cumprir os requisitos deste Edital;

11.11. Os candidatos serão classificados, em sequência decrescente de pontos, sendo considerados para efeitos de admissão aqueles que apresentarem maior pontuação apurada.

11.12. A Comissão Especial de Seleção do PSCR 009/FUNSAUD/2022, para efeito de análise e julgamento dos documentos apresentados, poderá a qualquer tempo, solicitar informações e/ou esclarecimentos aos candidatos.

11.13. As contratações serão efetivadas à medida que houver necessidade de preenchimento das vagas/funções, obedecendo à ordem de classificação dos candidatos selecionados e o prazo de validade estabelecido no item anterior, havendo dotação orçamentária suficiente;

11.14. A FUNSAUD formalizará a convocação através de Edital de convocação do PSCR 009/FUNSAUD/2022, no Diário Oficial, (<https://do.dourados.ms.gov.br/>) devendo o candidato convocado apresentar-se na data, horário e local indicado.

11.15. O candidato selecionado que não apresentar-se no prazo fixado no item anterior será considerado automaticamente desistente, fazendo-se a convocação do candidato subsequente, na ordem de classificação perdendo o direito de pleitear a admissão.

11.16. A FUNSAUD reserva-se o direito de convocar, obedecendo criteriosamente à ordem de classificação, os candidatos selecionados de acordo com suas necessidades ou dos serviços por ela administrados.

11.17. O candidato poderá obter informações sobre o processo seletivo pelo Diário Oficial de Dourados.

11.18. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhe disser respeito ou até a data de convocação dos candidatos para a fase correspondente, circunstância que será mencionada e publicada em Edital correspondente.

11.19. O processo seletivo objeto deste edital destina-se exclusivamente à seleção para contratação por tempo determinado.

11.20. Para dirimir todas as questões decorrentes deste edital, elege-se o foro da Comarca de Dourados - MS.

Dourados/MS, 23 de junho de 2022.

Jairo Jose de Lima
Diretor Presidente - FUNSAUD

Daniely Heloise Toledo
Diretora Administrativa - FUNSAUD

FUNDAÇÕES / EDITAIS - FUNSAUD

ANEXO I - TABELA DE FUNÇÕES

I – PARA CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

CARGO/ FUNÇÃO	VAGAS	ESCOLARIDADE/ REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES DO CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO (R\$)
Psicólogo	Cadastro de Reserva	Nível superior em Psicologia; registro no órgão fiscalizador da área de atuação da respectiva função	Desenvolver um conjunto de ações de saúde, de qualquer nível de complexidade, conforme demanda da Fundação de Serviços de Saúde de Dourados, no âmbito individual e coletivo, que abrange a promoção e a proteção de saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e a manutenção da saúde, através de atuação em equipe multiprofissional. Atuar nas áreas de vigilância em saúde: epidemiológica, sanitária e ambiental, por meio de práticas assistenciais e/ou administrativas/gerenciais. Identificar, aplicar e supervisionar terapias tanto no âmbito individual quanto coletivo. Seguir protocolos e outras normativas técnicas estabelecidas pela Fundação de Serviços de Saúde de Dourados e normas regulamentadoras, observadas as disposições legais da profissão. Executar tarefas para atender unidades de saúde, por escalas de plantão, inclusive sábados, domingos e feriados, no período diurno e noturno. Participar dos programas de capacitação e aprimoramento dos trabalhadores de saúde. Elaborar relatórios e pareceres técnicos. Requerer, com antecedência, o material em quantidade adequada ao desenvolvimento de suas funções. Elaborar pareceres técnicos. Requerer, com antecedência, o material em quantidade adequada ao desenvolvimento de suas funções.	44h	2.873,00

II – PARA CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

CARGO/ FUNÇÃO	VAGAS	ESCOLARIDADE/ REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES DO CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO (R\$)
Técnico em Edificação Predial	Cadastro de Reserva	Nível médio completo; Curso de Técnico em Edificação. Registro no órgão Fiscalizador da área de atuação da respectiva função	Desenvolver as atribuições comuns a todos os membros da equipe na qual estiver inserido, bem como as atribuições específicas de acordo com o disposto em protocolos e normativas técnicas estabelecidas pela Fundação de Serviços de Saúde de Dourados e normas regulamentadoras, observadas as disposições legais. Realizar levantamento topográfico: levantamento planialtimétrico; elaborar desenho topográfico; desenvolver planilhas de cálculo; locar obras; conferir cotas e medidas. Desenvolver projetos sob supervisão: Coletar dados do local; interpretar projetos; elaborar plantas seguindo normas e especificações técnicas; elaborar projetos arquitetônicos; desenvolver projeto de estrutura de concreto; elaborar projetos de estrutura metálica, instalações hidrossanitárias, elétricas, telefônicas, de prevenção e combate à incêndios, de ar condicionado e cabeamento estruturado. Legalizar projetos e obras: Conferir projetos; selecionar documentos para legalização da obra; encaminhar projetos para aprovação junto aos órgãos competentes; controlar prazo de documentação; organizar arquivo técnico. Executar a Manutenção predial e de instalações hidráulicas, redes de tubulação, distribuição e coleta de água, esgotos e outros; Instalar e consertar quaisquer dispositivos hidráulicos; Realizar pequenos reparos e executar trabalhos de acabamentos em superfícies internas e externas. Manter as condições de higiene e limpeza dos ambientes, dentre outros serviços solicitados inerentes à função. Executar tarefas para atender unidades de saúde, por escalas de plantão, inclusive sábados, domingos e feriados, no período diurno e noturno. Participar dos programas de capacitação e aprimoramento dos trabalhadores de saúde. Requerer, com antecedência, o material em quantidade adequada ao desenvolvimento de suas funções. Elaboração de relatórios e pareceres técnicos, de acordo com sua competência, quando solicitada ou verificada a necessidade.	44h	R\$1.212,00
Técnico em Contabilidade	Cadastro de Reserva	Nível médio completo; Curso Técnico em Contabilidade; registro no órgão fiscalizador da área de atuação da respectiva função	Desenvolver as atribuições comuns a todos os membros da equipe na qual estiver inserido, bem como as atribuições específicas de acordo com o disposto em protocolos e normativas técnicas estabelecidas pela Fundação de Serviços de Saúde de Dourados e normas regulamentadoras, observadas as disposições legais. Executar os trabalhos de análise e conciliação de contas contábeis; classificar e contabilizar as despesas, receitas e movimentação financeira; elaborar quadros demonstrativos, relatórios e tabelas, compilando dados contábeis; participar da elaboração de balancetes e balanços, aplicando normas contábeis; organizar demonstrativos e relatórios de comportamento das dotações orçamentárias; acompanhar saldos orçamentários para autorização e realização de despesas; manter arquivo da documentação relacionada a contabilidade; executar tarefas pertinentes a área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; Atuar na contabilidade geral, fiscal e tributária, executar rotinas inerentes ao departamento pessoal, contabilizar custos, elaborar demonstrações contábeis e operacionalizar aplicativos contábeis específicos, de acordo com as demandas de sua profissão. Executar tarefas para atender unidades de saúde, por escalas de plantão, inclusive sábados, domingos e feriados, no período diurno e noturno. Participar dos programas de capacitação e aprimoramento dos trabalhadores de saúde. Requerer, com antecedência, o material em quantidade adequada ao desenvolvimento de suas funções. Elaboração de relatórios e pareceres técnicos, de acordo com sua competência, quando solicitada ou verificada a necessidade.	44h	1.890,00
			relatórios e pareceres técnicos, de acordo com sua competência, quando solicitada ou verificada a necessidade.		

III – PARA CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL

CARGO/ FUNÇÃO	VAGAS	ESCOLARIDADE/ REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES DO CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO (R\$)
Auxiliar de Saúde Bucal	Cadastro de Reserva	Nível Fundamental Completo	Desenvolver as atribuições comuns a todos os membros da equipe na qual estiver inserido, bem como as atribuições específicas de acordo com o disposto em protocolos e normativas técnicas estabelecidas pela Fundação de Serviços de Saúde de Dourados e normas regulamentadoras, observadas as disposições legais. Executar tarefas auxiliares no tratamento odontológico. Orientar pacientes sobre higiene bucal; marcar consultas. Manter em ordem arquivo e fichário; revelar e montar radiografias intra-orais; preparar o paciente para atendimento; auxiliar no atendimento ao paciente, instrumentar o cirurgião dentista e o técnico em higiene dental, junto a cadeira operatória, manipular materiais restauradores, colaborar em atividades didático-científicas e em campanhas humanitárias, auxiliar na organização de arquivos, envio e recebimento de documentos, pertinentes a sua área de atuação para assegurar a pronta localização de dados, zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços, desenvolver suas atividades, aplicando normas e procedimentos de biossegurança, zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho, manipular substâncias restauradoras; revelar e montar radiografia infra oral; preparar o paciente para atendimento; promover o isolamento relativo; selecionar moldeiras; realizar a profilaxia; orientar os pacientes sobre higiene bucal; integrar a equipe de saúde bucal; manter a ordem e limpeza do ambiente de trabalho; manter equipamentos limpos; proceder a conservação e manutenção do equipamento odontológico; executar atividades de lavagem, desinfecção e esterilização dos instrumentos; desenvolver atividades em odontologia sanitária; executar outras atividades compatíveis com o cargo;. Executar tarefas para atender unidades de saúde, por escalas de plantão, inclusive sábados, domingos e feriados, no período diurno e noturno. Participar dos programas de capacitação e aprimoramento dos trabalhadores de saúde. Requerer, com antecedência, o material em quantidade adequada ao desenvolvimento de suas funções. Elaboração de relatórios de acordo com sua competência, quando solicitada ou verificada a necessidade.	44h	R\$ 1.212,00
Auxiliar Serviços Gerais I Higienização e Hotelaria	Cadastro de Reserva	Nível Fundamental Completo	Desenvolver as atribuições comuns a todos os membros da equipe na qual estiver inserido, bem como as atribuições específicas de acordo com o disposto em protocolos e normativas técnicas estabelecidas pela Fundação de Serviços de Saúde de Dourados e normas regulamentadoras, observadas as disposições legais. Realizar as ações de higienização, organização, controle e conservação de mobiliários, máquinas, objetos e congêneres das Unidades de Atendimento da FUNSAUD. Remover todo o lixo da unidade. Abastecer sanitário com materiais necessários. Proceder a remoção e transporte de materiais diversos. Realizar o controle do enxoval e fardamento das unidades de saúde. Acondicionar e distribuir roupas aos setores da Unidade em que atua. Avaliar e selecionar as condições de uso do enxoval e fardamento, realizando reparos e consertos através do manuseio de máquina de costura, acompanhar os procedimentos técnicos de lavagem, secagem, passagem e guarda das roupas. Elaborar e encaminhar a requisição de coleta e entrega de roupas para a lavanderia. Executar tarefas para atender unidades de saúde, por escalas de plantão, inclusive sábados, domingos e feriados, no período diurno e noturno. Participar dos programas de capacitação e aprimoramento dos trabalhadores de saúde. Requerer, com antecedência, o material em quantidade adequada ao desenvolvimento de suas funções. Elaboração de relatórios de acordo com sua competência, quando solicitada ou verificada a necessidade.	44h	R\$ 1.212,00
Auxiliar de Serviços Gerais II Manutenção	Cadastro Reserva	Nível Fundamental Completo	Desenvolver as atribuições comuns a todos os membros da equipe na qual estiver inserido, bem como as atribuições específicas de acordo com o disposto em protocolos e normativas técnicas estabelecidas pela Fundação de Serviços de Saúde de Dourados e normas regulamentadoras, observadas as disposições legais. Executar serviços de reparos/consertos de elétrica, mecânica, hidráulica, carpintaria e alvenaria, substituindo, trocando, limpando, reparando e instalando peças, componentes e equipamentos. Conservar, vidros e fachadas, limpar recintos e acessórios. Trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente. Executar tarefas para atender unidades de saúde, por escalas de plantão, inclusive sábados, domingos e feriados, no período diurno e noturno. Participar dos programas de capacitação e aprimoramento dos trabalhadores de saúde. Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da Unidade na qual estiver lotado. Elaboração de relatórios de acordo com sua competência, quando solicitada ou verificada a necessidade.	44h	R\$ 1.212,00

FUNDAÇÕES / EDITAIS - FUNSAUD

ANEXO II

Cronograma de realização do Processo Seletivo 009/FUNSAUD/2022 de Cadastro de Reserva:

DATA	EVENTO
23/06/2022	Publicação do Edital
28 a 30/06	Período de Inscrição Geral e entrega de documentos e título
07/07/2022	Resultado Parcial da Prova de Título
08/07/2022	Recurso da Prova de Título
12/07/2022	Resultado do Recurso
14/07/2022	Homologação

*Todos os atos referentes a este Processo Seletivo de Cadastro de Reserva serão publicados no Diário Oficial de Dourados (<https://do.dourados.ms.gov.br/>).

ANEXO III – FICHA DE INSCRIÇÃO



FUNSAUD

FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DOURADOS

Rua Toshinobu Katayama, 820 JD CARAMURU

CEP: 79806-030 Dourados/MS

Fone: 3423-0793

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - PROCESSO SELETIVO DE CADASTRO RESERVA 009/2022/FUNSAUD

NOME			
DATA NASC		IDADE	
RG		CPF	
PORTADOR DE DEFICIÊNCIA		SIM	NÃO
CARGO			
<input type="checkbox"/> PSICÓLOGO			
<input type="checkbox"/> TÉCNICO EM EDIFICAÇÃO PREDIAL			
<input type="checkbox"/> TÉCNICO DE CONTABILIDADE			
<input type="checkbox"/> AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I - HIGIENIZAÇÃO E HOTELARIA			
<input type="checkbox"/> AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL			
<input type="checkbox"/> AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS II - MANUTENÇÃO PREDIAL			
TELEFONE		CELULAR	
EMAIL			
Declaro que estou ciente das regras contidas no Edital			
Assinatura			

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA EFETUAR A INSCRIÇÃO: ITEN 5.8 DO EDITAL / DOCUMENTOS PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS: ITEN 6.6 DO EDITAL

FUNDAÇÕES / EDITAIS - FUNSAUD**EDITAL 003/FUNSAUD/2022 DE 21 DE JUNHO DE 2022**

A FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS (FUNSAUD), por meio do seu Diretor Presidente, JAIRO JOSÉ DE LIMA, nomeado pelo Decreto “P” de nº 137 de 11 de Março de 2021 e Diretora Administrativa, nomeada pelo Decreto de “P” nº 149 de 16 de Março de 2021, Daniely Heloíse Toledo, em conformidade com a Lei Complementar nº 245 de 03 de Abril de 2014, com fulcro no inciso IV do art. 22 do Decreto Nº 1.072 de 14 de Maio de 2014, torna PÚBLICO: O RESULTADO PARCIAL do OITAVO Processo Seletivo de Cadastro de Reserva que se destina a seleção de candidatos para contratação temporária visando o preenchimento de vagas nas funções constantes no Edital nº 001 /FUNSAUD/2022 de 02 de junho de 2022, conforme abaixo especificado, utilizando-se os critérios de desempate previsto no item 8.2 do referido Edital. O recurso deverá ser dirigido Comissão Especial do Processo Seletivo de Cadastro de Reserva da Fundação de Serviços de Saúde de Dourados conforme item 7 do referido Edital.

NÍVEL SUPERIOR**ANALISTA DE CONTROLE INTERNO I**

Nome	CPF	Cargo	PCD	Idade	Pontos	Classificação
EDER SOFFA PIRES	***.764.***-03	Analista de Controle Interno		34	3	1º

NÍVEL MÉDIO**TÉCNICO DE ENFERMAGEM**

Nome	CPF	Cargo	PCD	Idade	Pontos	Classificação
JAILZA CASTRO DE ANDRADE	***.621.***-20	Técnico de Enfermagem		55	25	1º
RUTE RODRIGUES DA COSTA	***.251.***-53	Técnico de Enfermagem		47	22	2º
LUANA DE SOUZA PASQUETO CASTILHO	***.928.***-74	Técnico de Enfermagem		32	22	3º
MARCIA BRITO LOPES	***.125.***-11	Técnico de Enfermagem		39	21	4º
EVA GONÇALVES	***.927.***-68	Técnico de Enfermagem		51	20	5º
IVANILDE SILVA SANTOS	***.736.***-87	Técnico de Enfermagem		41	20	6º
KENIDA VAREIRO JARA IZIDA	***.702.***-49	Técnico de Enfermagem		49	19	7º
MARIA CELIA RIBEIRO IZIDORO	***.605.***-15	Técnico de Enfermagem		64	17	8º
REGIANE MACHADO OLIVEIRA	***.707.***-74	Técnico de Enfermagem		25	17	9º
ADRIANA DA SILVA	***.224.***-67	Técnico de Enfermagem		42	15	10º
DEYSE IRALA ARECO	***.559.***-70	Técnico de Enfermagem		36	15	11º
VANESSA HARTHCOFF DE OLIVEIRA	***.465.***-67	Técnico de Enfermagem		34	15	12º
MAYARA PEREIRA MARINHO	***.767.***-52	Técnico de Enfermagem		22	15	13º
IRIS DA ROSA BRAGA DE OLIVEIRA	***.303.***-00	Técnico de Enfermagem		53	14	14º
JOAO MARCOS LEANDRO COSTA	***.490.***-00	Técnico de Enfermagem		52	14	15º
GICELIA PINHEIRO DOS ANJOS	***.285.***-87	Técnico de Enfermagem		49	14	16º
VERA LUCIA ALVES	***.287.***-48	Técnico de Enfermagem		40	14	17º
TATIANA MARTINS PONTES	***.980.***-49	Técnico de Enfermagem		37	14	18º
ELIANA MELGAREJO DE OLIVEIRA	***.292.***-49	Técnico de Enfermagem		44	13	19º
LUCIANA DE LIMA SILVA	***.488.***-68	Técnico de Enfermagem		43	13	20º
JOSIVANE FELICIANO MACHADO	***.200.***-62	Técnico de Enfermagem		31	13	21º
ROGELIO CARNEIRO FUCHS	***.492.***-20	Técnico de Enfermagem		42	12	22º
ROSIMEIRE APARECIDA FERMIANO DA SILVA FAVERO	***.959.***-87	Técnico de Enfermagem		41	12	23º
THAIS DO AMARAL CRISPIM	***.156.***-14	Técnico de Enfermagem		30	12	24º
MARLY FONSECA DO AMARAL	***.056.***-20	Técnico de Enfermagem		55	11	25º
JOCILENE MESSIAS CARDOSO	***.853.***-00	Técnico de Enfermagem		40	11	26º
MARIA FLORINDA MARQUES	***.681.***-06	Técnico de Enfermagem		40	11	27º
JESSICA DA SILVA	***.653.***-30	Técnico de Enfermagem		29	11	28º
FABIULA ESTELLAI FELIX	***.312.***-96	Técnico de Enfermagem		23	11	29º
ZILDA SOUZA	***.701.***-68	Técnico de Enfermagem		54	10	30º
ROSELI VILELA DA SILVA	***.811.***-68	Técnico de Enfermagem		49	10	31º
MARINES ALVES DOS SANTOS	***.102.***-49	Técnico de Enfermagem		39	10	32º
LITIELI DA SILVA RAMOS	***.574.***-13	Técnico de Enfermagem		32	10	33º
CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA SOUZA	***.849.***-53	Técnico de Enfermagem		57	9	34º
MARGARIDA CUSTODIO DOS SANTOS	***.230.***-00	Técnico de Enfermagem		58	8	35º
ALEXANDRA PORTES GONÇALVES	***.151.***-87	Técnico de Enfermagem		43	8	36º
LIDIANE GONÇALVES CAMPOS	***.490.***-13	Técnico de Enfermagem		42	8	37º

FUNDAÇÕES / EDITAIS - FUNSAUD

ROSA HELENA BENITES DOMINGUES	***.489.***-88	Técnico de Enfermagem	41	8	38°
MARIA APARECIDA LOPES DA SILVA MO-RAIS	***.955.***-02	Técnico de Enfermagem	60	7	39°
QUEYLA BESEN	***.709.***-00	Técnico de Enfermagem	40	7	40°
CARLOS EDUARDO DA SILVA BATISTA	***.680.***-19	Técnico de Enfermagem	37	7	41°
LINDOMAR FREITAS	***.934.***-85	Técnico de Enfermagem	37	7	42°
FABIANA MORAES PORTUGAL	***.899.***-58	Técnico de Enfermagem	33	7	43°
ZENILDE MARQUES DE ALMEIDA	***.809.***-34	Técnico de Enfermagem	67	6	44°
SONIA MARIA BENICIA DE OLIVEIRA	***.611.***-72	Técnico de Enfermagem	61	6	45°
NADIR GOMES DA SILVA BEZERRA	***.305.***-72	Técnico de Enfermagem	53	6	46°
VALDEMIRA DA SILVA MARTINS	***.88.***-10	Técnico de Enfermagem	49	6	47°
EMANUELLI MOREIRA MARETOLI	***.854.***-98	Técnico de Enfermagem	22	6	48°
IRACEMA MAGRINI	***.041.***-00	Técnico de Enfermagem	65	5	49°
NOEMIR DE SOUZA NUNES FERREIRA	***.776.***-91	Técnico de Enfermagem	55	5	50°
SERGIO SILVA SANTOS	***.572.***-15	Técnico de Enfermagem	53	5	51°
CICERA RIBEIRO DOS SANTOS	***.371.***-68	Técnico de Enfermagem	47	5	52°
TANIA MARA DA SILVA GABRIEL	***.330.***-82	Técnico de Enfermagem	46	5	53°
SUNICLEY GREFFE GONÇALVES	***.058.***-49	Técnico de Enfermagem	44	5	54°
ANA CLAUDIA DOMENI GOMES	***.708.***-91	Técnico de Enfermagem	42	5	55°
JACQUELINE GRAZIELE DA SILVA NERY	***.184.***-97	Técnico de Enfermagem	40	5	56°
ADRIANA BARBOSA MURGI	***.020.***-66	Técnico de Enfermagem	39	5	57°
MARIA CLAUDIA LOPES	***.188.***-58	Técnico de Enfermagem	38	5	58°
ALINE TEIXEIRA LEAL	***.689.***-68	Técnico de Enfermagem	38	5	59°
PATRICIA VIEIRA DA SILVA	***.351.***-88	Técnico de Enfermagem	30	5	60°
LIDIA AVILA DA CRUZ	***.183.***-72	Técnico de Enfermagem	60	4	61°
ENISIA ORTIZ GARCIA	***.462.***-83	Técnico de Enfermagem	51	4	62°
MARIA EUNICE DE OLIVEIRA SANTOS	***.073.***-20	Técnico de Enfermagem	45	4	63°
JENIFER BATHU SOARES	***.684.***-00	Técnico de Enfermagem	39	4	64°
MARIA RAMONA DA SILVA	***.476.***-91	Técnico de Enfermagem	58	3	65°
VALDECI FERREIRA DOS SANTOS SILVA	***.544.***-20	Técnico de Enfermagem	48	3	66°
GILDEILDES AMORIM DE OLIVEIRA	***.071.***-78	Técnico de Enfermagem	44	3	67°
ROSALINA FLORIANO DE MATOS BARBOSA	***.203.***-68	Técnico de Enfermagem	43	3	68°
ANTONIA VIVIANE DA SILVA	***.689.***-20	Técnico de Enfermagem	40	3	69°
ELISANE BISPO DA SILVA BATISTA	***.051.***-64	Técnico de Enfermagem	35	3	70°
JANAINA BUENO DA SILVA DE PAULA CUNHA	***.147.***-30	Técnico de Enfermagem	35	3	71°
JUCIAM MARTINS	***.655.***-24	Técnico de Enfermagem	30	3	72°
NAIARA DE MELO RIBEIRO	***.511.***-35	Técnico de Enfermagem	27	3	73°
CARLOS ALBERTO XIXA DE SANTANA	***.246.***-14	Técnico de Enfermagem	48	2	74°
CLAUDIO GOMES FERREIRA	***.788.***-40	Técnico de Enfermagem	46	2	75°
SONIA DE ASSIS HONORATO	***.838.***-87	Técnico de Enfermagem	46	2	76°
KATIUSCI DE BRITO ANDRADE LIMA	***.241.***-01	Técnico de Enfermagem	42	2	77°
MYCAELY MARTINS MACHADO	***.964.***-44	Técnico de Enfermagem	32	2	78°
LOYS REGINA PEREIRA GOMES	***.253.***-20	Técnico de Enfermagem	26	2	79°
SILVIA MARA DA CRUZ TOBIAS	***.385.***-10	Técnico de Enfermagem	53	1	80°
MARA DA ROCHA CAVALHEIRO	***.835.***-91	Técnico de Enfermagem	49	1	81°
EDVALDA VALENSUELA BOGADO	***.811.***-59	Técnico de Enfermagem	47	1	82°
IVANEIDE OSORIO DOS SANTOS	***.286.***-15	Técnico de Enfermagem	47	1	83°
IVONE LOPES DOS SANTOS	***.314.***-01	Técnico de Enfermagem	41	1	84°
LUCIANE ALVES	***.001.***-68	Técnico de Enfermagem	40	1	85°
ANDREIA CARLOTA RADIS AJALA	***.877.***-72	Técnico de Enfermagem	37	1	86°
WILLIANSMAR AMARAL FRANCO	***.007.***-05	Técnico de Enfermagem	35	1	87°
JESSICA SOARES DA SILVA	***.335.***-00	Técnico de Enfermagem	30	1	88°
IRACEMA DE MEDEIROS SILVA	***.829.***-68	Técnico de Enfermagem	56	0	Desclassificado

FUNDAÇÕES / EDITAIS - FUNSAUD

ROSEMARY SILVA ARAUJO	***.638.***-34	Técnico de Enfermagem		56	0	Desclassificado
ALMIRO JOBE PORTO CARDOSO	***.433.***-20	Técnico de Enfermagem		54	0	Desclassificado
NEILA BASTOS PEREIRA	***.229.***-87	Técnico de Enfermagem		46	0	Desclassificado
ANGELITA JUVENAL	***.362.***-49	Técnico de Enfermagem		43	0	Desclassificado
JOELMA DE CARVALHO DA CONCEIÇÃO	***.090.***-44	Técnico de Enfermagem		42	0	Desclassificado
ELISANGELA PEREIRA BATISTA	***.774.***-28	Técnico de Enfermagem		40	0	Desclassificado
MARIA SUELI FERREIRA DE OLIVEIRA	***.681.***-82	Técnico de Enfermagem		39	0	Desclassificado
ROSANGELA CACHO FERREIRA	***.764.***-03	Técnico de Enfermagem		37	0	Desclassificado
GLACIELE BRONEL FERREIRA	***.671.***-62	Técnico de Enfermagem		36	0	Desclassificado
JESSICA RENATA SIVIERO	***.929.***71	Técnico de Enfermagem		30	0	Desclassificado
KAREN DE SOUZA MACEDO	***.707.***-74	Técnico de Enfermagem		28	0	Desclassificado
RENATA CAROLINA GONÇALVES PORTILHO	***.266.***-96	Técnico de Enfermagem		27	0	Desclassificado
KARINY DE OLIVEIRA CAROLA	***.457.***-97	Técnico de Enfermagem		25	0	Desclassificado
LARISSA APARECIDA MAMEDES RODRIGUES	***.785.***-43	Técnico de Enfermagem		25	0	Desclassificado
VANESSA SILVA MARKOSKI	***.438.***-58	Técnico de Enfermagem		24	0	Desclassificado
JULIANA DOS SANTOS	***.904.***-88	Técnico de Enfermagem		22	0	Desclassificado
DENISE MARQUES LIMEIRA	***.011.***-49	Técnico de Enfermagem		38		Indeferido conforme item 6.4

TÉCNICO DE INFORMÁTICA

Nome	CPF	Cargo	PCD	Idade	Pontos	Classificação
ROMULO DA SILVA ANUNCIACÃO	***.182.***-77	Técnico de Informática		37	5	
CLAUDINEIA ARAUJO FERNANDES	***.732.***-09	Técnico de Informática		30		Indeferido conforme item 5.8 alinea c
MARCIO BIZO DE ANDRADE	***.350.***-17	Técnico de Informática		27		Indeferido conforme item 5.8 alinea c

TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Nome	CPF	Cargo	PCD	Idade	Pontos	Classificação
GILSON CEZAR PEDROSA NOVAES	***.847.***-72	Técnico de Segurança do Trabalho		44	3	1º

COZINHEIRO

Nome	CPF	Cargo	PCD	Idade	Pontos	Classificação
VALDEIR GOMES DA SILVA	***.953.***-00	Cozinheiro		48	7	1º
VALNIRDA PEREIRA DE SOUZA	***.897.***-04	Cozinheiro		59	2	2º
MIRIA LIVRADA RODRIGUES RUIZ	***.730.***-00	Cozinheiro		48	1	3º

Nível Fundamental**AUXILIAR DE MANUTENÇÃO**

Nome	CPF	Cargo	PCD	Idade	Pontos	Classificação
LOURIVALDO NASCIMENTO	***.189.***-04	Auxiliar de manutenção	X	55	4	1º
EDNALDO ROBERTO CASTANHARO	***.656.***-72	Auxiliar de manutenção		44	4	2º
SUELEM NASCIMENTO MARTINS	***.138.***-83	Auxiliar de manutenção		28	3	3º
LUCIANO GARCETE GARCIA	***.443.***-56	Auxiliar de manutenção		22	3	4º
GUILHERME RODRIGUES DA SILVA	***.954.***-28	Auxiliar de manutenção		18	3	5º
EDINA TEIXEIRA XAVIER	***.194.***-51	Auxiliar de manutenção		36	0	Desclassificada
WELLYNGTON SANTOS NUNES	***.471.***-62	Auxiliar de manutenção		32	0	Desclassificada

* Data para recurso : 22/06/2022 - conforme item 8 do edital

Jairo José de Lima

Diretor Presidente da FUNSAUD

FUNDAÇÕES / PORTARIAS - FUNSAUD**PORTARIA Nº 141/2022/FUNSAUD DE 21 DE JUNHO DE 2022
PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR**

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS – FUNSAUD, JAIRO JOSÉ DE LIMA, nomeado pelo Decreto P nº 137 de 11 de março de 2021, em conformidade com a Lei Complementar Nº 245 de 03 de abril de 2014, com fulcro no inciso IV do art. 22 do Decreto nº 1.072, de 14 de maio de 2014, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

Artigo 1º - Instaurar o Processo Administrativo Sancionador n. 004/2022, para apurar possíveis infrações às Cláusulas do Contrato n. 062/2021/FUNSAUD com a consequente aplicação das sanções previstas na cláusula vigésima terceira do contrato na alínea c do item 23.3, in verbis em c/c artigo 55, XIII da Lei Federal 8.666/93.

Artigo 2º. Determinar à Comissão de Processo Administrativo Sancionador, que realize a apuração de eventuais infrações administrativas as obrigações contratuais praticadas no contrato nº 062/2021.

Artigo 3º. Estabelecer prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos da referida comissão, a partir da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado o prazo mediante pedido fundamentado.

Artigo 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados-MS, 21 de Junho de 2022.

JAIRO JOSÉ DE LIMA
Diretor Presidente - FUNSAUD
DECRETO “P” Nº 137 DE 15 DE MARÇO DE 2021

PORTARIA Nº 0142/FUNSAUD/2022 DE 22 DE JUNHO DE 2022.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS-FUNSAUD, JAIRO JOSÉ DE LIMA, nomeado pelo Decreto “P” Nº 137 de 11 de março de 2021, em conformidade com a Lei Complementar Nº 245 de 03 de Abril de 2014, com fulcro no inciso VI do art. 22 do Decreto Nº 1.072 de 14 de Maio de 2014, no uso de suas atribuições:

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR a pedido, o servidor Paulo Nobuo Tanamati do cargo de provimento em comissão de Coordenador de Almoxarifado, a qual o mesmo foi designado através da Portaria nº 203/FUNSAUD/2021 de 25 de novembro de 2021, conforme quadro estabelecido na Portaria nº 083/FUNSAUD/2018 de 01 de novembro de 2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 22/06/2022 revogados as disposições em contrário.

Jairo José de Lima
Diretor Presidente da FUNSAUD

FUNDAÇÕES / AVISO DE LICITAÇÃO - FUNSAUD**AVISO DE LICITAÇÃO - REPETIÇÃO**

Ref. Processo de Licitação nº 054/2022 – Pregão Presencial nº 013/2022

Fundação de Serviços de Saúde de Dourados-FUNSAUD, por intermédio do seu Pregoeiro oficial e sua Equipe de Apoio designados pela PORTARIA 0205/2021/FUNSAUD 07 de Dezembro de 2021 comunica aos interessados que fará realizar a Licitação em epígrafe, do tipo Menor Preço Por Item, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e demais alterações em vigor.

- OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA FORNECIMENTO DE ENXOVAIS HOSPITALARES, DESTINADOS AO USO INTERNO NAS UNIDADES PERTENCENTES À FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS – FUNSAUD, para consumo pelo período de aproximadamente de 12 (doze) meses.

- INFORMAÇÕES E AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital encontra-se disponível aos interessados para conhecimento e retirada, em dias úteis no horário local (MS) compreendido das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, na sede administrativa da FUNSAUD, situado na Rua Toshinobu Katayama nº 820, Jardim Caramuru, na cidade de Dourados-MS, Fone: (67) 3423-0793 e no Portal Transparência da FUNSAUD - <https://www.funsaud-transparenciadouradosms.digserver.net/> (Licitações / Licitações Vigentes) ou por solicitação via e-mail licita.funsaud@dourados.ms.gov.br

- RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: Na sala de reuniões da Sede Administrativa da FUNSAUD, situado na Rua Toshinobu Katayama nº 820, Jardim Caramuru, na cidade de Dourados-MS, no dia 06 DE JULHO DE 2022, às 08h00min (Horário do Mato Grosso do Sul).

Dourados - MS, 22 de Junho de 2022.

GISELE MANVAILER SILVA
Pregoeira - Portaria nº 205/2021

FUNDAÇÕES / AVISO DE LICITAÇÃO - FUNSAUD**AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
PREGÃO PRESENCIAL nº 013/2022 - PROCESSO DE LICITAÇÃO nº 054/2022**

Fundação de Serviços de Saúde de Dourados-FUNSAUD, por intermédio da sua Pregoeira oficial e sua Equipe de Apoio designados pela PORTARIA Nº 205/2021/FUNSAUD 07 de Dezembro de 2021, torna publico o resultado final do certame licitatório, o qual restou DESERTA, relativo ao Processo nº 054/2022 – Pregão Presencial 013/2022, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA FORNECIMENTO DE ENXOVAIS HOSPITALARES, DESTINADOS AO USO INTERNO NAS UNIDADES PERTENCENTES À FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS – FUNSAUD, para consumo pelo período de aproximadamente de 12 (doze) meses, com as características mínimas e condições de acordo com o Termo de Referências, nos autos, especificações, condições e demais anexos e termos afins contidos no Processo Licitatório.

Dourados- MS, 22 de Junho de 2022.

GISELE MANVAILER SILVA
Pregoeira Oficial - FUNSAUD
PORTARIA 205/2021/FUNSAUD 07 de Dezembro de 2021

FUNDAÇÕES / TERMO DE RATIFICAÇÃO - FUNSAUD**TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 007/2022**

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO é favorável à aplicação do procedimento de processo de INEXIGIBILIDADE, em conformidade ao disposto no Artigo 25, CAPUT e Inciso I do vigente Estatuto das Licitações – Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993; no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO do PROCESSO nº 061/2022.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM TROCA DE PEÇAS, NOS VENTILADORES MECANICOS PULMONARES DA MARCA INTERMED, UTILIZADOS NA UNIDADE HOSPITAL DA VIDA DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS.

Autorizo em consequência, a deflagração dos atos subsequentes à CONTRATAÇÃO da empresa WORLDMED EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI – CNPJ nº 08.344.903/0001-00, cujo valor total do contrato é R\$ 5.594,24 (Cinco Mil Trezentos e Quinhentos e Noventa e Quatro Reais e Vinte e Quatro Centavos).

Fundamento Legal: Artigo 25, Caput e inciso I, do vigente Estatuto das Licitações – Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Justificativa anexada nos autos do referenciado.

As despesas decorrentes deste processo correrão de repasses financeiros repassados pela Prefeitura Municipal de Dourados à Fundação de Serviços de Saúde de Dourados por meio instrumento legal de contrato, aditivo, termo de ajuste de contas ou outro cabível, até assinatura contrato de gestão.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Dourados/ MS, 20 de Junho de 2022.

JAIRO JOSÉ DE LIMA
DIRETOR PRESIDENTE - FUNSAUD
DECRETO “P” Nº 137 DE 11 DE MARÇO DE 2021

FUNDAÇÕES / EXTRATO - FUNSAUD**EXTRATO DO CONTRATO Nº 118/2022**

PARTES:
FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS.
CNPJ 20.267.427/0001-68

ZELLITEC COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI,
CNPJ 10.144.274/0001-08

Processo de Licitação nº 051/2022 – Pregão Presencial nº 011/2022

OBJETO: Contratação de empresa do ramo para fornecimento de produtos de gênero alimentício do tipo não perecíveis, sob o regime de entrega parcelado, objetivando atender as necessidades e demandas da Fundação de Serviços de Saúde de Dourados - FUNSAUD.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02; Lei nº 8.666/93.

As despesas decorrentes deste processo correrão por conta de repasses financeiros repassados pela Prefeitura Municipal de Dourados à Fundação de Serviços de Saúde de Dourados por meio instrumento legal de contrato, aditivo, termo de ajuste de contas ou outro cabível.

FISCAIS DO CONTRATO: Doraci Sales da Costa, Nutricionista Responsável - SND/HV – FUNSAUD (PORTARIA Nº 074/FUNSAUD/2020 de 14 de maio de 2020); Lucimar da Rosa Dutra, Nutricionista Responsável - SND/UPA – FUNSAUD (PORTARIA Nº 076/FUNSAUD/2020 de 14 de maio de 2020); Blenda Flavia Silva Jara, Coordenadora Administrativa – Hospital Da Vida (PORTARIA Nº 018/FUNSAUD/2021 de 11 de fevereiro de 2021); Roberto Hochica Coordenador Administrativo - Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24H PORTARIA Nº 193/FUNSAUD/2021 de 12 de novembro de 2021 e Anderson Alves de Lima, Gerente em Linha Assistencial de Urgência e Emergência (PORTARIA Nº 105/FUNSAUD/2022 de 05 de maio de 2022)

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 79.094,60 (Setenta e Nove Mil e Noventa e Quatro Reais e Sessenta centavos).

DATA DA ASSINATURA: 21 de junho de 2022.

JAIRO JOSE DE LIMA
DIRETOR PRESIDENTE - FUNSAUD
DECRETO “P” Nº 137 DE 11 DE MARÇO DE 2021

DEMAIS ATOS / CHAMADA PÚBLICA - AGEHAB**CHAMADA PÚBLICA DOS CONTEMPLADOS DO LOTE URBANIZADO**

MUNICÍPIO DE DOURADOS-MS, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no cadastro nacional de pessoas Jurídicas –CNPJ sob nº. 03.155.926/0001-44, com a interveniência da AGÊNCIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL,

autarquia municipal, inscrita no cadastro nacional de pessoas Jurídicas sob o nº 21.342.402/0001-32, ambos com sede administrativa na Rua Antonio Emilio de Figueiredo nº. 1910, Centro, por intermédio de seu Diretor Presidente, Diego Zanoni Fontes, NOTIFICA neste ato os candidatos sorteados do Lote Urbanizado, abaixo listados, a comparecer a esta Agência Municipal de Habitação - localizada na Rua Antônio Emilio de Figueiredo n 1910, Centro.

Os contemplados abaixo relacionados não estão sendo encontrados pela equipe da Agência de Habitação, portanto, deverão comparecer na Agência Municipal de Habitação, setor de Serviço Social, para a apresentação da documentação abaixo mencionada, e/ou regularizar/sanar pendências, no prazo máximo de 10(dez) dias corridos, a contar da data desta publicação, sob pena de desclassificação, e substituição.

DOCUMENTOS Á APRESENTAR :

- Copias legíveis do RG(ou carteira de trabalho, ou CNH) CPF, e Titulo de Eleitor;
- Solteiros ou Conviventes: Certidão de Nascimento. Casados: Certidão de Casamento;
- Divorciados ou separados Judicialmente: Certidão de casamento com Averbação de Divorcio/ separação;
- Viúvos: Certidão de Óbito;
- Atestado Medico, Legível que comprove Deficiência - com Espécie, Grau ou Nível de

Deficiência e a CID;

- Comprovante de Renda para Trabalho Formal;
- Comprovante de Residência;

Obs : Trazer copias e originais dos documentos, e conjugue em casos de casados e/ou conviventes, necessário que os dois estejam presentes.

Para maiores informações, entrar em contato com a equipe de Serviço Social da Prefeitura Municipal de Habitação e Interesse Social de Dourados, no telefone (67) 99809-6673.

NOME	CPF	CÔNJUGUE
ADALCI PEREIRA LOPES	***834.621-**	RAIMUNDO BEM DA SILVA
ANA MARIA MARTINS RIBEIRO	***945.841**	WELINGTON DOS SANTOS
ANGELO VILHALVA MARTINS	***010.461**	MARIELI CAMARA DE OLIVEIRA
GEOVANE DO NASCIMENTO AGOSTINHO	***103.171**	MILENA CARDOZO DA SILVA
GILMAR ALVES COTRIM JUNIOR	***871.981**	VALERIA CARRILHO DA SILVA
JESSICA ANTUNES PERINI	***032.351**	THIAGO DOS SANTOS MIRANDA
LUCIETE FELIX DA SILVA	***621.424**	
PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA MOTA	***753.751**	JESSICA BALBINO DE LIMA
SABRINA NAYARA RODRIGUES DOS SANTOS	***692.821**	LUCAS DIAS GOMES

Dourados MS, 20 de Junho de 2022

Diego Zanoni Fontes
Diretor Presidente da AGEHAB

PODER LEGISLATIVO

EXTRATOS**EXTRATO 1º TERMO ADITIVO**

Processo Administrativo Nº 033/2021

Pregão Presencial Nº 007/2021

Ata Registro de Preço Nº 004/2021

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS/MS.

CONTRATADO: SERIEMA INDÚSTRIA GRÁFICA E EDITORA LTDA – EPP.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica, para realizar Registro de Preço, para fornecer serviços de confecção de material gráfico, para atender as demandas da CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS/MS.

CONTRATO: 023/2021/DL/CMD – datado de 21 de julho de 2021.

REAJUSTE DE PREÇO: Termo aditivo para acréscimo de quantitativo até 25% do valor original do contrato 023/2021/CMD. O valor global do presente Contrato para a vigência importa em R\$ 20.000,85 (vinte mil e oitenta e cinco centavos), assim a termos, o valor acrescido ao contrato será de R\$ 4.843,85 (quatro mil oitocentos e quarenta e tres reis e oitenta e cinco centavos).

VALOR: R\$ 4.843,85 (quatro mil oitocentos e quarenta e tres reis e oitenta e cinco centavos)..

VIGÊNCIA: 21 de julho de 2021 à 20 de julho de 2022.

DOTAÇÃO: 01.01.01.031.101.2.108.13.3.3.9.0.3000.100000–Material de Consumo.

FISCAL DE CONTRATO: Thiago Alves de Lima – Matrícula 6677-1.

ORDENADOR DE DESPESA: Laudir Antonio Munaretto.

EXTRATOS**EXTRATO 1º TERMO ADITIVO****Processo Administrativo Nº 033/2021****Pregão Presencial Nº 007/2021****Ata Registro de Preço Nº 004/2021**

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS/MS.

CONTRATADO: GRÁFICA E ETIQUETAS AKATSUKA LTDA.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica, para realizar Registro de Preço, para fornecer serviços de confecção de material gráfico, para atender as demandas da CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS/MS.

CONTRATO: 022/2021/DL/CMD – datado de 21 de julho de 2021.

REAJUSTE DE PREÇO: Termo aditivo para acréscimo de quantitativo até 25% do valor original do contrato 022/202/CMD. O valor global do presente Contrato para a vigência importa em R\$ 26.488,50 (vinte e seis mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos), assim a termos, o valor acrescido ao contrato será de R\$ 6.598,55 (seis mil quinhentos e noventa e oito reais e cinquenta e cinco centavos).

VALOR: R\$ 6.598,55 (seis mil quinhentos e noventa e oito reais e cinquenta e cinco centavos).

VIGÊNCIA: 21 de julho de 2021 à 20 de julho de 2022.

DOTAÇÃO: 01.01.01.031.101.2.108.13.3.3.9.0.3000.100000–Material de Consumo.

FISCAL DE CONTRATO: Thiago Alves de Lima – Matrícula 6677-1.

ORDENADOR DE DESPESA: Laudir Antonio Munaretto.

EXTRATO CONTRATO**Processo Administrativo Nº 033/2021****Pregão Presencial Nº 007/2021****Ata Registro de Preço Nº 004/2021**

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS/MS.

CONTRATADO: SANTOS & ALVES LTDA-ME.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica, para realizar Registro de Preço, para fornecer serviços de confecção de material gráfico, para atender as demandas da CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS/MS.

CONTRATO: 024/2021/DL/CMD – datado de 21 de julho de 2021.

REAJUSTE DE PREÇO: Termo aditivo para acréscimo de quantitativo até 25% do valor original do contrato 024/202/CMD. O valor global do presente Contrato para a vigência importa em R\$ 32.980,00 (trinta e dois mil, novecentos e oitenta reais), assim a termos, o valor acrescido ao contrato será de R\$ 8.125,00 (oito mil cento e vinte e cinco reais).

VALOR: R\$ 8.125,00 (oito mil cento e vinte e cinco reais).

VIGÊNCIA: 21 de julho de 2021 à 20 de julho de 2022.

DOTAÇÃO: 01.01.01.031.101.2.108.13.3.3.9.0.3000.100000–Material de Consumo.

FISCAL DE CONTRATO: Thiago Alves de Lima – Matrícula 6677-1.

ORDENADOR DE DESPESA: Laudir Antonio Munaretto.

OUTROS ATOS**ATAS - CMAS****ATA 501ª/2022/CMAS**

Aos trinta e um dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois, nesta cidade de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Assistência Social, em reunião extraordinária, na modalidade presencial nas dependências da Casa dos Conselhos com a finalidade de tratar acerca de assuntos pertinentes a este Conselho. A reunião iniciou sob a coordenação da Presidente, com a participação dos Conselheiros Não Governamentais Titulares: 01) Dorca Soares de Lima Brito, 02) Simone Chagas Brasil Chamorro; 03) Giselle Ferreira da Silva Tosta, 04) Dulcinéia de Almeida Lima. Conselheiros Suplentes Não Governamental: 05) Marísia de Paula Brandão Martins; 06) Francelly Dutra Rosa. Conselheiros Governamentais Titulares: 07) Nilda Maria de Figueiredo, 08) Kely Cristina Matos Florenciano, 09) Jaina Garcia Duarte Guirardi, 10) Maria de Lourdes Artuzi. Conselheiros Suplentes Governamentais: 11) Judite Medeiros da Silva. Esteve presente a Diretora de Gestão do SUAS, Sra. Ledi Ferla que participou para apresentar varios assuntos da gestão. A presidente iniciou agradecendo a presença de todos e apresentando as seguintes pautas: 1ª PAUTA: Apresentação da nova Secretaria Executiva do Conselho. Com a permissão da presidente se apresentou a Srª Marcia Floriano que fora indicada para substituir a srª Eke-lis que foi compor a equipe da SEMAS, no momento a Secretaria se colocou a disposição de todo o colegiado para cumprir as funções que conhece por já ter exercido a função anteriormente. Também os demais presentes fizeram suas apresentações devido que muitas também estava em substituição e novas no colegiado. 2ª PAUTA: Documentação de solicitação de inscrição da Organização da Sociedade Civil – Guarda Mirim. A presidente deu continuidade relatando que a OSC já havia solicitado inscrição anteriormente como Entidade de Assistência Social o que não foi reconhecido e que então entenderam que poderiam se habilitar na modalidade Programas e Projetos e enviaram toda a documentação ao Conselho, que irá formar uma comissão para realizar uma visita in loco para verificações necessárias e providencia de relatório para apresentação ao plenário e definição da legalidade ou não da inscrição da OSC, ficou definido então que as Conselheiras Jaina, Nilda e Farnelly farão a visita na data de 09 de junho período matutino e também ficou definido a solicitação junto a SEMAS de veículo e motorista para conduzir as Conselheiras na data. PAUTA 3ª: Esclarecimentos referente a OSC AMID que está certificada nas documentações e não consta na listagem publicada de Entidades Regular junto ao CMAS. A presidente esclareceu que, pelos relatos das Conselheiras que realizaram a visita de monitoramento, relatório de visita e aprovação da OSC, houve apenas um equívoco em a AMID não constar na listagem publicada e todos concordaram em ser providenciada a publicação em diário oficial da regularidade da mesma. PAUTA 4ª: Invasão de vândalos na Casa dos Conselhos e o roubo dos equipamentos da sala do Conselho. A presidente relatou as demais Conselheiras presente que soube da invasão do prédio da Casa dos Conselhos e também da perca do computador e da impressora da sala dos Conselhos e que outro computador e impressora já foram recolocados no lugar, porém a secretaria executiva informou que não são de qualidade suficiente para as necessidades do conselho que deliberou encaminhar ofício a gestão da SEMAS solicitando a viabilização, o mais urgente possível, de um novo computador completo e com tecnologias mais atualizadas bem como impressora que também tenha as funções de xerocar e digitalizar por ser muito necessário as atividades do conselho. PAUTA 5ª: Assuntos da Gestão/SEMAS. Na sequência a Presidente passou a palavra para a Diretora Ledi Ferla que iniciou informando que a nova Secretaria Municipal de Assistência Social iria comparecer nesta reunião porém foi convocada para um compromisso em Campo Grande e irá se apresentar na próxima oportunidade que o Conselho estiver reunido. Em seguida relatou que, como é de conhecimento de todos, houve severos cortes dos recursos públicos da esfera Federal re-

ATAS - CMAS

passados ao município através do Fundo Nacional de assistência Social – FNAS e que as perdas até o momento são de aproximadamente três quartos dos valores executado no ano de 2019 quando foi publicada a PEC 095/2019 que legalizou as diminuições drásticas que estão atingindo a Política de Assistência dificultando a execução de todos os Serviços públicos e privados e que no município de Dourados não é diferente a situação de falta de recursos que ocasiona dificuldade de prestar atendimento de qualidade aos usuários em situação de vulnerabilidade e risco social especialmente nos equipamentos públicos. A Sr^a Ledi enfatizou que as parcerias do município com a esfera privada estavam sendo mantidas com os recursos dos Fundos que se encontravam em caixa na SEMAS, porém este ano, 2022, o município conta apenas com os poucos recursos que estão sendo depositados, com mesmos valores anterior pelo governo do Estado/FEAS e com os cortes pelo Governo Federal/FNAS e para manter as parcerias necessita a compreensão das OSCs em aceitarem os valores existentes, Termos com vigência menores e de acordo com o montante e datas de depósitos dos recursos realizados pelo Governo Federal. Na ocasião apresentou valores existentes em conta e o critério de partilha para repasse e continuidade das parcerias do município com as OSCs da Proteção Social Especial de Média Complexidade na modalidade Centro Dia e Similares. Após a mesma esclarecer todas as questionamentos das Conselheiras presente, foi aprovado pelo colegiado a proposta apresentada pela SEMAS através da Sr^a Ledi que fora informada que o Conselho irá providenciar a publicação oficial da Deliberação de aprovação. No momento a Conselheira Dorca informou que, diferente da orientação anterior, recebeu informação de que quanto ao recurso do Fundo Estadual de Assistência Social-FEAS as OSCs poderiam estar utilizando de até 60% (sessenta por cento) para pagamento de recursos humanos que executam as atividades de assistência social, o que vai facilitar e otimizar o planejamento dos gastos nas OSCs. A Conselheira Marisia informou que o Fórum Municipal dos Trabalhadores do SUAS – FTM/SUAS já realizou articulação o com a gestora da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS e estão aguardando o agendamento para conversar com o prefeito municipal bem como com o legislativo municipal para apresentar os impactos negativos da execução precária do SUAS no município e solicitar providências para buscar melhoras. Todos os presentes tinham informação da presença de Ministros e equipes do governo Federal na data de 06 de junho na UNIGRAM e irão se organizar para entregar documentos apresentando e solicitando ao Governo federal ação para descontinuidade do desmonte da política de Assistência Social nas três esferas de governo. A sr^a Ledi também enfatizou que o Conselho e o Fórum Municipal das Entidades tem um papel super importante na luta para não deixar que o Sistema único de Assistência Social – SUAS se precarize ainda mais, sendo necessário que todos os Fóruns e Conselhos de direito e de classe e demais organismos da sociedade busquem mecanismo para sensibilizar a classe política e os governos nas três esferas, na defesa do SUAS. No momento a Conselheira Dorca ressaltou a importância de que todos os órgãos de defesa e execução do SUAS se pronuncie referente a manutenção no município e reprogramação dos recursos das Portarias 378/2020 e 369/2020 e se comprometeu a redigir um texto para o Conselho e repassar ao colegiado para que em sendo aprovado, todos os Conselheiros assinem para que os que irão participar realize a entrega na ocasião do evento que haverá na UNIGRAM. Alguns Conselheiros lembraram que a nossa região está sem representatividade direta dentro da Câmara Federal o que dificulta o atendimento e busca de recursos. A Sr^a Ledi também se referiu a Portaria 770/2022 – recursos para ações junto aos migrantes, informou que a Gestão da SEMAS já está realizando planejamentos para potencializar os Serviços dos CRAS e CREAS na execução das ações e envolvendo organismos da sociedade civil que já realizam ações junto aos migrantes e que assim que tiver o plano de ação concreto irá realizar a apresentação para apreciação e aprovação do CMAS. Outro assunto da Sr^a Ledi foi a informação de que se encontra em conta na SEMAS recursos da Portaria estadual 173/2020/FEAS/COVID e que necessita de plano de ação para gastar ainda este ano ou o município terá de devolver ao estado e que a SEMAS já está, com orientação da SEDHAST, providenciando mecanismo de aplicação e para justificar a Sr^a Ledi procedeu a leitura de um texto/estudo referente ao impacto da situação de pós Covid que atinge as famílias em situação de vulnerabilidade social e o aumento da extrema pobreza devido a diminuição nos atendimentos técnicos nos equipamentos, maior procura na concessão de benefícios eventuais e dificuldade das famílias buscarem os atendimentos necessários com as restrições ocasionadas pela situação de pandemia. Na ocasião a mesma em nome da Gestão apresentou a proposta de aquisição, com este recurso, de veículos próprios, sendo um Micro ônibus e um carro utilitário. A presidente solicitou a palavra e ressaltou que o Conselho já havia aprovado a aquisição de Ônibus e Micro ônibus que foram adquiridos e que já não estão sobre a responsabilidade da SEMAS e sim foram cedidos a outras Secretarias municipal com a justificativa de que não havia na SEMAS motoristas habilitados para condução de tais veículos e que não visualizava haver mudança e sim a repetição da problemática e então o colegiado sugeriu a providência de Plano de Aplicação para aquisição de três veículos da modalidade SUV que seriam destinados ao CREAS para atendimento da população indígena, Centro Pop e equipe do Serviço Especializado em Abordagem Social- SEAS, todos os demais Conselheiros presentes concordaram bem como a Sr^a Ledi, em nome da gestão, ficando então a aquisição dos três veículos com o recurso/FEAS/COVID aprovado pelo CMAS. Na ocasião a Marisia enfatizou a necessidade e importância de que a disponibilidade de um ônibus nos CRAS auxilia muito nas atividades com os participantes dos Serviços em eventos externos. No momento as Conselheiras também deliberaram oficial a SEMAS para solicitar a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos –SEMSHUR, que está com a cedência do Micro ônibus, adquirido com recursos da Assistência Social, a devolução do veículo o mais urgente possível, e em perfeito estado para utilização da SEMAS. Deliberaram também a solicitação junto a gestão a relação dos veículos existentes na SEMAS, com especificações e locais que estão sendo utilizados. Na sequência a Sr^a Ledi também informou da existência de outra Portaria Federal nº 751/2022 que liberou recursos para ações de enfrentamento a Calamidade Pública e solicita a parceria de representantes do CMAS para se reunir com a gestão e pensar em ações e planejamento para execução financeira dos recursos específicos. Também a Sr^a Ledi informou a realização Planejamento Estratégico da SEMAS para orientar toda a execução do SUAS no município envolvendo os equipamentos públicos, privados e o Controle Social nos dias 22,23, e 24 de junho/2022 no período matutino na Casa dos Conselhos e convidou representantes do Conselho para participação ficando definido a participação das Conselheiras Dorca, Giselle e Francelly. A Sr^a Ledi continuou fazendo três convites ao Conselho: 1- Para a posse e acolhimento de novos servidores de manutenção e apoio que irão prestar serviços nos equipamentos da SEMAS, na data de 02 de julho, às 8 horas, no prédio da secretaria; 2- para participação no Seminário GLBTQIA+ no período da manhã do dia 23 de junho de 2022 no Auditório da prefeitura municipal; 3- para os dias 17, 18 e 19 de agosto de 2022 no Seminário Regional do Conselho Municipal de Criança e Adolescente – CMDCA que ainda não tem o local, mas assim que for definido o Conselho será informado. Em seguida a Sr^a Ledi agradeceu a oportunidade da fala e se colocou à disposição enquanto profissional, técnica e diretora da SEMAS para o que o Conselho necessitar. A presidente e demais Conselheiras presentes também agradeceram a participação da mesma que encerrou suas falas. Na continuidade da reunião a Presidente informou que a Coordenação do Núcleo Regional do Conselho Estadual de Serviço Social – NUCRESS repassou uma carta/manifesto para conhecimento dos Conselheiros e solicitou a Secretaria para socializar, via e – mail, com todos os Conselheiros. Na sequência procedeu a leitura do Ofício da SEMAS/Núcleo de Capacitação Permanente informando os nomes dos representantes do Conselho na Comissão específica e solicitando a confirmação das mesmas ou a alterações de nomes. Todos concordaram quando as atuais Conselheiras/Representantes Dorca e Kelly se colocaram para continuar e assim será oficiado a Núcleo as representações. A presidente procedeu a leitura do Ofício/convite recebido do Núcleo GLBTQIA+ para participação do Conselho no seminário GLBTQIA+. Também a presidente apresentou algumas legislações que irão pautar a Comissão de Legislação do Conselho na providência de documentação oficial referente a obrigatoriedade de equipe técnica psicossocial nas Organizações da Sociedade Civil OSCs que possuem termo de colaboração com o município para execução dos Serviços Socioassistenciais, conforme a Tipificação Nacional e NOB/SUAS/RH. As Conselheiras Simone e Francelly se colocaram contrárias a esta obrigatoriedade, porém a Sr^a Ledi enfatizou a necessidade de acordo com a observância das legislações vigentes do Sistema único de Assistência Social SUAS e que o Conselho deve se atentar e realizar a cobrança na ocasião dos monitoramentos, inscrições e habilitações das OSCs no CMAS. Ficou definido que a Comissão de Legislação do Conselho irá realizar reuniões de estudo e envolver também a diretorias da Proteção Social Básica Especial da SEMAS para definições das funções das equipes técnicas dos/nos CRAS e nas OSCs. Também a Secretaria executiva informou que estavam faltando alguns relatórios de visitas realizadas nas OSCs para a regularização das mesmas junto ao CMAS que são necessários para providência de um relatório final que deverá ser encaminhado para o Ministério Público, Conselho Estadual de Assistência Social-CEAS e SEMAS, bem como alimentar o Sistema de Informação Estadual – GSI. Os Conselheiros ficaram cientes de proceder a providência da entrega, o mais rápido possível, na secretaria do Conselho. Nada mais tendo a discutir e deliberar a Presidente agradeceu a permanência de todos no plenário e foi determinado que se lavrasse a presente ata, a qual vai por mim assinada, Márcia Floriano Secretária Executiva, Simone Chagas Brasil Chamorro Presidente e demais membros do CMAS que participaram da reunião.

Simone C. Brasil Chamorro Presidente CMAS	Jaina Garcia Duarte Guirardi Vice Presidente CMAS
Dorca Soares de Lima Brito Conselheiro CMAS	Dulcinéia de Almeida Lima Conselheira CMAS
Marisia de Paula Brandão Martins Conselheira Suplente CMAS	Giselle Ferreira da Silva Tosta Conselheira CMAS
Kely Cristina Matos Florenciano Conselheira CMAS	Francelly Dutra Rosa Conselheira Suplente CMAS
Nilda Maria de Figueiredo Conselheira CMAS	Maria de Lourdes Artuzi Conselheira CMAS
Judite Medeiros da Silva Conselheira Suplente CMAS	Márcia Floriano Secretária Executiva CMAS

ATAS - CMAS

ATA 502ª/2022/CMAS

Aos vinte dias do mês de junho de dois mil e vinte e dois, nesta cidade de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Assistência Social, em reunião extraordinária, por meio de vídeo conferência através da plataforma Google Meet. Com a finalidade de tratar acerca de assuntos pertinentes a este Conselho. A reunião iniciou sob a coordenação da Presidente, com a participação dos Conselheiros Não Governamentais: 01) Dorca Soares de Lima Brito, 02) José Antônio Moura, 03) Simone Chagas Brasil Chamorro, 04) Dulcinéia de Almeida Lima. Conselheiros Suplentes Não Governamental: 05) Marísia de Paula Brandão Martins, Conselheiros Governamentais: 07) Nilda Maria de Figueiredo, 08) Tania Mara Teodoro de O. Teixeira, 09) Kely Cristina Matos Florenciano, 10) Judite Medeiros da Silva, 11) Maria de Lourdes Artuzzi. 1ª. PAUTA: APROVAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO PARA ACOPLHIMENTO DE IMIGRANTES – PORTARIA 770/2022/MC: A presidente deu início a reunião e passou a palavra para A Srª Ledi que passou a apresentar um resumo do Plano de Ação junto aos imigrantes do município que atingirá uma meta de 460 atendimentos no decorrer de seis meses, os atendimentos serão junto aos imigrantes que já estão estabelecidos no município e com maior incidência nos territórios dos CRAS Joquei Clube e Canaã I, porém irá atender também nos demais CRAS urbano, ficando fora os CRAS Vila Vargas e Indígena. Uma frente será o acolhimento inicial dentro do Centro de Apoio ao Imigrante; outra de acolhimento de indivíduos ou famílias em hotéis e na Casa da Acolhida; outra a oferta de atendimentos nos Serviços PAIF e SCFV e também oferta cursos de qualificação profissional e de língua portuguesa em parceria com o Instituto Federal do MS, SENAI e SENAC. Em seguida a Ledi apresentou o Plano de Aplicação colocando os itens que serão contratados e/ou adquiridos com os recursos financeiros para cada uma das ações. A presidente perguntou para a Ledi se há uma data de início deste Projeto e a mesma informou que irá proceder todas as ações para iniciar o mais rápido possível e também ressaltou que o Conselho deverá aprovar em deliberação que será encaminhada para o Ministério da Cidadania. A Presidente colocou em aprovação ao plenário que aprovou por inanimidade os Planos de Ação e Aplicação das ações do município aos imigrantes. 2ª. PAUTA: - APRECIACÃO E APROVAÇÃO DO RELATÓRIO DE GESTÃO/2021. Também fora colocado em aprovação o Relatório de Gestão/2021/SEMAS que fora aprovado por todos os participantes. Em seguida a Ledi agradeceu o espaço no Conselho e a Presidente a todos os participantes da reunião. Também a Dorca lembrou que com a saída da Conselheira Jaina o cargo de Vice presidente esta vago e na próxima reunião ordinária haverá então a eleição. Assim sendo, foi determinado que se lavrasse a presente ata, a qual vai por mim assinada, Márcia Floriano, Secretária Executiva, Simone C. Brasil Chamorro, Presidente e demais membros do CMAS que participaram da reunião.

Simone C. Brasil Chamorro Presidente CMAS	Maria de Lourdes Artuzi Conselheira CMAS
Dorca Soares de Lima Brito Conselheiro CMAS	Marísia de Paula Brandão Martins Conselheira Suplente CMAS
Kely Cristina Matos Florenciano Conselheira CMAS	Dulcinéia de Almeida Lima Conselheira CMAS
Nilda Maria de Figueiredo Conselheira CMAS	Tania Mara Teodoro de O. Teixeira Conselheira Suplente CMAS
José Antônio Moura Conselheiro CMAS	Judite Medeiros da Silva Conselheira CMAS
Márcia Floriano Secretaria Executiva CMAS	

DELIBERAÇÃO - CMAS

DELIBERAÇÃO CMAS Nº 015 DE 20 DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre a aprovação do Relatório de Gestão/2021.

A Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social, reunida em assembleia ordinária, ata nº 502ª, realizada via Plataforma Google Meet, no dia 20 de junho de 2022, e no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 3718 de 30 de setembro de 2013 e pelo seu Regimento Interno,

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar o Relatório de Gestão da Secretaria Municipal de Assistência Social/SEMAS, exercício 2021.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados/MS, 20 de junho de 2022.

Simone Chagas Brasil Chamorro
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS

DELIBERAÇÃO CMAS Nº 016 DE 20 DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação e Plano de Aplicação para Acolhimento de Imigrantes conforme Portaria 770/2022/MC.

A Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social, reunida em assembleia ordinária, ata nº 502ª, realizada via Plataforma Google Meet, no dia 20 de junho de 2022, e no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 3718 de 30 de setembro de 2013 e pelo seu Regimento Interno,

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar o Plano de Ação para Acolhimento de Imigrantes em Situação de Vulnerabilidade Decorrente de Fluxo Migratório por Crise Humanitária, Portaria 770/2022/MC com Plano de Aplicação no valor total de 1.800.000,00 (Um milhão e oitocentos mil reais).

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados/MS, 20 de junho de 2022.

Simone Chagas Brasil Chamorro
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS

RESOLUÇÕES - CMDCA**Resolução Nº 016/2022/CMDCA.****Dispõe sobre a suplência da Conselheira Tutelar Alicemar Lima Rocha**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 226 de 09 de setembro de 2013 e Regimento Interno deste Conselho. Considerando o disposto no Art. 46, da Lei Complementar nº 226, de 09 de setembro de 2013.

Resolve:

Art. 1º - Convocar a Conselheira Tutelar Suplente Danielle Viebrantz Silveira, para assumir a função de Conselheira Tutelar, da conselheira Alicemar Lima Rocha no período de férias por 15 dias, a partir de 18/07/2022 a 01/08/2022.

Art. 2º - Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados – MS, 22 de Junho de 2022.

Ruan Jacob Bianchi Aguiar
PRESIDENTE DO CMDCA

Resolução Nº 017/2022/CMDCA.**Dispõe sobre a suplência da Conselheira Tutelar Nazareti de Almeida Lopes Leguizamon.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 226 de 09 de setembro de 2013 e Regimento Interno deste Conselho. Considerando o disposto no Art. 46, da Lei Complementar nº 226, de 09 de setembro de 2013.

Resolve:

Art. 1º - Convocar a Conselheira Tutelar Suplente Maria de Lourdes da Silva Paiva, para assumir a função de Conselheira Tutelar, da conselheira Nazareti de Almeida Lopes Leguizamon, no período de atestado por 04 dias, a partir de 21/06/2022 a 24/06/2022.

Art. 2º - Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados – MS, 22 de Junho de 2022.

Ruan Jacob Bianchi Aguiar
PRESIDENTE DO CMDCA

EDITAIS - LICENÇA AMBIENTAL

O Município de Dourados torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente – IMAM, Licença Prévia (LP) e Licença de Instalação (LI), para atividade de Ponte em concreto armado pré-moldado, pavimentação asfáltica, microdrenagem, localizado na Rua Hayel Bon Faker (Córrego Laranja Doce), BNH III Plano, município de Dourados (MS). Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

CLÍNICA DE HABILITAÇÃO E REABILITAÇÃO NADIELLY DE ALMEIDA LIMA EIRELI ME, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a LICENÇA SIMPLIFICADA (LS), para as ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA, localizada na Rua João Vicente Ferreira, N. 1.223, Jardim Tropical, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

HIDROVIDA REABILITAÇÃO FÍSICA LTDA, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO), para a CLÍNICA DE FISIOTERAPIA, localizada na Rua João Vicente Ferreira, N. 1.223, Jardim Tropical, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

PAIVA & SANTOS LTDA - ME torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença de Operação (LO) para ATIVIDADE DE COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS HORTIFRUTIGRANJEIRO, juntamente com a alteração da Razão Social de FABIANO PAIVA DOS SANTOS – ME para PAIVA & SANTOS LTDA – ME, localizado no mesmo endereço na Av. Weimar Gonçalves Torres, 5545, Vila São Francisco, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

CARLOS E. PADOVAN PEREIRA - ME (Top Serv), torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Renovação de Licença de Simplificada – RLS nº 16.787/2019, para atividade de conveniência com lava rápido, troca de óleo e polimento de veículos automotores, localizada na rua Benjamin Constant, 405 A, Centro, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

SARTORI & PADOVAN LTDA (Posto Top 7), torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença de Operação – LO, para atividade de posto de combustível, venda a varejo de gasolina comum e aditivada, álcool e diesel, localizada na rua Benjamin Constant, 405, Centro, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

Ortega & Silva Ltda- ME – D’PIL, torna Público que REQUEREU do Instituto de Meio Ambiente – IMAM de Dourados (MS), a Licença Ambiental Simplificada- LAS, para atividade de Atividades de Estética e outros serviços de cuidado com a beleza, localizada na Rua João Cândido Câmara, nº 1790 – Cohafaba III Plano, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

ELSON GONÇALVES DOS SANTOS torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença Ambiental Simplificada - LS, para atividade de Construção de Salão Comercial e Obras de Alvenaria, localizada na Rua Claudinei de Luca, S/N, QD 02, LT 01, Vila Rubi, no município de Dourados (MS). Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

EXTRATOS - PREVID**EXTRATO DE ATESTADO DE CREDENCIAMENTO Nº 012/2022**

ATESTADO DE CREDENCIAMENTO Nº: 012/2022

MODALIDADE: EDITAL DE PROCEDIMENTO PARA CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS Nº 01/2020

1) INSTITUIÇÃO CREDENCIADA: PRIVATIZA AGENTES AUTÔNOMOS DE INVESTIMENTOS SOCIEDADE SIMPLES

CNPJ: 00.840.515/0001-08

CLASSIFICAÇÃO: AGENTE AUTÔNOMO

APROVAÇÃO: ATA Nº 11/2022 DO DIA 07/06/2022 DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS

HOMOLOGAÇÃO: ATA Nº 10/2022 DO DIA 09/06/2022 DO CONSELHO CURADOR DO PREVID

VALIDADE: 09/06/2022 – 09/06/2023

**THEODORO HUBER SILVA
DIRETOR PRESIDENTE - PREVID****EXTRATO DE ATESTADO DE CREDENCIAMENTO Nº 013/2022**

ATESTADO DE CREDENCIAMENTO Nº: 013/2022

MODALIDADE: EDITAL DE PROCEDIMENTO PARA CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS Nº 01/2020

1) INSTITUIÇÃO CREDENCIADA: AZ QUEST INVESTIMENTOS LTDA.

CNPJ: 04.506.394/0001-05

CLASSIFICAÇÃO: GESTOR DE CARTEIRA

ÍNDICE DE QUALIDADE DE GESTÃO: RP1

2) FUNDOS DE INVESTIMENTO CREDENCIADOS:

CNPJ	NOME DO FUNDO
07.279.657/0001-89	AZ QUEST AÇÕES FIC FIA
34.791.108/0001-61	AZ QUEST SMALL MID CAPS INSTITUCIONAL FIC FIA
16.599.968/0001-16	AZ QUEST YIELD FIC FI RF LP
11.392.165/0001-72	AZ QUEST SMALL MID CAPS FIC FIA

APROVAÇÃO: ATA Nº 11/2022 DO DIA 07/06/2022 DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS

HOMOLOGAÇÃO: ATA Nº 10/2022 DO DIA 09/06/2022 DO CONSELHO CURADOR DO PREVID

VALIDADE: 09/06/2022 – 09/06/2023

**THEODORO HUBER SILVA
DIRETOR PRESIDENTE - PREVID****EXTRATO DE ATESTADO DE CREDENCIAMENTO Nº 014/2022**

ATESTADO DE CREDENCIAMENTO Nº: 014/2022

MODALIDADE: EDITAL DE PROCEDIMENTO PARA CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS Nº 01/2020

1) INSTITUIÇÃO CREDENCIADA: BEM DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

CNPJ: 00.066.670/0001-00

CLASSIFICAÇÃO: ADMINISTRADOR FIDUCIÁRIO

ÍNDICE DE QUALIDADE DE GESTÃO: RP1

APROVAÇÃO: ATA Nº 11/2022 DO DIA 07/06/2022 DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS

HOMOLOGAÇÃO: ATA Nº 10/2022 DO DIA 09/06/2022 DO CONSELHO CURADOR DO PREVID

VALIDADE: 18/06/2022 – 18/06/2023

**THEODORO HUBER SILVA
DIRETOR PRESIDENTE - PREVID****EXTRATO DE ATESTADO DE CREDENCIAMENTO Nº 011/2022**

ATESTADO DE CREDENCIAMENTO Nº: 011/2022

MODALIDADE: EDITAL DE PROCEDIMENTO PARA CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS Nº 01/2020

1) INSTITUIÇÃO CREDENCIADA: O PATRIARCA AGENTE AUTÔNOMO DE INVESTIMENTOS LTDA.

CNPJ: 17.706.116/0001-43

CLASSIFICAÇÃO: AGENTE AUTÔNOMO

APROVAÇÃO: ATA Nº 11/2022 DO DIA 07/06/2022 DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS

HOMOLOGAÇÃO: ATA Nº 10/2022 DO DIA 09/06/2022 DO CONSELHO CURADOR DO PREVID

VALIDADE: 09/06/2022 – 09/06/2023

**THEODORO HUBER SILVA
DIRETOR PRESIDENTE - PREVID**